



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVII — Nº 59

SÁBADO, 1º DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N.º 28, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de empréstimos externos para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, supervisores para testes, alterações nos truques e nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul).

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de empréstimos externos, a serem contratadas com o Export-Import Bank of the United States (EXIMBANK), no montante de ..... US\$ 750,000.00 (setecentos e cinqüenta mil dólares), cada uma, de principal, perfazendo um total de ..... US\$ 1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares) para atender às necessidades de reajustes, equipamentos para testes, supervisores para testes, alterações nos truques e nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Art. 2.º As operações de empréstimos realizar-se-ão nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais pres-

crições e exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, do Município de São Paulo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N.º 29, de 1972

Altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal.

Art. 1.º A ementa e o art. 1.º da Resolução n.º 43, de 14 de setembro de 1971, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar até sete anos, ou no prazo que ajustar, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratados, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited de Nassau — Bahamas.

Art. 1.º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar até sete anos, ou no prazo que ajustar, as datas de vencimento das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited de Nassau — Bahamas, para

possibilitar, com essa dilatação de vencimentos, que o Estado do Ceará consiga recursos dentro das atuais condições de crédito externo a custos mais convenientes.”

Art. 2.º Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução n.º 43, de 14 de setembro de 1971, do Senado Federal.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N.º 30, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares), destinada ao custeio de obras da “Avenida Perimetral” e outras.

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a realizar operação de crédito externo, até o limite de US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares), ou o seu equivalente em moeda nacional, destinada ao custeio de obras da “Avenida Perimetral da cidade de Porto Alegre” e outras.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de

## EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:  
Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:  
Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
N.º 31, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar operações de financiamentos externos, nos montantes de ..... US\$ 10,500,000.00 (dez milhões e quinhentos mil dólares) com o Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK, de Washington, e de ... US\$ 10,500,000.00 (dez milhões e quinhentos mil dólares) com o Bankers Trust Company New York, ambos dos Estados Unidos da América destinadas a cobrir, em cada caso, o saldo de 50% (cinquenta por cento) da aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços,

oriundos daquele país, a serem utilizados na construção e complementação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Art. 2.º As operações de empréstimos realizar-se-ão nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, do Município de São Paulo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 42, de 1972

Aprova o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas, em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Art. 1.º É aprovado o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas, em Genebra, no âmbito

do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

## PROTOCOLO RELATIVO ÀS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Determinados a contribuir para o desenvolvimento de suas economias e a promover uma elevação sustentada do nível de vida de suas populações através de esforços baseados na cooperação mútua;

Reconhecendo a necessidade de reforçar suas economias graças às possibilidades de aumento da produção, de economias de escala e de especialização que poderiam resultar do crescimento de suas trocas comerciais mútuas;

Notando a importância de uma ampliação e de uma melhoria das condições de acesso para seus produtos em seus mercados, assim como o interesse de elaborar-se acordos que favoreçam uma expansão racional da produção e do comércio, conduzida com um espírito aberto;

Resolvidos a tomar com essa finalidade a ação apropriada a reduzir ou eliminar as barreiras tarifárias e não-tarifárias que afetam as correntes comerciais existentes ou impeçam o surgimento de novas oportunidades de trocas, através de negociações ba-

seadas no princípio da vantagem mútua e abertas nas mesmas condições a todos os países em desenvolvimento, quer sejam ou não partes contratantes do Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas Aduaneiras (daqui em diante denominado "O Acordo Geral");

Preocupados ao mesmo tempo com a necessidade de levar em consideração as necessidades dos países em desenvolvimento em matéria de desenvolvimento, de finanças e de comércio;

Lembrando que a expansão comercial, cooperação econômica e integração econômica entre países em desenvolvimento foram reconhecidos como elementos importantes de uma estratégia de desenvolvimento internacional e que acarretam uma contribuição essencial ao desenvolvimento econômico desses países;

Notando que as Partes Contratantes do Acordo Geral concordaram que o estabelecimento de preferências entre países em desenvolvimento, administradas de maneira apropriada, e sujeitas às necessárias salvaguardas, poderia contribuir de maneira importante para o comércio entre esses países e que tais acordos deveriam ser considerados dentro de um espírito construtivo e orientado para o futuro;

Os governos que aceitaram o presente Protocolo por intermédio de seus representantes concordaram no seguinte:

1. **Aplicação das concessões.** As concessões locadas de conformidade com o presente Protocolo serão aplicáveis a todos os países em desenvolvimento que dele são partes (doravante denominados "os países participantes").

2. **Listas de concessões.** As concessões acima mencionadas estão e serão incorporadas em listas a serem anexadas como partes integrantes deste Protocolo.

3. **Preservação do valor das concessões.** Sujeitos a modalidades, condições ou reservas que poderiam ser enunciadas nas listas de concessões outorgadas, nenhum país participante reduzirá ou anulará estas concessões, após a entrada em vigor do presente Protocolo, aplicando imposições ou medidas restritivas ao comércio não existentes anteriormente, salvo em se tratando de imposições correspondentes a taxas internas impostas a um produto nacional similar, direitos anti-dumping ou compensatórios, ou taxas relativas ao custo de serviços prestados, e salvo igualmente se se tratar de medidas autorizadas pelo § 11 ou aplicadas em decorrência do § 13 do presente Protocolo.

4. **Comitê dos países participantes.** Em virtude das presentes disposições é criado um Comitê dos países participantes (doravante denominado "O

Comitê"), composto pelos representantes dos governos dos países participantes. O Comitê se reunirá periodicamente a fim de dar cumprimento às disposições do presente Protocolo que requeiram ação conjunta e, em geral, com o propósito de facilitar a aplicação do presente Protocolo e promover a consecução dos seus objetivos. O Comitê coligirá os dados, estatísticos e outros, necessários ao cumprimento de suas funções.

O Comitê adotará as disposições necessárias à elaboração de suas regras de procedimento. Suas decisões serão tomadas por maioria dos votos presentes exceto no caso de modificação ou anulação dos acordos feitos sob este Protocolo, e exceto no caso de acesso ao presente Protocolo, quando será exigida uma maioria de dois terços e salvo disposições em contrário. Qualquer modificação aos acordos feitos sob este Protocolo tornar-se-á efetiva para os países que o aplicam e, em consequência, para qualquer outro país que o vier aceitar.

5. **Exame.** O Comitê procederá a avaliação permanente dos acordos feitos sob o presente Protocolo levando em consideração os objetivos enunciados em seu Preambulo. O mais tardar, até o fim do quinto ano a partir da entrada em vigor do presente Protocolo, o Comitê procederá a um exame aprofundado destes acordos a fim de determinar a conveniência de serem modificados, aplicados ou anulados.

6. **Ampliação de concessões.** O Comitê estará sempre atento à possibilidade de promover negociações no sentido de ampliar as listas de concessões e poderá a qualquer momento patrocinar tais negociações.

7. **Renegociações periódicas das concessões.** No trimestre imediatamente anterior à expiração de cada período trienal, o primeiro destes períodos começando no dia da entrada em vigor do presente Protocolo, qualquer país participante poderá, após notificação ao Comitê, entabular renegociações visando à retirada ou modificação de qualquer concessão, de conformidade com as disposições do § 9.

8. **Circunstâncias especiais.** O Comitê pode, em qualquer ocasião, autorizar a renegociação de uma concessão, de conformidade com o § 9, em circunstâncias especiais, sobretudo circunstâncias relativas ao desenvolvimento ou à situação financeira ou comercial do país participante outorgante desta concessão.

9. **Renegociação para retirada ou modificação de concessões.** Em qualquer negociação para retirada ou modificação de uma concessão, os países participantes interessados esforçar-se-ão por manter as concessões acordadas em um nível geral não menos favorável que o anterior para suas tro-

cas mútuas. Neste sentido, o país participante desejoso de modificar ou de retirar uma concessão entrará em negociações com o país ou países participantes com os quais a concessão fora negociada anteriormente, ou com qualquer outro país que tiver um interesse substancial, reconhecido pelo Comitê, no comércio do produto ou dos produtos visados. Se os países participantes interessados não chegarem a um acordo no semestre seguinte à expiração do período trienal mencionado no § 7.º ou a contar da data da autorização concedida conforme o § 8.º, o país participante desejoso de renegociar terá, contudo, segundo o caso, o direito de, no trimestre seguinte à expiração do período de seis meses supramencionado e após notificação ao Comitê, modificar ou retirar a concessão em questão. Neste caso, o outro ou os outros países participantes interessados terão igualmente o direito, em um período de noventa dias a contar do recebimento pelo Comitê da notificação escrita da modificação ou da retirada, de modificar ou de retirar, com relação ao país participante desejoso de renegociar, concessões que serão substancialmente equivalentes segundo o parecer do Comitê.

10. **Regras de origem.** A aplicação das regras de origem no que se refere às concessões incorporadas nas listas anexas ao Protocolo será regida pelas disposições contidas no anexo A.

11. **Medidas relativas à balança de pagamentos.** Sem prejuízo de suas obrigações internacionais existentes, qualquer país participante que julgue necessário instituir ou reforçar as restrições quantitativas ou outras medidas limitativas às importações, com o objetivo de prevenir-se contra a ameaça de uma baixa importante de suas reservas monetárias, bem como de pôr fim a uma tal baixa, ou de assegurar uma taxa de crescimento razoável destas reservas, esforçar-se-á por fazê-lo de maneira que salvaguarde o valor das concessões incorporadas nas listas anexas ao presente Protocolo. Entretanto, quando forem instituídas ou reforçadas restrições sobre produto objeto de concessões, a medida será imediatamente notificada ao Comitê e poderá ser objeto de consultas conforme as disposições do § 12 abaixo.

12. **Consultas.** Cada país participante examinará com simpatia as representações que qualquer outro país participante vier a encaminhar-lhe a respeito de qualquer questão sobre a aplicação do presente Protocolo e deverá prestar-se a consultas sobre estas representações. O Comitê poderá, a pedido de um país participante, entrar em consultas com um ou vários países participantes sobre uma questão para a qual não se encontrou solução satisfatória por meio das consultas supraditas. Além disso, se um

país participante considerar que outro país participante modificou o valor de uma concessão contida na sua lista ou que uma vantagem que lhe proporciona direta ou indiretamente o presente Protocolo foi anulada ou prejudicada em virtude de um outro país participante não cumprir as obrigações contratadas nos termos do presente Protocolo ou por qualquer outra circunstância relativa à aplicação do presente Protocolo, o primeiro país participante poderá, a fim de se resolver satisfatoriamente a questão, fazer representação ou propostas escritas ao outro ou aos outros países participantes que, a seu juízo, estariam envolvidos e que, quando assim forem solicitados, examinarão com simpatia tais representações ou proposta. No caso de não se chegar a um entendimento entre os dois países participantes interessados, em um período de cento e vinte dias a partir da data destas representações ou do período de consultas, a questão poderá ser encaminhada ao Comitê que consultará os países participantes interessados e fará recomendações apropriadas. Se as circunstâncias forem suficientemente graves, o Comitê poderá autorizar um país participante a suspender, com relação ao outro ou outros países participantes, a aplicação das concessões, cuja suspensão justificada será avaliada pelo Comitê, levando-se em consideração as circunstâncias.

**13. Medidas de emergência relativas à importação de determinados produtos.** Se, em consequência da evolução imprevista das circunstâncias e em decorrência de concessões incorporadas às listas anexas ao presente Protocolo, um produto for importado no território de um país participante em quantidade demasiadamente acrescida e em condições tais que acarrete ou ameace acarretar prejuízos graves aos produtores nacionais de produtos similares ou de produtos diretamente concorrentes, o país importador terá o direito de suspender a concessão para este produto, na medida e durante o tempo necessário para evitar ou reparar o prejuízo em questão. Antes de tomar as medidas de conformidade com a maior antecedência possível. Fornecerá ao Comitê, bem como aos países participantes que tenham interesse substancial como exportadores do produto em questão, oportunidade de examinar com ele as medidas que se propõe a tomar. Em circunstâncias críticas, quando qualquer demora acarretaria prejuízo de difícil reparação, poderão ser tomadas medidas a título provisório sem consulta prévia, com a condição de que se façam consultas imediatamente após a tomada destas medidas. Se os países participantes interessados não chegarem a um acordo a respeito de tais medidas, o país importador que

se propõe a tomá-las e mantê-las em vigor terá, no entretanto, o direito de agir neste sentido após ter feito notificação ao Comitê; se este direito for exercido, será permitido aos países prejudicados por tais medidas suspenderem, por um período de noventa dias a contar do recebimento pelo Comitê do aviso de sua aplicação ou vigência e ao fim de um período de trinta dias a contar da data em que o Comitê recebeu o aviso, a aplicação ao comércio do país que tiver tomado estas medidas de concessões substancialmente equivalentes cuja suspensão não levantar nenhuma objeção da parte do Comitê. Entretanto, se medidas tomadas sem consulta prévia acarretam ou ameçam acarretar prejuízos graves aos produtores nacionais de produtos afetados por elas, no território de um país, este país terá o direito, sempre que qualquer demora a este respeito acarrete um prejuízo difícilmente reparável, de suspender, desde o início da aplicação destas medidas e durante toda a duração das consultas, as concessões ou outras obrigações na proporção necessária para prevenir ou reparar este prejuízo.

**14. Acessão ao presente Protocolo de países em desenvolvimento não signatários.** O presente Protocolo estará aberto à acessão de todos os países em desenvolvimento. Qualquer país em desenvolvimento que desejar aceder ao Protocolo fará o pedido por escrito ao Comitê. O Comitê tomará as disposições necessárias para facilitar sua acessão ao presente Protocolo em condições compatíveis com as necessidades atuais e futuras de seu desenvolvimento, de suas finanças e de seu comércio, bem como com a evolução passada de seu comércio. Tomará as disposições no sentido das negociações para troca de concessões que um país participante quiser efetuar com o país em desenvolvimento que deseja aceder. Quando iniciarem ou conduzirem tais negociações, os países participantes levarão igualmente em consideração as necessidades e a evolução supramencionadas. A luz destas negociações, o país solicitante poderá aceder ao presente Protocolo nas condições acordadas com o Comitê. Por decisão do Comitê, qualquer país solicitante poderá aceder ao presente Protocolo, nas condições acordadas com o Comitê, sem proceder a tais negociações.

**15. Não-aplicação deste Protocolo entre países.** O presente Protocolo não se aplicará entre dois países que o aceitam se eles não efetuarem entre si negociações diretas e se um dos dois não consentir com esta aplicação no momento em que o outro aceita este Protocolo.

**16. Suspensão temporária de direito e obrigações.** Em circunstâncias

exceptionais e a pedido encaminhado ao Comitê, qualquer país participante poderá ser autorizado, por decisão do Comitê, tomada por maioria de dois-terços, presente ao menos a metade dos países participantes, a suspender temporariamente as obrigações que subscreveu em virtude do presente Protocolo, sujeito às condições e pelo período que o Comitê fixar. Durante o período de suspensão, os outros países participantes poderão, se o desejarem, e após notificação ao Comitê, não aplicar ao país em questão as concessões estabelecidas em suas listas.

**17. Denúncia do presente Protocolo.** Qualquer país participante poderá denunciar o presente Protocolo, e esta denúncia entrará em vigor seis meses a contar da data em que o Diretor-Geral das Partes Contratantes do Acordo Geral tiver recebido a notificação por escrito da denúncia.

**18. Suspensão ou retirada de concessões.** Qualquer país participante terá, a qualquer momento, o direito de suspender ou de retirar, total ou parcialmente, uma concessão estabelecida na sua lista, em virtude de haver sido esta concessão negociada originalmente com um país que não se tornou país participante ou que deixou de sê-lo. O país que tomou uma tal medida é obrigado a notificá-la ao Comitê e, se instado entrará em consultas com os países com interesse substancial no produto em causa.

**19. Abertura à aceitação.** O presente Protocolo estará aberto à aceitação, mediante assinatura ou outro instrumento, para os países que tiverem feito ofertas de concessões durante as negociações.

**20. Entrada em vigor.** O presente Protocolo entrará em vigor, entre os governos que o aceitaram, trinta dias após a data em que a metade dos países que trocaram concessões durante as negociações tiverem-no aceito, e, para cada governo que o aceitar em seguida, no trigésimo dia seguinte à data de sua aceitação.

**21. Depósito.** O presente Protocolo será entregue ao Diretor-Geral das Partes Contratantes do Acordo Geral, que remeterá prontamente a cada país participante uma cópia autenticada do Protocolo, assim como uma notificação de cada aceitação conforme o parágrafo 20 supracitado e de cada acessão conforme o parágrafo 14 supracitado.

**22. Registro.** O presente Protocolo será registrado de conformidade com as disposições do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Feito em Genebra, aos 5 de dezembro de 1971, em um só exemplar, nas línguas francesa, inglesa e espanhola,

os três textos fazendo igualmente fé, salvo disposições contrárias no que se refere às listas em anexo.

#### Declaração

Considerando os objetivos enunciados no Préâmbulo, as partes contratantes deste Protocolo acordaram que a expansão dos compromissos subscritos no quadro de uniões aduaneiras ou de zonas de livre-comércio entre países em desenvolvimento não será afetada pelas disposições do parágrafo 12 do presente Protocolo. Contudo, se uma parte contratante do presente Protocolo estabelece, na execução de tais compromissos, uma taxa de direito consolidado nas listas anexadas ao Protocolo, as disposições dos parágrafos 8 e 9 serão aplicáveis.

As partes contratantes deste Protocolo que participam de uniões aduaneiras ou de zonas de livre-comércio se dispõem a fazer o que estiver em seu alcance para que tais acordos, por suas disposições concernentes ao regime aplicável a terceiros países, não criem obstáculos à execução das disposições do presente Protocolo nem à realização de seus objetivos.

#### ANEXO A

##### Disposições relativas à aplicação das regras de origem

Em relação às concessões preferenciais contidas nas listas anexas ao Protocolo, os países participantes acordaram, sujeito às disposições do parágrafo 5, aplicar provisoriamente

suas regras de origem conforme os princípios seguintes:

1) Os países participantes colaborarão com o Comitê dos países participantes e lhe comunicarão as informações mais recentes sobre suas regras de origem, procedimentos e documentos utilizados para a determinação da origem.

2) Qualquer país participante, que utilize principalmente um critério baseado no valor agregado ou no grau de confecção do produto, ocasionando normalmente uma mudança de classificação tarifária, para fins da certificação de origem dos produtos em cuja produção intervêm não somente o país exportador, pode, com base nas indicações fornecidas aos outros países participantes, continuar a aplicar as ditas regras com as adaptações necessárias que puderem ter sido notificadas. Os países participantes que não apliquem as regras de origem baseadas nos critérios supramencionados estabelecerão regras desta natureza, antes da entrada em vigor das concessões que eles poderão acordar e comunicarão a este respeito os detalhes necessários aos outros países participantes.

3) As autoridades de cada país participante tomarão as medidas necessárias para facilitar a aplicação das regras de origem aos produtos para os quais acordou-se um tratamento preferencial. Para tanto, os países participantes esforçar-se-ão por estabelecer uma colaboração apropriada

entre suas autoridades competentes, em particular no que se refere a certificados e controles. Essas autoridades adotarão tão rapidamente quanto possível um formulário para certificado de origem.

4) Sem prejuízo das disposições do parágrafo 12 do Protocolo, relativo às consultas, o Comitê poderá, a pedido de um país participante, examinar os casos que lhe revelem uma falta de uniformidade na aplicação das regras de origem concernentes a produtos ou grupos de produtos determinados ou qualquer outro problema relativo às regras de origem, inclusive os problemas resultantes da modificação destas regras que possam afetar de maneira substancial as condições de importação dos produtos visados pelas concessões, de conformidade com os acordos, ou ameaçar sua implementação equitativa.

5) No máximo um ano após a entrada em vigor dos acordos o Comitê empreenderá, à base da experiência do funcionamento destes arranjos e das propostas apresentadas pelos governos, e à luz dos objetivos fixados por tais acordos, um exame de conjunto das regras de origem aplicadas pelos países participantes visando a melhorar ou harmonizar estas regras ou sua aplicação aos produtos para os quais acordou-se um tratamento preferencial, ou estabelecer regras de origem comuns, compreendidas as disposições relativas ao regime dos componentes importados.

#### NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

##### CONCESSÕES DO BRASIL

Item tarifário	Descrição do produto	Aliquota vigente	Nível da concessão
08.05.10.00	Pistache .....	55%	40%
13.02.01.00	Goma-iaca, inclusive branqueada .....	45%	35%
13.02.99.00 ex.	Goma-gowar, acabada .....	15%	10%
33.01.44.00	Óleos essenciais de "ylang-ylang" .....	30%	25%
73.16.01.01	Trilhos de 25 a 57 kg/m .....	30%	25%
84.05.02.00 ex.	Turbinas a vapor, para uso industrial e usina termoelétrica .....	15%	10%
84.17.05.01 ex.	Aparelho de liofilização, pesando até 500 kg	45%	40%
84.17.05.99 ex.	Outros aparelhos de liofilização .....	30%	30%
85.01.04.00 ex.	Geradores de corrente elétrica alternada, de mais de 50.000 Kwa e pesando mais de 3.000 kg .....	45%	40%
85.01.39.00 ex.	Conversores estáticos de corrente para bonde, estrada-de-ferro eletrificada	37%	25%
85.13.01.01	Aparelhos telefônicos públicos, de cobrança direta .....	55%	30%
97.06.10.00 ex.	Tacos de pólo .....	70%	50%

## SUMÁRIO DA ATA DA 67.ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1972

## 1 — ABERTURA

## 2 — EXPEDIENTE

## 2.1 — Comunicação da Liderança da ARENA

Designação dos Srs. Lourival Baptista e José Sarney, para representarem o Partido nas cerimônias que serão levadas a efeito nos dias 17 e 18 de julho próximo, quando serão recebidos em Fortaleza — Ceará, os restos mortais do Presidente Castello Branco e sua esposa.

## 2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Considerações sobre o trabalho realizado pelo Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária — CRUTAC, sobre o treinamento rural universitário e prestação de serviços à comunidade.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Resposta a contradição do DIESE a pronunciamento feito por S. Ex.ª na Sessão do Senado de 10-5-72, no qual focalizou a política salarial e trabalhista implantada no País a partir de 1964.

## 3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 42, de 1972, de autoria do Sr. Senador Milton Trindade, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jardim Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasiliense de Letras. **Aprovado.**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1972 (n.º 689-B/72, na Casa de origem), que revigora, até 31 de dezembro de 1974, o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas. **Aprovado.** A sanção.

Projeto de Resolução n.º 32, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 208, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô — operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da linha prioritária (Norte/Sul) do metropolitano paulista. **Aprovado.**

préstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 210, de 1972), que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal. **Aprovado.**

Projeto de Resolução n.º 34, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 212, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), destinado ao custeio de obras da "Avenida Perimetral" e outras. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

Projeto de Resolução n.º 35, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 214, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô — operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da linha prioritária (Norte/Sul) do metropolitano paulista. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

## 4 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Resolução n.º 32/72, constante do item n.º 3 da pauta. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 83/72. A promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 33/72, constante do item n.º 4 da pauta. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 84/72. A promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 34/72, constante do item n.º 5 da pauta. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 85/72. A promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 35/72, constante do item n.º 6 da pauta. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 86/72. A promulgação.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão. Encerramento.

## SUMÁRIO DA ATA DA 68.ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1972

## 1 — ABERTURA

## 2 — EXPEDIENTE

## 2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Requerimento n.º 31, de 1972, do Senhor Senador Ney Braga, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso do Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, em 21 de abril do corrente ano.

## 2.2 — Expediente recebido

Lista n.º 13/72.

## 2.3 — Ofício

GA/n.º 153, do Sr. Governador do Estado do Acre, convidando o Senado Federal, para que se faça representar oficialmente nas solenidades que se realizarão de 1.º a 9 de julho próximo na cidade de Rio Branco, por ocasião do transcurso do 10.º aniversário da elevação do Acre à categoria de Estado.

## 2.4 — Telex

Do Sr. Governador do Estado do Ceará, convidando o Presidente do Senado Federal e demais Senadores, a comparecerem nas cerimônias do translado dos restos mortais do ex-Presidente Castello Branco e D. Argentina Castello Branco, que serão realizadas às 16 horas nos dias 17 e 18 de julho próximo.

## 2.5 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Ofício GG-ATL n.º 278, de 26 de novembro de 1971, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, no qual submetia ao Senado a operação de empréstimo externo no valor de FLS 801.670,00, entre o Governo daquele Estado e a N. V. Philips Gloeilampenfabriken, com sede em Eindhoven, Holanda.

## 2.6 — Discurso do Expediente

**SENADOR VIRGÍLIO TAVORA** — Refutando restrições de países europeus à política brasileira no setor nuclear.

**SENADOR ARNON DE MELLO** — Acerto da decisão do Brasil ao preferir o sistema de urânio enriquecido para o reator a ser instalado em Angra dos Reis.

**SENADOR RUY CARNEIRO** — Preservação da fauna e da flora da região Amazônica.

### 2.7 — Comunicação

Do Senador Lourival Baptista, que se ausentará do País a partir de 1.º de julho próximo.

### 3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 49/72, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na revista *Veja*, de 13-6-72, sob o título **O Congresso não morre, muda**. **Aprovado**.

Requerimento n.º 54/72, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do ilustre General-de-Exército Walter Menezes Paes, ao assumir o Comando do IV Exército, com sede em Recife, no dia de junho de 1972.

**Aprovado.**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/72 (n.º 57-A/72, na origem), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações. **Aprovada**, à promulgação.

Projeto de Lei da Câmara n.º 10/72 (n.º 637-B/72, na origem), que retifica o anexo II, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966 que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção.

## ATA DA 67.ª SESSÃO

### EM 30 DE JUNHO DE 1972

#### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura (EXTRAORDINÁRIA)

#### PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos —

Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A lista de presença accusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 30 de junho de 1972.

Senhor Presidente

Tenho o grato prazer de comunicar a Vossa Excelência que, na qualidade de Presidente Nacional da Aliança Renovadora Nacional, designei os Srs. Senadores Lourival Baptista e

### 4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EURICO REZENDE** — Centenário de nascimento do Dr. Luiz Adolfo Thieres Veloso.

**SENADOR FLAVIO BRITO** — Extensão dos benefícios do Fundo de Garantia ao Trabalhador Rural.

**SENADOR OSires TEIXEIRA** — Lançamento de concurso promovido pela Escola de Direito de Uberlândia sobre temas jurídicos. Trabalho desenvolvido pelo Coronel Gustavo Sava à frente da Administração do Porto do Rio de Janeiro. Sistema penitenciário brasileiro e a avaliação de suas necessidades. Editorial do *Correio Braziliense*, de 18-5-72, sob o título: **O Sistema Penitenciário Brasileiro**.

**SENADOR JOSÉ AUGUSTO** — Defendendo a localização, em Minas Gerais, da Central do Aço, como imperativo do interesse nacional.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS** — Congratulando-se com os organizadores do campeonato de futebol — **Minicopa**, ora em realização no País, como um dos festejos do Sesquicentenário de nossa Independência.

### 5 — Encerramento

### 6 — Transcrições

— Oração proferida pelo Ministro Jarbas Passarinho ao tomar posse na Academia Brasiliense de Letras.

— Entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na Revista *Veja*, sob o título: **O Congresso não morre, muda**.

— Discurso proferido pelo General-de-Exército Walter Menezes Paes ao assumir o Comando do IV Exército.

7 — Atos do Presidente do Senado Federal.

9 — Atos do Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas.

10 — Atas de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas.

11 — Atas das Comissões.

12 — Composição das Comissões Permanentes.

José Sarney, representantes do Partido nas cerimônias que serão levadas a efeito nos dias 17 e 18 de julho próximo, quando serão recebidos em Fortaleza — Ceará, os restos mortais do Presidente Castello Branco e de sua esposa. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, recebi um trabalho que me foi remetido pelo “Centro Universitário de Treinamento e Ação Comunitária” que tem como sigla CRUTAC — e não resisti ao impulso de trazer ao Senado algumas considerações sobre obra tão meritória. Devemo-la ao idealismo, à competência e ao patriotismo do Professor Onofre Lopes; seu idealizador, seu criador e seu executor. CRUTAC significa a interiorização das Universidades ao meio rural. Foi instituído pela Universidade do Rio Grande do Norte, em agosto de 1966, na época da Reitoria do Professor Onofre Lopes, tendo a idéia logo merecido o apoio entusiástico do então Ministro da

Educação Tarsó Dutra, nosso eminente colega nesta Casa, e graças a sua iniciativa, institucionalizada por decreto-lei de 7 de outubro de 1969.

Seu programa tem como alvo a valorização da pessoa humana.

Transplantado da Universidade do Rio Grande do Norte para o plano nacional através do Ministério da Educação, houve por bem o eminente Ministro Jarbas Passarinho designar o Professor Onofre Lopes para seu supervisor, e já hoje, sob a sigla CIN-CRUTAC, se acha instalado, em pleno funcionamento, em diversas Universidades, enquanto outras estão se interessando pela sua implantação.

O Professor Onofre Lopes é uma dessas figuras que tem a vida toda dedicada ao serviço da coletividade e do País. Na minha administração, como Governador do Rio Grande do Norte, a sua colaboração foi decisiva na criação de várias escolas superiores e na nossa Universidade, que figura hoje entre as suas congêneres como das melhores organizadas, graças aos dez anos que se manteve como Reitor.

O CRUTAC constitui, sem dúvida, um dos elos para o desenvolvimento do nosso País. Nenhum país cresceu, desenvolveu-se, realizou-se sem contar com a promoção do homem, somente possível através da ciência, fonte e caminho para as conquistas que significam a pessoa humana.

Ourso solo sempre foi exuberante, fértil e acolhedor às idéias generosas, dali a farta e dadiosa colheita que se prenuncia pela semente que foi lançada e já começa a germinar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: vou passar a ler, para melhor conhecimento de todos, alguns tópicos do substancial trabalho que recebi, a que aludi ao começo do meu discurso, pois assim teremos como conhecer melhor a grande significação que terá para o País, em futuro bem próximo, o plano que enfeixa o CRUTAC:

#### PRESENÇA DA UNIVERSIDADE SERVIÇO À NAÇÃO

Os jovens das Universidades serão os futuros dirigentes da Nação. Precisam, desde cedo, se encaminhar para os nossos problemas, na totalidade da sua extensão, e por eles se sensibilizarem e se identificarem de modo objetivo para as necessárias soluções. CRUTAC surgiu com este propósito, e visando às áreas interioranas onde o homem rural suporta todos os efeitos negativos da condição de vida. A providência inicial consistiu no preparo de uma área de diversos municípios interioranos que servisse de treinamento e estágio dos estudantes concluintes de todos os cursos da Universidade. Foi o primeiro passo para uma penetração maior e

de profundidade no meio rural com estudantes estagiários, na fase final dos seus cursos, com formação profissional quase completa e já com o necessário suporte de responsabilidade. Não foram mobilizados estudantes na fase de graduação, posto que somente os concluintes estariam em condições de prestar serviços profissionais sob a forma de treinamento, convenientemente supervisionado pelo corpo docente.

CRUTAC teve, assim, dois objetivos: treinamento rural universitário e, em consequência, prestação de serviços às comunidades da área do treinamento.

O Programa foi, nestes termos, planejado e lançada a sua filosofia, por nós divulgada em outras oportunidades: concluintes de todas as Unidades Universitárias — Medicina, Odontologia, Farmácia, Engenharia, Direito, Serviço Social, Educação e Economia — na etapa final dos currículos correspondentes e no período dedicado a estágio, terão oportunidade de contato e vivência com o meio rural, suas peculiaridades e dificuldades, dando-lhes as melhores soluções.

O Programa oferece, assim, a esses estagiários, ensejo de exercitarem o seu poder de iniciativa e improvisação. Dentro das exigências técnicas, a tudo é dado um sentido prático, tendo em vista ampliar a capacidade do futuro profissional e adaptá-lo às contingências e realidades do meio.

É largamente conhecido o fato de o jovem profissional habituado às facilidades dos centros de ensino, tais como escritórios, de prática jurídica, hospitais, laboratórios devidamente equipados, tornar-se fora do meio em que foi formado, notadamente no interior, inteiramente indeciso, desorientado e desencorajado, quando, no exercício da profissão, se depara com problemas que, mesmo simples, exigem soluções adequadas e de urgência. É um profissional com a sensação de incapacidade, pelo seu desajustamento ao meio. Meio sem recursos, de pobreza generalizada, de carência de tudo quanto é elemento na vida, feito soma de todos os fatores de desestímulo e desencorajamento. Não há condições mínimas para um jovem de formação universitária aí permanecer. Resulta, como consequência lógica, a sua fuga para centros de maiores possibilidades. Vem o abandono das comunidades rurais que continuarão, assim, no seu eterno atraso, com a falta de cuidados médico-hospitariares, de higiene, dos meios ele-

mentares de defesa para a assombrosa mortalidade materno-infantil, das doenças espalhantes, das verminoses, do analfabetismo, do desconhecimento dos direitos e deveres humanos e das responsabilidades perante a família e a Pátria. É preciso acenhar que é este o panorama dominante em quase toda a área interiorana brasileira, contrastante com o estado atual de civilização e constituindo justo motivo de fermentações sociais. As conquistas e os progressos do tempo, desgraçadamente, não alcançam o interior, onde perdura verdadeiro desmerecimento do teor humano. E as providências, até o momento, têm sido todas fugaçes, superficiais e aleatórias, à falta de adequado equacionamento.

O estado de coisas continuará o mesmo, com uma população entregue ao seu dramático destino, enquanto profissionais e técnicos em medicina, direito, odontologia, serviço social, educação e outras profissões não promoverem eficaz esforço educativo visando ao conjunto e à ampla prestação de serviço que redima a miséria de tantos. Devemos pois preparar os jovens profissionais para a vivência do problema rural, criando condições para a integração necessária. A comunidade receberá a soma dos seus ensinamentos e crescerá na importância do seu significado humano e social, contribuindo efetivamente para o progresso da Nação.

O movimento desenvolvimentista que agita todo o Brasil é sentido com o máximo interesse em todos os setores da vida nacional, mobilizando as elites, os líderes, as Universidades, as instituições de classe, os homens de espirito. Verifica-se que há uma preocupação dominante de planejamento, de mobilização de recursos, de formação de técnicos e ampliação da mão-de-obra especializada. Não há qualquer dúvida de que esses cuidados constituem fundamentos essenciais para assegurar o desenvolvimento e garantir melhores condições de vida.

Entretanto, nem sempre tem sido dada maior ênfase ao homem como pessoa humana, como essência e base de todos os empreendimentos.

No processo de mudança desencadeado no País, o homem não pode deixar de ser o instrumento prioritário na valorização dos fatores do progresso. Tal fato impõe à Universidade brasileira a necessidade de adaptação gradual à nova imagem desenvolvimen-

tista do País, alargando os seus horizontes e responsabilidades.

Elites culturais, grupos técnicos, especialistas de toda a natureza não terão apoio seguro, ou êxitos duráveis, numa sociedade onde os indivíduos não tenham consciência bem formada da condição humana, dos seus direitos e deveres, do discernimento das coisas elementares da vida, e que lhes falte o zelo pelo seu estado de saúde, instrução e educação, formação moral, responsabilidade na família e na sociedade.

É que o terreno para o trabalho dos técnicos deve ser apropriado à comunhão e à harmonia dos ideais de progresso e aos princípios inspiradores da paz, justiça, ordem e disciplina que fundamentam o equilíbrio social dos povos.

A formulação que no momento atinge a todos os comportamentos sócio-econômicos do País obriga a Universidade ajustar-se, cada vez mais, ao meio-ambiente, refletindo no seu trabalho as exigências comunitárias. A dissociação dos termos comunidade e intervenção técnica levará à falência qualquer empreendimento vinculado à corrida de progresso caracterizadora da nossa época.

Terão, portanto, as Universidades que visar ao homem no seu relacionamento com a sociedade, constituindo-se em meio de promoção da pessoa humana, integrando-a no complexo social e econômico, como força participante da conjuntura do nosso tempo. O profissional precisa ter formação apropriada ao meio e às circunstâncias para que se firmem identificações e se harmonizem as correntes da vida moderna.

Cada dia, exige-se participação melhor e maior das Universidades, nos momentos trepidantes da vida contemporânea, no desencaadeamento dos processos desenvolvimentistas. A aparelhagem técnica, a especulação científica e tecnologias estão a serviço do homem e da coletividade, como exigência atual e necessária. A extensão universitária de agora não se limita apenas a cursos de especialização ou de aperfeiçoamento. Amplia-se e ultrapassa as tarefas tradicionais, quebrando-se as muralhas das velhas Universidades dos mosteiros e catedrais. Está presente a todos os grupos, com eles se identificam, e para eles traçam as diretrizes do generoso esforço humano. Sem prejuízo dos objetivos fundamentais do ensino e da pesquisa, é legítima a participação da Uni-

versidade na prestação de serviços ao povo.

Os povos vivem em permanente intranquillidade e em constante luta pela solução dos seus problemas econômicos, políticos e sociais. Sobre cada um desses problemas circula grande número de idéias, sempre dispersas, superficiais, periódicas e, por isso mesmo, sem consistência. Todos os países do mundo vivem em tumultuária agitação. As conquistas extraordinárias das ciências e das tecnologias não encontram correspondência na evolução do espírito humano. O anacronismo é evidente, como resultados desalentadores para os ideais de paz e justiça. A razão, mais uma vez e sempre, precisa ser o instrumento da concórdia universal. Nessa tarefa, as Universidades poderão ser o laboratório das grandes transformações, fixando uma disciplina pela cultura, criando correntes construtivas, estabelecendo caminhos e direções que o indivíduo e a coletividade aspiram para os seus destinos. Os efeitos não se estendem somente a grupos e elites, mas se fixam na consciência coletiva sob o influxo do melhor pensamento humano. É que a cultura é força de coesão, donde emanam o progresso, a harmonia e a paz. Nela residem os fundamentos da ordem e da unidade que são os sustentáculos da Nação, da sua integridade e segurança. A Universidade é a expressão total da cultura contemporânea, com a sua complexidade de recursos. A mocidade das Escolas representa magníficas reservas de energias com o melhor potencial de trabalho à causa do desenvolvimento. E as nossas populações rurais precisam urgentemente dessas forças renovadoras. Trazem-se em prestação de serviço à Nação, sob diferentes formas de atividades, rentáveis e promissoras. A colaboração inteligente dos moços confunde-se e se identifica com os serviços que se destinam à segurança e à defesa nacional, fortalecendo as suas bases, ampliando as suas potencialidades. Nação para ser forte e soberana, nos nossos tempos, precisa fortalecer as suas forças de segurança através da cultura do homem e da sua capacidade técnica, para desenvolver as indústrias, a agricultura e os meios de auto-suficiência.

É um trabalho no qual se articulam todas as unidades universitária, formando um bloco solidário, de ação sinérgica, visando ao total aproveitamento das qualidades do homem rural.

Na empresa não se empêcha sómente a Universidade: a comunidade, as Prefeituras, os serviços do Estado, da União, indistintamente convocados, são partes integrantes desse esforço comum. É um treinamento harmônico, em equipe, dos estudantes que, devidamente assessorados, eles mesmos transmitem os ensinamentos doutrinários. Por outro lado, assim presente a Universidade, as populações carentes do interior são largamente beneficiadas pelos serviços daí decorrentes. É uma verdadeira integração.

É a penetração da Universidade no interior, civilizando, instruindo, dando ao homem a consciência da sua posição humana. São feitos amplos trabalhos de profilaxia das doenças, de integração do homem no trabalho, levantamento e estudo das diversas zonas rurais, visando ao aproveitamento de matérias-primas para organização de artesanato, médias e pequenas indústrias, de modo a ampliar o mercado de trabalho e promover a riqueza. Profissões populares, como operadores de oficinas, pedreiros, carpinteiros, mestres-de-obras, eletricistas, mão-de-obra especializada de toda natureza, constituem novas atividades a serviço do progresso. Também quando houver profissionais, como médicos e dentistas desatualizados dos seus conhecimentos por sua longa permanência no interior e estagnados pelo desestímulo e pela apatia natural do meio, têm a oportunidade de melhorar as suas técnicas e conhecimentos com a presença da Universidade e participação ativa nos programas de trabalho. Serviços médicos, dentários, farmacêuticos e sanitários para crianças e adultos, ensino dos conhecimentos agrícolas, educação cívica e moral, combate ao analfabetismo e à criminalidade, constituem programas do CRUTAC, dentro do seu objetivo de encarar o subdesenvolvimento na sua globalidade.

O homem é o grande objetivo da ação do CRUTAC. Ele é considerado o ponto de partida para toda a atividade do desenvolvimento, porque não acreditamos em que ações isoladas resolvam problemas complexos. Mesmo dada toda a ênfase à infra-estrutura, à industrialização, à agropecuária e outras atividades, não teremos desenvolvimento rápido e uniforme se o homem não é educado, não é saudável, não tem consciência dos seus direitos e deveres, não tem capacidade operacional para o trabalho especializado, não é, enfim, o prin-

cípio básico, essência da ação consciente.

O subdesenvolvimento resulta de um conjunto de condições negativas, formando um sistema complexo que somente será combatido eficientemente mediante réplica agressiva de outro sistema complexo, global e total de forças construtivas.

É necessário que de vez se faça a convergência de todos os meios e recursos, de modo que o homem e a terra sejam tratados como termos inseparáveis. Ações isoladas não resolvem as complexidades. A técnica, a indústria, a saúde, a educação, a economia, não atendem, cada um por si só, aos objetivos desenvolvimentistas, nem aos sonhos de felicidade de cada um.

A Universidade, através do CRUTAC, conduz alheia a cores partidárias, ou a sectarismo de qualquer natureza, essa ação global, essa atitude agressiva e racional de desenvolvimento comunitário. Cada uma das Faculdades e Escolas da Universidade tem participação específica no plano-geral de trabalho. Entretanto, como contribuição e meio de ampla integração, todas estas atividades se exercem com a cooperação de serviços existentes, públicos ou privados, locais e regionais. Igualmente, junta-se o esforço dos líderes locais e de todas as organizações assistenciais, de modo a se aglutinarem forças que tenham os mesmos fins e os mesmos objetivos, evitando-se o desperdício ou divisão de recursos. É assim que já contamos com valioso subsídio de organizações estatais, paraestatais e privadas, cada uma contribuindo com valioso contingente de trabalho e experiência. Avaliamos a magnitude e extensão de um plano que mobiliza, controla e dirige forças de trabalho de diferentes naturezas e peculiaridades, visando a uma ação uniforme e trabalhando como um todo harmônico e construtivo.

É sempre oportuno que se faça uma análise objetiva deste grande País, tendo por termo o homem, o seu índice de valorização, as suas condições de vida e a sua posição no esquema do desenvolvimento e do progresso.

O homem continua ser o núcleo substantivo de todo empreendimento. A natureza e a qualidade das suas realizações dependem do grau de discernimento e da qualificação das suas habilidades técnicas. As máquinas de precisão, o rigor dos cálculos, a grandeza e velocidade de todas as

conquistas têm como princípio o homem que a tudo está presente, inventando, dirigindo e selecionando coisas e fatos que fazem a imagem do tempo e o triunfo das ciências. Certamente, se impõe a necessidade de uma diversificação no preparo dos homens para as múltiplas tarefas que integram o complexo da vida. Há entre estes o constante esforço para alcançar o bem-estar, atender às exigências da condição humana, de tranquilidade interior e de harmonia com os seus semelhantes. As contingências ecológicas e a natureza do homem estabelecem as divergências do destino. A luta é o fatalismo que faz a história de cada povo, as suas vitórias ou as suas derrotas.

Para que se eliminem distâncias e para que cheguem até nós os níveis essenciais de bem-estar, é preciso aprimorar a pessoa humana como instrumento dinâmico de transformação. O progresso é uma resultante do trabalho. Trabalho racional, consciente, visando à perfeição e ao máximo de rendimento. Trabalho de todos ou de quase todos. Nos agrupamentos humanos, em que poucos trabalham para muitos, resulta a pobreza, a injustiça, o desassossego social e a consequente fragilidade do conjunto. Um país que cresce vertiginosamente em população, como o Brasil, com as naturais exigências de consumo e com a necessidade de rígida codificação dos princípios sociológicos indispensáveis à ordem e à paz, exige que todos trabalhem dentro de padrões rentáveis e que se eliminem as barreiras criadas pelo analfabetismo, pelas doenças, pela desprofissionalização. Preparar o homem, como causa e centro de todas as conquistas do bem-estar individual e coletivo, é a tarefa do tempo. As conquistas da física, da eletrônica, da máquina, da medicina, o domínio das distâncias, o progresso das comunicações não se teriam conseguido senão através do homem, o homem valorizado no seu todo físico e inteligente. Somente assim, como força objetiva e real, o homem será sempre o centro do universo, de todos os acontecimentos. Não será expressão perdida no teoricismo de tantos, nem uma atitude contemplativa de um humanismo renascentista, ou de divagações metafísicas, passadas e presentes.

É preciso que se viva a realidade dos tempos. É necessário preparar o homem, dos diversos recantos nacionais, dando-lhe con-

dições para a vida moderna, não cuidando isoladamente de cada um dos seus problemas, porque as suas deficiências se entrelaçam de modo indissolúvel, num sistema de forças negativas. Campanhas, serviços, instituições diversas, em diferentes épocas, têm sido tentadas com os melhores propósitos, entretanto, muito cedo desaparecem na desilusão triste das coisas malogradas.

O subdesenvolvimento, com as suas tragédias, acorda-nos para duas opções futuras: ou marchamos para o desconhecido, levados pela ignorância e pelo descaso, humilhados na desgraça de cada um e no atraso do País, ou iluminamos os nossos horizontes para grandes destinos, porque, contando com recursos da terra, com os produtos nacionais, com as qualidades morais e intelectuais da raça, poderemos fazer a felicidade do nosso povo e o progresso da Nação. Primeiro, a valorização pelo trabalho, o trabalho técnico bem conduzido, ajustado às exigências do tempo e às necessidades que a vida reclama. Como obra de espírito visando à perfeição, o trabalho constituirá a moeda de vasta circulação para o entendimento individual e coletivo. É a civilização do trabalho, do trabalho técnico. Diga-se, a civilização da tecnologia. A industrialização avançada, a automação, o domínio das forças da natureza são os grandes fatores do progresso da transição histórica neste século e que têm como princípio vivo e substancial, o homem. Sem que se pretenda subestimar o teoricismo nos fenômenos da vida e na evolução das conquistas humanas, no Brasil, é preciso analisar coisas e fatos dentro do seu próprio realismo, com a objetividade de cada um dos seus problemas. Temos já uma população se aproximando de cem milhões de habitantes e no fim do século seremos quase duzentos milhões. Crescerão também as nossas atuais dificuldades, tanto individuais como coletivas, referentes à educação, saúde e alimentação. Medidas heróicas devem ser tomadas para que o crescimento populacional numa área territorial tão vasta corresponda a uma melhoria crescente das nossas qualidades, do nosso valor físico e da nossa expressão de cultura. Para alcançar esses objetivos é indispensável trabalho interdisciplinar de todas as atividades humanas visando à globalidade dos níveis de conhecimento que fazem do homem degraus da grande escala para o progresso. Os problemas humanos se correlacionam entre si, uns dando origem a ou-

etros, muitos condicionando fatos novos, e todos quase sempre se somam e se articulam para formação de sistemas muitas vezes da maior gravidade.

E, como já tivemos oportunidade de afirmar, o subdesenvolvimento resulta do conjunto de fatores que se articulam formando um complexo de ação contra o indivíduo e a sociedade. O analfabetismo, as doenças tropicais, as endemias em geral, a ignorância e a fome geram a pobreza, o desconforto, os conflitos sociais. São círculos viciosos que se multiplicam e se atropelam, escurecendo todos os caminhos do homem e apagando os traços naturais do seu destino.

Entendemos que este é o quadro predominante nas imensas áreas geográficas do interior do nosso País. Não são lamúrias, nem clássicas manifestações de pessimismo. É a dura realidade, até o momento tratada por medidas isoladas, fugazes, e que, apenas, fazem tangências de pequena valia, desde velhos tempos. Estamos, entretanto, em condições ideais para profundas transformações, pela consciência despertada, do nosso povo e pela capacidade de trabalho dos brasileiros. Nesta altura, o Brasil está nas melhores perspectivas, descontinuando vastos horizontes para o seu progresso. Em toda parte, há o espírito de confiança e o desejo de maiores conquistas para o povo e para a grandeza da Nação. A ocasião é oportuna para que as lideranças dirijam os acontecimentos e façam os destinos certos do Brasil, lutando contra os fatores negativos, descobrindo as causas do nosso atraso, estimulando a promoção global e estabelecendo novos rumos sócio-econômicos que assegurem a paz social.

E porque as populações interiores desta Nação, notadamente as do Nordeste, praticamente vivem sem renda, abatidas na sua capacidade física, sem horizontes intelectuais e sem que se definam os traços que liguem o homem e a terra a um destino comum, é que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte julgou que seria da sua competência tomar posição de vanguarda, diante da realidade triste do nosso interior. Não se diga que esta não é a finalidade da Universidade e que deveríamos nos limitar ao ensino e à pesquisa. Este seria argumento válido para as universidades medievais, presas ao seu rígido tradicionalismo. A Universidade de hoje deve ser extensionista, ligada ao povo, aos seus problemas e aos seus destinos. As Universidades são mantidas com os recur-

sos da comunidade para que estudem, pesquisem, preparem técnicos e profissionais, e para que descontinem os caminhos para o progresso, do bem-estar individual e coletivo. Devem, em contrapartida, devolver ao povo, sob a forma de serviços, de ensinamentos, as consideráveis somas recebidas. As ciências aplicadas, as técnicas, a conduta racional do trabalho, a educação geral, os cuidados com a saúde, a ilustração do espírito, a valorização moral são os grandes bens polarizados das Universidades que devem ser levados ao povo do modo mais racional e objetivo. As correntes de opiniões e a ação do homem de pensamento devem irradiar-se e penetrar profundamente em todas as camadas sociais e em todos os recantos da Nação, formando uma consciência do trabalho e um espírito de integração de todas as forças da nacionalidade. Entendemos que a luta é de todos, dos órgãos de administração federal, estadual, e municipal e de entidades privadas. É legítima pois, a nossa participação em assuntos que somente aos órgãos da administração pública era lícito analisar e decidir. Visando ao homem no seu relacionamento com a sociedade e aos fins da integração de complexo social e econômico na conjuntura dos tempos modernos, o CRUTAC levou em consideração a necessidade de sensibilizar a mocidade universitária pelas populações rurais e o seu drama de vida. Dentro das exigências técnicas, a tudo é dado um sentido prático, de acordo com a capacidade de atendimento e das contingências do momento. Executase o trabalho com a articulação de todas as unidades universitárias, com o aproveitamento do idealismo dos moços e da sua nobre vocação de realizar o bem.

O treinamento profissional é amplo, estimulando o hábito de os moços trabalharem em equipe, visando a um fim comum.

Logo, de início, impusemos características de neutralidade diante de situações locais, partidarismo político, colocações religiosas e sectarismo de qualquer natureza. Desde a sua fundação, CRUTAC conta com equipe de idealistas de excepcional dedicação, sempre cheios de entusiasmo.

Estamos certos de que o desenvolvimento do País depende da absoluta integração de todas as suas forças e da sua capacidade de trabalho, com amplo aproveitamento do homem do Brasil todo, das cidades e dos campos. A Universidade não será somente a

força catalizadora deste empreendimento, mas é, também, junto aos serviços públicos, um instrumento de realizações decisivas.

O CRUTAC que cada Universidade adotar, com a sua filosofia humanística e com base no realismo dos nossos tempos, abrirá caminhos futuros para a felicidade do homem e para o desenvolvimento da Nação.

**Sr. Presidente, Srs. Senadores,** ao terminar a leitura desse magnífico trabalho, tenho, desta tribuna, de fazer um apelo às autoridades, na pessoa do eminentíssimo Ministro, nosso colega, Jarbas Passarinho.

**Senhor Presidente:** creio que deixei bem retratado o alto significado do magnífico plano do CRUTAC e a perspectiva do que poderá representar para o futuro do nosso País, na luta pelo seu desenvolvimento integrado.

**O Sr. Eurico Rezende —** Permite V. Ex.<sup>a</sup>, antes de deixar a tribuna, uma intervenção?

**O SR. DINARTE MARIZ —** Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende —** O assunto versado por V. Ex.<sup>a</sup> provocou a minha atenção, porque sou um homem dedicado ao ensino universitário, reitor de uma universidade local. Não poderia deixar de me congratular com V. Ex.<sup>a</sup> pela oportunidade que dá à Nação, através dos Anais do Senado, de conhecer a magnífica iniciativa e o substancial trabalho do ilustre Professor Onofre Lopes que — parece-me — foi reitor da Universidade do Rio Grande do Norte. Deve ter sido na época em que V. Ex.<sup>a</sup> foi Governador, eleito por voto direto.

**O SR. DINARTE MARIZ —** A Universidade foi criada no meu Governo e ele foi nomeado por mim. A alusão que V. Ex.<sup>a</sup> faz de minha eleição por voto direto me é grata, como também o seria se tivesse sido eleito por voto indireto.

**O Sr. Eurico Rezende —** Realmente, o Brasil tem progredido muito em matéria de implantação de universidades, mas ainda não realizou a integração da Universidade com a comunidade. A Universidade brasileira, de modo geral, está a serviço dos alunos, quando, em países de civilização mais avançada, fica a serviço dos alunos e da comunidade. Por exemplo: nos Estados Unidos, é muito comum, corriqueiro, rotineiro, certos condados fazerem convênio com as universidades locais, visando não só a elaboração de projetos mas também a execução de projetos e até a realização de planos de obras e equipamentos. No Brasil, a Universidade praticamente, só funciona em obséquio dos alunos. Então, no instante em que essa magnífica iniciativa

procura colocar também a Universidade a serviço da comunidade, ela estará funcionando como uma peça preciosa num esquema de integração regional. E, obtidas as interligações, em última análise, terminará por servir à integração nacional. Nota-se que esse trabalho tem tido apoio reiterado do Governo Revolucionário, a princípio através do Ministro Tarso Dutra, que, com seu descortino, com a sua notável visualização dos problemas educacionais do País, deu o seu apoio, pelo menos o seu incentivo a essa obra e, finalmente, do Ministro Jarbas Passarinho, o nosso aplaudido bâtonnier da Educação nacional, também estendendo a sua colaboração a essa iniciativa que realmente deve ser destacada e louvada, como V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo neste instante.

**O Sr. Ney Braga** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Com muito prazer.

**O Sr. Ney Braga** — O nobre Senador traz a esta Casa realmente um relatório e a sua opinião a respeito de um dos movimentos dos mais sérios que nós temos neste País, no objetivo da integração do estudante com a comunidade. O CRUTAC, é não só um movimento de real importância como também, tendo uma filosofia própria, faz com que os outros movimentos que se realizam no mesmo sentido, no Brasil, tomem cada dia mais uma aproximação com aquilo que o CRUTAC pensa. Sabemos que não é de agora que a Revolução se preocupa com a integração estudante-comunidade. Nós nos lembramos bem de como era o começo dela, das dificuldades que teve o Governo Castello Branco de convencer o estudante de que a Revolução foi feita também para ele, porque por ele, também, era ansiada. Criou-se uma Fundação que visava, inicialmente, propulsor, era como que um movimento deflagrador de outros que depois surgiram. Foi a Fundação que se chamou — e presidida foi ela pelo saudoso Presidente — Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico-Social. A partir daí criaram-se os Centros de Integração Empresa-Escola, em vários Estados: Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, e depois a Operação Rondon; depois a Operação Rondon teve êxito e quase junto dela o ..... CRUTAC nasceu. Quase todos os movimentos são, assim, episódicos. O Projeto Rondon leva o estudante ao interior e, depois que termina o período de ação, que é o período de férias, desaparece aquele atendimento dado. E o CRUTAC não, é permanente. Eu tive oportunidade de conversar com o Ministro Jarbas Passarinho e senti do seu entusiasmo por esse movimento que V. Ex.<sup>a</sup>

aqui traz. Em seguida, o "Instituto Euvaldo Lodi" foi criado com o mesmo objetivo: que o estudante não só estude mas também possa aplicar aqueles ensinamentos a que se referiu há pouco o nobre Senador Eurico Rezende, em favor da coletividade, enquanto ele estuda. Isto no mundo surgiu talvez com o movimento do Presidente Kennedy, com os "Voluntários da Paz". E assim estamos fazendo no Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> vai fazer um apelo ao Ministro, ao qual eu junto, com a sua licença, também o meu apelo, para que atenda sempre cada vez mais a esses movimentos, mas principalmente crie no Governo um instrumento de coordenação de todos, para que não se despenda muito com administração. Porque essas organizações não estão unidas nos vários Estados. Todas elas devem ter a mesma orientação, que é a de servir ao País no seu desenvolvimento, usando os estudantes. Os meus cumprimentos aos homens do CRUTAC. E rendo aqui a profunda homenagem de quem conhece o problema um pouco, mas que sabe do muito que os homens do CRUTAC prestam ao desenvolvimento nacional, nas suas reuniões.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito grato pelo aparte, nobre Senador Ney Braga.

Gostaria, antes, de dizer ao nosso eminentíssimo colega, Senador Eurico Rezende, que, no sistema revolucionário, as Universidades já despertaram para sua grande finalidade, pois V. Ex.<sup>a</sup>, — que melhor do que eu deve conhecer o sistema universitário do País, pois dirige uma Universidade, — deve estar bem lembrado ou ter bem presente o quanto a Revolução tem procurado estimular as Universidades para o cumprimento da sua grande e nobre missão. Temos tido dentro do sistema revolucionário convênios com várias entidades, as mais importantes do Poder Central, do Executivo, para estudos que, realmente, são destinados ao problema da integração econômica do País no seu desenvolvimento.

E, ao nosso eminentíssimo colega Ney Braga, com o seu aparte que tanto me honrou, quero agradecer a solidariedade que me trouxe e a honra da sua companhia no apelo que estou fazendo ao Ministro Jarbas Passarinho, não para a defesa — porque ele nunca deixou, realmente, de ser um autêntico defensor e estimulador da obra do CRUTAC, — mas para a ampliação, com recursos necessários a que, realmente, o CRUTAC se firme com a sua filosofia em todo o Território Nacional, dando uma assistência sem a qual não será possível, talvez, a integração do desenvolvimento deste País.

**Sr. Presidente**, o nosso eminentíssimo colega Ney Braga fez alusões a várias

entidades. Não gostaria, e não iria tocar no assunto, quando ele se referiu ao Projeto Rondon. Devo dizer a S. Ex.<sup>a</sup> que o CRUTAC se antecipou ao Projeto Rondon; foi criado antes do Projeto Rondon, que se constituiu como que numa extensão ao que se idealizava com o CRUTAC. Não pode ser confundido com o Projeto Rondon, que, a meu ver, está a merecer das autoridades, do Governo do País, uma revisão.

**O Sr. Ney Braga** — Aliás, isto é o que também penso.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sim, pelas suas falhas, pelas suas deficiências e por outros motivos que não cabe a mim, aqui, discutir. Mas, naturalmente, as autoridades devem estar bem cientes sobre o que se deve fazer para a revisão do Projeto Rondon.

**Sr. Presidente**, sou muito grato aos apartes com que me honraram os nobres colegas e vou terminar, pois já estava no último período do meu discurso.

Sabemos do quanto o Ministro Jarbas Passarinho se interessa pela ampliação dos trabalhos assistenciais do CINCRUTAC, nunca, entretanto, será demais, daqui, com o agradecimento pelo muito que já fez, apelar para que continue com firmeza a pararinfar tão generosa e meritória obra. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. RUY SANTOS (Como Líder)** — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> conceda a palavra ao eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, para falar em nome da Liderança da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, que falará em nome da Liderança da Maioria.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, noto a ausência do Senador Franco Montoro neste plenário. S. Ex.<sup>a</sup> que foi o arauto, o porta-voz do mais lamentável desserviço à verdade e ao País prestado pelo DIEESE. Eu havia comunicado a S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador Franco Montoro, meu propósito de falar sobre o assunto, no dia de hoje. E aqui estou, Sr. Presidente, com o propósito de, antes de mais nada, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que quero e preciso fixar uma posição. Trata-se do meu entendimento quanto aos indivíduos, aos seres humanos e às instituições a que eles, a que nós estamos ligados.

Entendo que, muita vez, a instituição assume a responsabilidade de atos praticados por um de seus membros, sem que, absolutamente, ela ou a maioria dos seus membros esteja de acordo com o ato praticado; dai por que tenho procurado orientar as cri-

ticas ou contestações que faço, para as pessoas.

Recentemente, nesta Casa, por lapso de linguagem ou má colocação de minhas palavras, quando buscava contestar um estudo sobre salários elaborado no DIEESE, querendo criticar os técnicos que o elaboraram, parece-me que, lamentavelmente, atingi também aquela instituição.

Hoje volto ao assunto, esperando de Vossas Excelências o entendimento, repito, de que, ao referir-me à instituição, não é meu intuito atingi-la; o que desejo é criticar os autores, os elaboradores daquilo a que chamei — e volto a fazê-lo, nesta oportunidade — de "estudo". O eminente Senador Franco Montoro trouxe a este Plenário, no dia 21 do corrente, a resposta do DIEESE ao meu discurso de 10 de maio próximo passado. Devo dizer à Casa que, apesar da aparente elevação de linguagem dos autores da resposta, o verbo adocicado nela contido não se presta como expressão da verdade.

É de ressaltar que o documento enviado ao Ministério do Trabalho, e aqui trazido a debate pelo Senador Montoro, apregoa sua elaboração em bases técnicas; fala na legislação que rege a matéria; diz-se com isenção política. Ao examiná-lo porém emerge do mesmo, entra pelos olhos de quem o ler, que esta afirmação não é exata.

Em primeiro lugar, apropriaram — errada e maliciosamente — os custos do necessário à subsistência do trabalhador adulto. Em seguida, da maneira mais aleatória possível, supõem o trabalhador casado, com filhos, e simplesmente multiplicam o quantum apurado anteriormente pelos tantos dependentes. Assim, fixam o pretendido salário-mínimo familiar, em total arrepião à Lei, que fala em salário suficiente para alimentação, habitação, vestuário e transporte de um adulto. Jamais a legislação prevê o custeio das despesas de uma família.

Sob o pretexto de "ser o mais próximo da época do reajuste do salário-mínimo" tomam o mês de dezembro baseando nele os custos de gêneros alimentícios. Inicialmente, este mês constitui o período da entre-safra. Outrossim, sabemos haver meses mais próximos: janeiro, fevereiro, março, etc. mas, repito, buscaram o ponto crítico da elevação de preços, isto é, dezembro, afim de tentar sustentar o insustentável, como se o salário-mínimo não abrangesse, enfim, não fosse decretado, para viger normalmente por um ano.

Senhor Presidente, para maior e melhor esclarecimento da matéria, vejamos o alegado na defesa do DIEESE, examinando item por item: Comecemos pelas considerações que tecem sobre o meu discurso:

"Estranha os dados referentes a carne, arroz, banha e manteiga.

Todos esses artigos constam do Decreto-lei n.º 399. No caso da farinha de trigo, escolhemos esse artigo por julgá-lo mais adequado, já que o regulamento fala em farinhas ou massas.

"Concordamos com a possibilidade de substituição dos produtos. O próprio Decreto-lei, diz no parágrafo 2.º do artigo 6.º:

"Poderão ser substituídos pelos equivalentes de cada grupo, também mencionados nos quadros a que alude o parágrafo anterior, os alimentos, quando as condições da região, zona ou sub-zona o aconselharem, respeitados os valores nutritivos determinados nos mesmos quadros".

"Mas não cabe, infelizmente, a nós esse trabalho. Segundo o Decreto-lei, no parágrafo 3.º do mesmo artigo:

"O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio fará, periodicamente, a revisão dos quadros a que se refere a § 1.º deste artigo". "O DIEESE, ao se valer do Decreto-lei n.º 399, não está aceitando esse Decreto como regra suprema. O movimento sindical, mais de uma vez, lamentou a extinção das comissões de salário mínimo, onde os representantes sindicais, com a assessoria de seu órgão técnico, poderiam fazer prova das "diferenças de padrão de vida causadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítima" (art. 7.º § 2.º, da Lei n.º 185, de 14-1-1936). Utilizamo-nos do texto legal, unicamente, para demonstrar que há uma diferença muito grande entre as leis e a prática, no que se refere a salário mínimo."

Ai está, Senhor Presidente, lamentam não caber-lhes o trabalho de fazer as substituições, embora afirmem: "Utilizamo-nos do texto legal, unicamente, para demonstrar que há uma diferença muito grande entre as leis e a prática, no que se refere a salário mínimo".

No entanto, para encarecer a ração, volto a afirmar, substituíram a farinha de mandioca por farinha de trigo, quando, se quisessem realmente servir à verdade, teriam verificado que o Decreto-lei n.º 399 traz, em anexo, a relação indicando os similares para as substituições que busquem o barateamento das rações nele estabelecidas.

No caso presente, diz o anexo do Decreto-lei n.º 399:

Farinhas: Mandioca, D'água, Lentilhas, Feijão, Fruta-pão.

E, mais, como lembram Vossas Excelências, na apropriação dos gêneros os técnicos-não-políticos do DIEESE buscaram preços de carne de primeira,

arroz pratão separado extra, manteiga de leite e banha de porco. A não ser por zombaria, só se pode entender que realmente procuram acrescer os preços do estabelecido no Decreto-lei n.º 399.

Em primeiro lugar, sabemos todos, repito, que carne de 1.ª e arroz pratão separado extra, mesmo em mesa dos bastados ou dos de classe média, só comparecem excepcionalmente; quanto mais no prato dos menos aquinhoados pela sorte. Ao colocarem o preço da banha, outra cousa não perseguiram senão altos custos, vez que a mesma era, à época, quase o dobro do óleo vegetal, cuja substituição é prevista também no Decreto-lei n.º 399.

Concluindo este capítulo, vejamos o caso da manteiga de leite que substitui por margarina. Como se sabe, Senhor Presidente, mesmo sem a preocupação de economia, até mesmo os abastados, os ricos, vêm substituindo o uso da manteiga pela margarina, pelas mais variadas razões e, por coincidência, custa a margarina bem mais barato. Por outro lado o Decreto-lei n.º 399 prevê, no anexo mencionado, a substituição da manteiga por queijo, que, como sabemos todos, custa mais barato até mesmo que a margarina.

#### "DECRETO-LEI N.º 399

Art. 6.º — .....

§ 2.º Poderão ser substituídos pelos equivalentes de cada grupo, também mencionados nos quadros a que alude parágrafo anterior, os alimentos, quando as condições da região, zona ou sub-zona o aconselharem, respeitados os valores nutritivos determinados nos mesmos quadros."

Como se vê, neste aspecto, os técnicos do DIEESE não agiram com técnica, em examinando acuradamente o Decreto-lei n.º 399, e muito menos comportaram-se com isenção política, e para que não pare qualquer dúvida, estou anexando, para posterior apreciação da casa, a tabela de alimentos contendo as substituições previstas no Decreto-lei.

Na página 7 do contraditório do DIEESE dizem que não citei as fontes onde colhi os dados usados no meu pronunciamento. Mais uma vez não comportaram-se como técnicos, vez que, além de mencionar a fonte, que é o IBGE, no curso dos debates ofereci ao Senador Montoro os Anuários Estatísticos para que Sua Excelência examinasse e confrontasse a autenticidade das nossas aferições, fato este anotado naquela oportunidade pela taquigrafia.

Ainda na página 7 alegam que usaram preços de dezembro de 1971, enquanto fiz uso de preços médios anuais; fi-lo pelas razões retrocitadas. E, finalmente, na mesma página 7, e

8 e 9, indicam, validamente, um lapso de nossa parte, isto é, a omissão de um dos principais componentes da ração prevista no Decreto-lei n.º 399. Trata-se do pão, alegando ainda que colocamos a ração prevista para o País, enquanto o estudo versava sobre

São Paulo, com o que dupliquei as quantidades do leite e do óleo, isto é, dei mais que o previsto no Decreto-lei.

Corrigindo, pois, o nosso estudo, aceitando unicamente, para efeito de

argumentação, que se tome isoladamente os preços do mês de dezembro em S. Paulo, e fazendo as substituições com os equivalentes previstos no Decreto-lei n.º 399, chegamos ao resultado que se segue, e nunca aquele alcançado pelo DIEESE. Vejamos:

**PREÇOS DA ALIMENTAÇÃO DE UM TRABALHADOR ADULTO, PREVISTA NO DEC.-LEI n.º 399, VIGENTE EM SÃO PAULO, CAPITAL, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1965**

Fonte: IBGE

Gêneros	Quant. Diária	P. Unit. kg/l/dz	Quant. Mensal	Preço Total
Tomate .....	0,300 kg	0,35	9,00 kg	3,15
Açúcar .....	0,100 kg	0,20	3,00 kg	0,60
Arroz .....	0,100 kg	0,29	3,00 kg	0,87
Banana .....	3 unid.	0,17	7,5 dz	1,98
Batata Inglesa ..	0,200 kg	0,33	6,00 kg	5,82
Café em Pó .....	0,020 kg	0,27	0,60 kg	0,18
Carne .....	0,200 kg	1,20	6,00 kg	7,20
Leite .....	0,250 l	0,17	7,50 l	1,27
Farinha de Mandioca .....	0,050 kg	0,15	1,50 kg	0,22
Feijão .....	0,150 kg	0,32	4,50 kg	1,44
Manteiga .....	0,025 kg	2,23	0,75 kg	1,67
Margarina ou Manteiga .....	0,025 kg	2,67	0,75 kg	1,78
Óleo .....	0,025 kg	1,17	0,75 kg	0,88
Pão .....	0,200 kg	0,47	6,00 kg	2,82
<b>T O T A L .....</b>			<b>23,53</b>	

**Quadro Demonstrativo dos preços dos alimentos na Capital de São Paulo, no mês de dezembro de 1965, e o número de horas despendidas pelo trabalhador, para adquiri-los na época.**

Gêneros	Preço Total	Horas Trabalhadas
Açúcar .....	0,60	2:10
Arroz .....	0,87	3:09
Banana .....	1,27	4:37
Batata .....	1,98	7:12
Café .....	0,16	0:34
Carne .....	7,20	26:10
Farinha de Mandioca .....	0,22	0:48
Feijão .....	1,44	5:14
Leite .....	1,27	4:37
Manteiga .....	1,67	6:04
Óleo .....	0,88	3:12
Pão .....	2,82	10:15
Tomate .....	3,15	11:27
<b>T O T A L .....</b>	<b>23,53</b>	<b>85:33</b>

Obs.: SM-Cr\$ 66,00 ÷ 240 = 0,275 p/hora

**PREÇO DA RAÇÃO PREVISTA NO DEC.-LEI N.º 399, PARA SÃO PAULO, VIGENTE NA CAPITAL, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 1971**

Fonte: IBGE

Gêneros	Quant. Diária	P. Unit. kg/l/dz	Quant. Mensal	Preço Total
Abóbora .....	0,300 kg	0,78	9,00 kg	7,02
Açúcar .....	0,100 kg	0,82	3,00 kg	2,46
Arroz Japonês .....	0,100 kg	1,63	3,00 kg	4,89
Banana d'água .....	3 unid.	0,70	7,5 dz	5,52
Batata Inglesa .....	0,200 kg	0,97	6,00 kg	5,82
Café em pó .....	0,020 kg	5,23	0,60 kg	3,13
Carne de 2.ª .....	0,200 kg	4,50	6,00 kg	27,00
Farinha de mandioca .....	0,050 kg	1,04	1,50 kg	1,56
Feijão .....	0,150 kg	1,52	4,50 kg	6,84
Leite .....	0,250 l	0,68	7,50 l	5,10
Manteiga .....	0,025 kg		0,75 kg	
Margarina .....	0,025 kg	4,49	0,75 kg	3,38
Óleo .....	0,025 kg	3,34	0,75 kg	2,50
Pão .....	0,200 kg	2,09	6,00 kg	12,54
<b>TOTAL .....</b>				<b>87,47</b>

**Quadro demonstrativo dos preços dos alimentos na Capital de São Paulo, no mês de dezembro de 1971, e o número de horas despendidas pelo trabalhador, para adquiri-los na época.**

Gêneros	Preço Total	Horas Trabalhadas
Abóbora .....	7,02	7:28
Açúcar .....	2,46	2:37
Arroz .....	4,89	5:12
Banana .....	5,25	5:35
Batata .....	5,82	6:11
Café .....	3,13	3:19
Carne .....	27,00	28:43
Farinha de Mandioca .....	1,56	1:39
Feijão .....	6,84	7:16
Leite .....	5,10	5:25
Margarina .....	3,36	3:34
Óleo .....	2,50	2:39
Pão .....	12,54	13:20
<b>TOTAL .....</b>	<b>87,47</b>	<b>93:03</b>

Obs.: SM-Cr\$ 225,60 ÷ 240 = 0,94 p/hora

QUADROS A QUE SE REFERE O § 1.º DO ART. 6.º DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 399, DE 30 DE ABRIL DE 1938

I — Ração-tipo essencial mínima para os Estados de S. Paulo, M. Gerais, E. Santo, Rio de Janeiro e para o D. Federal

Alimentos	Grupo	Quantidade (gramas)	Calorias	Proteínas (gramas)	Cálcio (gramas)	Ferro (gramas)	Fósforo (gramas)
Carne	I	200,0	289	42,20	0,014	40,00	0,436
Leite	(X)	250,0	163,75	8,75	0,300	0,60	0,230
Feijão	VI	150,0	483,9	35,70	0,240	11,89	0,706
Arroz	VI	100,0	360,0	8,24	0,009	0,90	0,006
Farinha ou massa	V	50,0	170,0	0,45	—	—	—
Batata	V	200,0	157,0	3,60	0,028	1,82	0,058
Legumes (inclusive herbáceos)	VII	300,0	180,0	3,60	0,135	1,29	—
Pão de milho ou misto (50% de trigo)	V	200,0	599,2	13,00	0,020	1,00	0,092
Café (pó)	X	20,0	320,7	0,84	—	—	—
Frutas	VIII	3 Unid.	210,0	6,90	0,009	1,92	0,031
Açúcar	IX	100,0	405,9	—	—	—	—
Banha	III	25,0	227,5	—	—	—	—
Manteiga	II	25,0	190,2	—	—	—	—
		—	3,457,95	123,28	0,755	23,42	1,649

II — Ração-tipo essencial mínima para os Estados do Norte, desde Bahia até ao Acre

Alimentos	Grupo	Quantidade (gramas)	Calorias	Proteínas (gramas)	Cálcio (gramas)	Ferro (gramas)	Fósforo (gramas)
Carne	—	150,0	218,25	31,65	0,010,5	3,00	0,327
Leite	—	200,0	131,0	7,00	0,240	0,48	0,184
Feijão	—	150,0	483,0	35,70	0,240	11,89	0,706
Arroz	—	120,0	432,0	9,89	0,010,8	1,00,0	0,115,2
Farinha	—	100,0	341,6	0,90	—	—	—
Legumes	—	400,0	240,0	4,80	0,180	1,72	—
Pão	—	200,0	599,2	13,00	0,020	1,00	0,092
Café (pó)	—	10,0	10,35	0,42	—	—	—
Açúcar	—	100,0	405,9	—	—	—	—
Banha	—	25,0	227,5	—	—	—	—
Manteiga	—	25,0	190,2	—	—	—	—
Frutas	—	3 Unid.	210,0	6,90	0,009	1,92	0,031,2
		—	3,488,2	110,26	0,710,8	21,01,8	1,455,2

III — Ração-tipo essencial mínima para os Estados de Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Alimentos	Grupo	Quantidade (gramas)	Calorias	Proteínas (gramas)	Cálcio (gramas)	Ferro (gramas)	Fósforo (gramas)
Carne	—	220,0	317,9	46,22	0,015,4	4,40	0,479,6
Leite	—	250,0	163,75	8,75	0,300	0,60	0,230
Feijão	—	150,0	483,90	35,70	0,240	11,89	0,706
Arroz	—	100,0	360,0	8,24	0,009	0,90	0,096
Farinha	—	50,0	170,8	—	—	—	—
Batata	—	200,0	157,0	3,60	0,028	1,82	0,058
Legumes	—	300,0	180,0	3,60	0,135	1,29	—
Pão	—	200,0	599,2	13,00	0,020	1,00	0,092
Café (Pó)	—	20,0	20,7	0,84	—	—	—
Açúcar	—	100,0	405,9	—	—	—	—
Banha	—	30,0	273,42	—	—	—	—
Manteiga	—	25,0	190,2	—	—	—	—
Frutas	—	3 Unid.	210,0	6,90	0,009	1,92	0,031
		—	3,532,77	127,30	0,756,4	23,82	1,692

## IV — Ração normal média, para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o Território

Alimentos	Grupo	Quanti-dade (gramas)	Calorias	Proteínas (gramas)	Cálcio (gramas)	Ferro (gramas)	Fósforo (gramas)
Carne	I	200,0	289	42,20	0,014	4 mcgs.	0,436
Leite	(X)	500,0	327,5	17,50	0,600	1,20	0,460
Feijão	VI	150,0	483,9	35,70	0,240	11,89	0,706
Arroz	IV	100,0	360	8,25	0,009	0,90	0,096
Farinha ou Massa	V	50,0	170,8	0,45	—	—	—
Batata	V	200,0	157	3,60	0,028	1,82	0,058
Legumes (inclusive herbáceos)	VII	300,0	180	3,60	0,135	1,29	—
Pão de milho ou misto (50% de trigo)	V	200,0	599,2	13,00	0,020	1,00	0,092
Café (infuso)	X	300,0	20,7	0,84	—	—	—
Frutas	VIII	3,	210	6,90	0,009	1,92	0,031
Açúcar	IX	100,3	405,9	—	—	—	—
Banha	III	50,0	455,7	—	—	—	—
Manteiga	II	30,0	228,3	—	—	—	—
Condimentos usuais	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	3,888	132,03	1,055	24,02	1,879

(X) Alimento essencial e imprescindível — Grupo essencial. Decretos-leis de 1938 — Vol. II — Pág. 86 — 1 —

## DECRETOS-LEIS

## V — Grupo de alimentos equivalentes aos da Ração-Tipo

I

Carnes verdes.

Carnes conservadas:

Charque.  
Seca.  
Vento.  
Sol.

Visceras.

Aves.

Peixes.

Peixes conservados.

Camarão.

Caranguejo.

Siri.

Tartaruga.

Caça.

Mexilhões.

II

Queijo.  
Manteiga.

III

Banha.  
Toucinho.  
Óleos vegetais.

IV

Cereais:

Arroz.  
Milho.

V

Farinhas:

Mandioca.  
De água.  
Lentilhas.  
Feijão.  
Fruta-pão.

Massas:

Raízes:

Mandioca  
Aipim.

Batata.

Batata-doce.

Inhame.

Cará.

Pão de milho (simples ou misto) —

Broa.

VI

Leguminosas:

Feijão.

Ervilha.

Lentilha.

Guando.

Fava.

VII

Hervas:

Azedinha, agrião, alface, bortalha, caruru, celga, couve, repolho, espinafre, nabique etc.

Frutas:

Abóbora, abóbora de água, Chuchu, quiabo, jiló, pepino, maxixe, tomate, berinjela etc.

Raízes:

Cenouras, nabo, rabanete, beterraba etc.

VIII

Frutas:

Banana, laranja, tangerina, lima, caju, manga, abacate, abacaxi, mamão, sapoti, melancia, goiaba, figo, abricó do Pará, castanha do Pará etc.

IX

Açúcar.

Melado.

Melaco.

Rapadura.

Mel.

X

Café — Mate.

Grupo essencial

Leite (X).

## Extra

Ovo (XX).

Observações — (X) O leite deverá sempre ser incluído na ração.

(XX) O ovo poderá fazer parte da ração, conforme a facilidade da aquisição.

O número indicativo dos grupos está assinalado no modelo da ração-tipo.

De acordo com as regiões, zonas ou sub-zonas, os alimentos da ração-tipo poderão ser substituídos pelos seus equivalentes de cada grupo, porém sempre nas quantidades estipuladas no exemplo.

Sem sofismas ou meias verdades, quisessem os técnicos do DIEESE colaborar com o Governo, na formulação de um salário-mínimo de acordo com a legislação em vigor, como já aludi, teriam levantado as variações daquilo que realmente usa e consome aquela categoria de assalariados. Coletando os dados obtidos com os salários-mínimos anteriormente decretados, sem sensacionalismo, estariam realmente colaborando com o Governo e, principalmente com a paz social.

Houvesse a isenção necessária e indispensável na orientação do estudo, os técnicos do DIEESE iriam, sem dúvida, destacar no seu levantamento, ligeiras variações entre os últimos salários-mínimos decretados e o índice Geral de Preços dos anos correspondentes.

Vejamos o levantamento que elaboramos sem as falhas (embora irrelevantes) indicadas no contraditório, isto é, custo da ração prevista para São Paulo durante os anos de 1965 e 1971, respectivamente. Aqui estão os quadros para que possam ser apreciados oportunamente por V. Ex.ºs, através do Diário do Congresso.

**PREÇOS MÉDIOS ANUAIS DA ALIMENTAÇÃO DE UM TRABALHADOR ADULTO, PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 399, VIGENTES NA CAPITAL DE SÃO PAULO, NO ANO DE 1965**

Fonte: IBGE

Gêneros	Quantidade	Preço	Quantidade	Preço
	Diária	Unitário kg/lt/dz	Mensal	Total
Tomate ....	0,300 kg	0,34	9,00 kg	3,07
Açúcar ....	0,100 kg	0,21	3,00 kg	0,63
Arroz ....	0,100 kg	0,25	3,00 kg	0,75
Banana ....	3 unid.	0,17	7,5 dz	1,27
Batata Inglesa	0,200 kg	0,23	6,00 kg	1,38
Café em pó .	0,020 kg	0,24	0,60 kg	0,14
Carne de 2.ª .	0,200 kg	1,14	6,00 kg	6,84
Farinha de mandioca ...	0,050 kg	0,13	1,50 kg	0,20
Feijão ....	0,150 kg	0,28	4,50 kg	1,17
Leite ....	0,250 lt	0,15	7,50 lt	1,13
Manteiga ....	0,025 kg	2,23	0,75 kg	1,67
Margarina ...	0,025 kg		0,75 kg	
Óleo ....	0,025 kg	1,11	0,75 kg	0,83
Pão ....	0,200 kg	0,34	6,00 kg	3,07
<b>TOTAL ....</b>			<b>21,72</b>	

Valor da alimentação de um trabalhador, previsto no Decreto-lei n.º 399, a custos vigentes na Capital de São Paulo, no ano de 1965; e número de horas trabalhadas necessárias à aquisição dos mesmos.

Gênero	Preço Total	Horas Trabalhadas
Açúcar ....	0,63	2,20
Arroz ....	0,75	2,46
Banana ....	1,27	4,42
Batata Inglesa	1,38	5,06
Café ....	0,14	0,31
Carne ....	6,84	25,20
Farinha ....	0,20	0,44
Feijão ....	1,17	4,20
Leite ....	1,13	4,11
Manteiga ....	1,67	6,11
Margarina		
Óleo ....	0,83	3,04
Pão ....	3,07	11,22
Tomate ....	3,07	11,22
<b>TOTAL ....</b>	<b>21,72</b>	<b>80,26</b>

Para dezembro de 1965, publicam o número de horas necessárias para o pagamento da ração, na Capital de São Paulo, isto é, 87 horas e vinte minutos, quando em verdade o número de horas necessárias foram 85 horas e 53 minutos, e o valor em dinheiro, que realmente custou a ração, foi de Cr\$ 23,53.

Já para 1971 publicam, além do número de horas, que teriam sido de 113 horas e 26 minutos, e, em termos de dinheiro, o valor teria sido Cr\$ 106,79, quando, em

verdade, o número de horas, corretamente, foi de 93 horas e três minutos, e o valor em dinheiro foi tão-somente de Cr\$ 87,47. Note-se: preço de dezembro cotejado com salário decretado para vigor o ano todo.

Vejamos agora o que apuramos quanto ao ano de 1971:

**PREÇOS MÉDIOS ANUAIS DA ALIMENTAÇÃO DE UM TRABALHADOR ADULTO, PREVISTA NO DECRETO-LEI 399, VIGENTES NA CAPITAL DE SÃO PAULO, NO ANO DE 1971**

Fonte: IBGE

Gêneros	Quant. Diária	P. Unit. kg/lt/dz	Quant. Mensal	Preço Total
Abóbora ....	0,300 kg	0,64	9,00 kg	5,76
Açúcar ....	0,100 kg	0,74	3,00 kg	2,22
Arroz Japonês ....	0,100 kg	1,37	3,00 kg	4,11
Banana d'água ....	3 unid.	0,67	7,5 dz	5,02
Batata Inglesa ...	0,200 kg	0,98	6,00 kg	5,88
Café em Pó ....	0,020 kg	3,52	0,60 kg	2,11
Carne de 2.ª ....	0,200 kg	4,08	6,00 kg	24,48
Farinha de Mand. .	0,050 kg	0,88	1,50 kg	1,32
Feijão ....	0,150 kg	1,52	4,50 kg	6,84
Leite ....	0,250 lt	0,64	7,50 lt	4,80
Manteiga ....	0,050 kg		0,75 kg	
Margarina ....	0,025 kg	4,05	0,75 kg	3,04
Óleo ....	0,025 kg	3,16	0,75 kg	2,37
Pão ....	0,200 kg	1,97	6,00 kg	11,83
<b>TOTAL ....</b>				<b>79,77</b>

Quantidades e custos em 1971 da alimentação mensal para um trabalhador adulto, em São Paulo, previstos no Decreto-Lei 399. Número de horas despendidas, por aqueles que percebiam Salário-Mínimo, para adquiri-los.

(Fonte: I.B.G.E.)

Gênero	Preço Total	Horas Trabalhadas
Abóbora ....	5,76	6,07
Açúcar ....	2,22	2,21
Arroz ....	4,11	4,22
Banana ....	5,02	5,20
Batata Inglesa ....	5,88	6,15
Café ....	2,11	2,14
Carne ....	24,48	26,02
Farinha ....	1,32	1,24
Feijão ....	6,84	7,16
Leite ....	4,80	5,06
Margarina ....	3,04	3,14
Óleo ....	2,37	2,31
Pão ....	11,82	12,34
<b>TOTAL ....</b>	<b>79,77</b>	<b>84,51</b>

OBS: preços médios anual.

Como já salientei anteriormente, a diferença entre o real e o apontado pelo DIEESE é de espantar: pelos quadros que se examina, verificamos o custo da ração na capital paulista durante o ano de 1971, atingindo .... Cr\$ 79,77, e, por consequência, um dispêndio de 84 horas e 51 minutos, e nunca o custo e número de horas por eles apontados.

Senhor Presidente, uma das críticas ou desculpa usada pelo DIEESE na vã tentativa de justificar os absurdos, por seus técnicos praticados, foi alegarem que, no nosso discurso, houvessemos aumentado os valores dos salários-mínimos, quando, se quisessem chegar a servir à verdade, teriam constatado que o que fizemos foi dividir o valor de cada salário por

208 horas e não por 240 como fizeram. No caso, considerei tão-somente os dias úteis de cada mês. Como "a ordem dos fatores não altera o produto", no dizer da sabedoria popular, adotei o critério de 240 horas mensais.

Vejamos, agora, Senhor Presidente, um aspecto bastante elucidativo quanto às variações do custo da ração verificada entre os anos de 1965 e 1971, e o consequente aumento de horas despendidas pelo trabalhador para adquiri-las.

Aqui está um quadro retratando, a partir de 1962, as variações percentuais, isto é, o quantum despendido anualmente pelo assalariado para comprar a ração estabelecida no Decreto-lei n.º 399. Vejamos:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DO SALÁRIO-MÍNIMO GASTO COM A ALIMENTAÇÃO MENSAL DO TRABALHADOR**

(Fonte: IBGE)

Ano	Sál. Mínimo Nacional	Custo Aliment. Preço Médio	% do Salário-Mínimo Gasto c/ Alimentação
1962	13,40	4,63	34,55
1963	21,00	8,66	41,25
1964	42,00	14,03	33,40
1965	66,00	21,30	32,27
1966	84,00	28,32	33,71
1967	105,00	32,41	30,86
1968	129,60	36,79	28,38
1969	156,00	47,85	30,67
1970	187,20	59,69	31,88
1971	225,60	76,25	33,80

Como sabemos todos, a previsão que orientou a fixação do primeiro salário-mínimo estabeleceu 50% para o item da alimentação, naturalmente, em virtude dos preços correntes à época.

Do quadro acima, eu enfatizo, salienta o ano de 1963 como aquele em que a alimentação, nos últimos 10 anos, atingiu o seu mais elevado custo.

Outro fato bastante curioso — e que vem caracterizar, mais uma vez, a falta de isenção política com que se comportaram os técnicos do .... DIEESE — é o de terem escolhido o ano de 1965 — atentem bem os Srs. Senadores! — um ano após a Revolução, período de grandes dificuldades para o Governo. Ora, já que tratavam de fazer comparações deveriam ter buscado o ano anterior à Revolução, ou seja, o ano de 1963. Não o fizeram porque não lhes convinha. O que lhes interessava, em verdade, era o sensacionalismo e, veremos logo a seguir, se tomassem 1963 como ano-base, embora majorando os custos como o fizeram em relação a 1965, teriam muito maiores dificuldades para ge-

rar o perseguido descontentamento entre os assalariados. Observemos os preços dos gêneros alimentícios no

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA ALIMENTAÇÃO PARA O TRABALHADOR, PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 399, REFERENTE AO ANO DE 1963**

(Preços obtidos do custo médio anual para todo o País)

Fonte: IBGE

Gêneros	Quant. diária	Preço unit kg./lts./Dz.	Quant. mens.	Preço total	horas trab.
Açúcar	0,100 kg.	84,00	3,00 kg.	252,00	2:52
Arroz	0,100 kg.	151,00	3,00 kg.	453,00	5:10
Banana	3 unid.	51,00	7,5 dz.	382,50	4:22
Batata	0,200 kg.	83,00	6,00 kg.	498,00	5:41
Café	0,030 kg.	95,00	0,90 kg.	85,50	0:58
Carne	0,200 kg.	386,00	6,00 kg.	2.316,00	26:28
Farinha de Mandioca	0,050 kg.	73,00	1,50 kg.	109,50	1:15
Feijão	0,150 kg.	130,00	4,50 kg.	585,00	6:41
Leite	0,500 lts.	66,00	15 lts.	990,00	11:18
Manteiga	0,030 kg.	679,00	0,90 kg.	611,10	6:59
Óleo	0,050 kg.	283,00	1,5 kg.	424,50	4:51
Pão	0,200 kg.	146,00	6,00 kg.	816,00	9:19
Tomate	0,300 kg.	120,00	9,00 kg.	1.080,00	12:20
<b>T O T A L</b>				<b>8.663,10</b>	<b>99:00</b>

Obs.: a) Cruzeiros antigos

... b) S.M. Cr\$ 21.000,00 ÷ 240 horas = Cr\$ 87,50

c) Percentual do custo de alimentação sobre o salário-mínimo 41,25%

ano de 1963, qual o número de horas dispensadas pelo trabalhador para adquiri-las, e ainda, o percentual do salário-mínimo consumido naquele período com a alimentação.

**O SR. PRESIDENTE** — (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campanha.) A Presidência lembra ao nobre orador que o tempo de S. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, eu pediria que V. Ex.<sup>a</sup>, tão tolerante e condescendente, me concedesse o tempo idêntico ao que foi concedido ao orador que me antecedeu. Não quero criar dificuldades a V. Ex.<sup>a</sup>, que tem sido tão complacente comigo, mas, Sr. Presidente, trata-se de uma resposta, uma resposta em que o DIEESE envolve meu nome e, através do Sr. Senador Franco Montoro, o desta mesma Casa. Do divulgado nos jornais, pôs em dúvida a veracidade e a legitimidade do trabalho que eu elaborei para servir à verdade e, por consequência, servir a esta Casa. Eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, assim, fosse condescendente e me permitisse a conclusão do meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não depende da Presidência, depende do Regimento Interno.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, eu citei — se é que não fiz mal — citei a complacência de V. Ex.<sup>a</sup> para com o orador que me antecedeu; sem querer dialogar e alongar a discussão pediria a V. Ex.<sup>a</sup> me permitisse a conclusão, o que farei no menor espaço de tempo possível.

Sr. Presidente, aqui estão os preços obtidos em 1963.

Aí está, Senhor Presidente, não houvessem "elegido" adredemente, não houvessem "selecionado" antecipadamente o mês de dezembro, que é o ápice da elevação dos preços de alimentos durante o ano, e ainda o ano de 1965, quando a economia e os custos agiam ainda sob os reflexos da inflação galopante herdada em 1964, teriam, por certo, repito, muito maiores dificuldades para obterem o sensacionalismo alcançado.

Teriam, em verdade, encontrado, como vimos, o maior percentual, nos últimos 10 anos, dispendido pelo trabalhador de salário-mínimo, com a sua alimentação.

Senhor Presidente, a falta de razão, somada à idéia fixa de intrigar o Governo com os assalariados, levou os técnicos do DIEESE a uma posição que, não tratasse de assunto tão sério, mereceriam a nossa piedade, tal o ridículo em que se colocaram como técnicos.

Isto porque, no afã de alcançarem o objetivo colimado — a intriga trabalhadores/governo —, como vimos demonstrando, em momento algum comportavam-se com isenção de ânimo.

Vejamos o comportamento, a "famosa" corrosão salarial no correr dos anos, que intentaram debitar aos governos da Revolução.

Preliminarmente, vejamos as variações percentuais do índice geral de

preços e de salário-mínimo a partir de 1958:

**Variações percentuais do índice-geral de preços e do salário-mínimo**

Anos	IGP	SM
1959	37,80	59,46
1960	29,18	—
1961	37,05	60,00
1962	51,65	39,94
1963	75,36	58,97
1964	6,50	100,00
1965	50,83	57,14
1966	37,90	27,27
1967	28,38	25,00
1968	24,22	23,43
1969	20,75	20,37
1970	19,79	20,00
1971	20,43	20,51

Para melhor entendimento, este quadro mostra a evolução percentual do índice geral de preços e do salário-mínimo.

Inicialmente, verifica-se que a desfasagem até 1965 era enorme, o que acarretou a inflação galopante que o País sofreu. No entanto, com as sábias medidas, os piques estão desaparecendo. Estamos ingressando na era da realidade do salário.

Vejamos, agora, sob outro ângulo, o mesmo aspecto da questão, tomando-se o ano de 1958 como ano base e índice 100.

**QUADRO COMPARATIVO DO CRESCIMENTO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS E ÍNDICE DE SALÁRIO-MÍNIMO**

Anos	IGP	Salário-mínimo	ISM
	1958=100	Cr\$	1958=100
1' 58	100	3,70	100
1959	137,80	5,90	159,46
1960	178,01	5,90	159,46
1961	243,96	9,44	255,14
1962	369,96	13,21	357,03
1963	648,77	21,00	567,57
1964	1.235,88	42,00	1.135,14
1965	1.938,27	66,00	1.783,79
1966	2.672,83	84,00	2.270,28
1967	3.431,50	105,00	2.837,85
1968	4.262,57	129,60	3.502,72
1969	5.147,25	156,00	4.216,24
1970	6.165,98	187,20	5.059,49
1971	7.425,98	225,60	6.097,33

Observa-se, pelo quadro acima, que a disparidade do crescimento do IGP e do ISM é antiga. A desvalorização da moeda vem de longo tempo e, somente agora, está sendo corrigida.

Tomando-se o ano de 1971, por exemplo, vê-se que a defasagem entre o acréscimo do IGP e do ISM é da ordem de 21,8%. Vale dizer: se aplicássemos um percentual de 21,8% sobre o salário-mínimo de 1971, ele teria um valor idêntico, em números índices, ao IGP do mesmo ano.

Como se vê, nada mais absurdo do que a afirmação feita pelos técnicos do DIEESE — no já tristemente "famoso estudo" — quando afirmaram — "Para o salário atual voltar ao mesmo poder aquisitivo de dezembro de 58, seria necessário um reajuste de 265,3%". O salário-mínimo, então, deveria ser em dezembro de 1971 de Cr\$ 598,56".

Senhor Presidente, como temos afirmado, reiteradas vezes, a variação do custo de vida, não se aplica

ao salário-mínimo, isto porque, já o demonstramos aqui, para apropriação do custo de vida são tomados 411 itens, dos quais cerca de 80% não são consumidos ou utilizados por aqueles que percebem o salário-mínimo.

Quanto a índice Geral de Preços, este sim, foge mais ainda a faixa de uso e consumo dos menos contemplados pela sorte.

Portanto, se utilizamos estes fatores para melhor esclarecimento da nossa tese, é porque até mesmo eles prestam-se, de sobra, para refutar as descabidas afirmações do Senador Montoro e do DIEESE.

Por outro lado, voltemos nossas visitas para a afirmação do DIEESE, onde postulam 265,3% como taxa de reajuste para o salário-mínimo.

Como já demonstramos, tal assertiva é absolutamente inconsistente e, inegavelmente, constitui-se num enorme insulto à inteligência daqueles que examinaram-na, especialmente aos técnicos e dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e, de modo particular, ao Ministério do Trabalho.

Se, no período de triste memória, que antecedeu à Revolução de março de 1964, aos trabalhadores era dado tac-somente as migalhas, "as sobras" dos banquetes, mesmo assim, naquela injustíssima situação, só eram aquinhoados os trabalhadores da cidade, cuja situação era cada vez mais desesperadora.

Assumindo o poder e aceitando o desafio, vêm os Governos mantendo e, às vezes, ampliando o poder aquisitivo, isto é, fazendo com que o percentual do salário-mínimo gasto com a alimentação seja bem menor do que o inicialmente fixado, têm tido, desde então, os Governos da Revolução que se preocuparem com a remuneração daqueles que trabalham a terra e nos fornecem a nossa alimentação. Anteriormente a 1964, como estamos todos lembrados, para cortejar as massas votantes do País, concentradas quase que totalmente na área urbana, os desgovernos de então, com tabelamentos hipócritas, levaram-nos ao "câmbio negro", às filas à importação de feijão podre e, o que é pior, ao aceleramento do exôdo rural.

Sabemos que entre os muitos problemas que infelicitavam a Nação brasileira, e que vieram assoberbar seriamente os Governos da Revolução, foi inegavelmente o exôdo rural acelerado, um dos mais sérios e de mais difícil solução.

Sem assistência, e sem uma remuneração justa para os seus esforços, para a sua produção, objeto constante de tabelamentos, enquanto aquilo que comprava subia desordenadamente, ao homem da lavoura não restou senão vir para as cidades.

Sem qualificação profissional que os habilitasse aos trabalhos na área urbana, exaustos física e economicamente, passaram estes infelizes à triste condição de favelados: de ocupantes de um lugar expressivo nas estatísticas de produção, passaram a consumidores eventuais, a constituir-se em sérios e quase insolúveis problemas sociais.

Pois bem, urgia uma fórmula que estancasse esta sangria na área rural, para que a mesma, no final, não viesse a afogar a área urbana.

A primeira providência foi a decretação de preços mínimos mais consentâneos com a realidade e gradualmente eliminando os famigerados tabelamentos, para, sem altas repentinhas, atingirem os produtos agropecuários um preço mais justo, sem afetar em muito o custo de vida dos assalariados, especialmente os da faixa do salário-mínimo.

A expansão das linhas de créditos, com juros subsidiados, a facilidade de armazenamento, transporte e, finalmente, de maneira objetiva, surge a assistência social rural.

Tudo isto, como sabemos, tem sido feito não só como medidas de justiça, mas também como único meio de fixar o homem à terra, de conter e eliminar o êxodo rural, enfim, de levar a justiça social aos antigos deserdados da politicagem que infelicitava o País.

Deserdados porque, sendo vítimas do analfabetismo e, por consequência, não eletores, não votavam, não conhestavam os banquetes e as orgias dos pelegos no poder.

Dai porque, Sr. Presidente, como vimos demonstrando, e temos afirmado constantemente, a Pátria vem exigindo sacrifícios dos seus filhos para libertar-se do caos em que foi encontrada em 1964, mas o ideário da Revolução de março tem imposto aos dirigentes do País, de maneira tal que os sacrifícios em favor do nosso soerguimento sejam distribuídos equanimemente sobre todas as camadas da pirâmide social.

Mas, voltemos, para concluir, a nossa atenção para alegações do DIEESE.

Alegando que "não é nossa intenção criar polémica", na resposta do DIEESE, na vã tentativa de justificar o injustificável, trazem à tona alguns erros de soma e subtração, verificados no nosso pronunciamento, mas, note-se bem, em aspectos que nada tinham ou têm com o trabalho por eles elaborados.

Vejamos:

Constataram que o Brasil produziu menos 60 automóveis no período de 1964 a 1971, isto é, 1.444.064 automó-

veis e não 1.444.124, conforme o publicado no nosso pronunciamento.

Sem intenção de polemizar, os técnicos do DIEESE, mais uma vez, extrapolam aquilo que deveriam admitir ou desmentir em nosso discurso para descobrir que em 1967 os empregos novos criados pelo Governo foram 328.080 e não 329.080, e que em 1969 o que apresentamos como empregos novos não corresponde ao número certo, ou seja, indicamos 100 empregos a mais, isto é, o número certo é 542.283 e não 542.383, como consta realmente do nosso discurso.

Finalmente, nas alegações ou justificativas do DIEESE, onde nada alegaram de válido, ou se preocuparam em justificar coisa alguma — talvez por verificarem ser impossível — voltam-se novamente para um outro aspecto do nosso discurso que nada tem a ver com o DIEESE.

Trata-se da participação dos salários na renda urbana, que em 1968 foi de 45,8% e não 46,1%, como consta do nosso pronunciamento e, em 1969, enquanto a participação real foi de 48,4%, no nosso pronunciamento comparece com 52,9%.

Pois bem, Sr. Presidente, aceito a crítica e recebo-a não só como mais que válida, como também uma advertência para que, no futuro, ao elaborar com números, não o faça na minha residência, onde não conto com uma máquina de calcular, imprescindível a cálculos que envolvam cifras de monta tão avultada, como esta da participação dos salários na renda urbana.

Para concluir, voltemos a nossa atenção, mais uma vez, para o desasco, o propósito em distorcerem os fatos, enfim, o escárnio à verdade, que estão manifestamente declarados no preâmbulo do "estudo" elaborado pelos técnicos do DIEESE.

Vejamos o primeiro tópico, onde dizem:

#### "SALARIO-MÍNIMO

O Governo brasileiro, através do Decreto n.º 496, de 27-4-70, promulgou a Convenção da OIT n.º 117, que estabelece os Objetivos e Normas Básicas da Política Salarial, determinando que "seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém".

A Convenção n.º 117 estabelece:

— Qualquer política deve visar primacialmente ao bem-estar e ao desenvolvimento da população, bem como à promoção de suas aspirações de progresso social. (Parte I — Art. I — item I).

— Qualquer política de aplicação geral deverá ser formulada tomando na devida conta suas re-

percussões sobre o bem-estar da população (Parte I — Art. I — item 2).

— A elevação dos níveis de vida será considerada como o principal objetivo no planejamento do desenvolvimento econômico. (Parte II, Art. II).

— Na fixação do nível de vida mínimo, será necessário levar em conta as necessidades familiares essenciais dos trabalhadores, inclusive a alimentação e seu valor nutritivo, a habitação, o vestuário, os cuidados médicos e a educação. (Parte II, Art. V, item 2).

Preliminarmente, o Decreto que aprovou a Convenção n.º 117 do OIT é o de n.º 66.496, de 27-4-70.

Segundo, a Convenção 117 da OIT, adotada pelo Governo brasileiro, não trata de política salarial, e sim o que reza a sua ementa. Diz ali:

"Convenção sobre objetivos e normas básicas da política social, adotada pela Conferência em sua 46.ª Sessão."

Terceiro, procuram dissimular os objetivos da Convenção, que trata especificamente da situação das populações da zona rural, inserindo no "estudo" textos e itens isolados, com o que procuram demonstrar aos mal-informados que o Governo brasileiro não cumpre, em relação aos trabalhadores, os compromissos internacionais assumidos.

Para ilustrar e patentejar a "seriedade" do "estudo" em questão, vejamos, por inteiro, o que diz o art. 5.º, do qual usaram somente uma parte, ou período, que lhes convinha:

#### "ARTIGO V

1. Deverão ser tomadas medidas no sentido de assegurar aos produtores independentes e aos assalariados condições de vida que lhes permitam elevar seu nível de vida por seus próprios esforços, e que garantam a manutenção de um nível de vida mínimo determinado através de pesquisas oficiais sobre as condições de vida, conduzidas em consulta com as organizações representativas dos empregadores e empregados.

2. Na fixação do nível de vida mínimo, será necessário levar em conta as necessidades familiares essenciais dos trabalhadores, inclusive a alimentação e seu valor nutritivo, a habitação, o vestuário, os cuidados médicos e a educação."

Após prepararem este mais que falso "nariz-de-cera", prosseguem:

"O salário-mínimo deve atender às necessidades familiares, segundo consta do art. 158, inciso I, da Constituição federal: "salário-mí-

nimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades de trabalhador e as de sua família."

Ocorre, todavia, que o art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil — Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, não tem inciso, sendo do seguinte teor:

"Art. 158. Findo o estado de sítio, cessarão os seus efeitos e o Presidente da República, dentro de trinta dias, enviará mensagem ao Congresso Nacional com a justificação das providências adotadas."

Parce-nos que os ilustrados técnicos queriam fazer remissão ao art. 165 da Carta Magna. Mas esqueceram-se, foram tomados por um *lapsus memoriae*, eis que, além do inciso I, estatui o inciso II "salário-família aos seus dependentes", isto sem se atentar que a Lei n.º 4.266/63 já adotava o sistema de crescimento da remuneração em função do aumento de seus componentes.

Ainda no mesmo estudo encontramos o seguinte (DCN-Seção II, pág. 348, 3.ª coluna):

"A Lei do Salário-Mínimo, no art. 81, estabelece que o salário-mínimo será determinado pela soma dos valores diários das despesas com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte." (O grifo é nosso).

Após alguma pesquisa, fomos localizar um art. 81, com as expressões grifadas, na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943), e não na "Lei do Salário-Mínimo". Queremos crer que os doutos autores do estudo em questão, ao escreverem "Lei do Salário-Mínimo" queriam fazer referência ao Decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938, que, em seu art. 6.º, já estatuiu o que depois veio a ser a CLT — art. 81.

Sr. Presidente, levando-se em conta o currículum apresentado pelo DIEESE, resta-me tão-somente sugerir aos seus dirigentes que devem acautelar-se quanto aos futuro trabalhos dos autores do "estudo" que acabamos de examinar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Terminado o período do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 42, de 1972, de autoria do Sr. Senador Milton Trindade, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao

tomar posse na Academia Brasiliense de Letras, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 177, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** —

### Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto-de-Lei da Câmara n.º 9, de 1972 (n.º 689-B/72, na Casa de origem), que revigora, até 31 de dezembro de 1974, o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 180, 181 e 182, de 1972, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 9, de 1972

(N.º 689-B/72, na Casa de origem)

De iniciativa do Poder Executivo

Revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º

607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorado até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se re-

fere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que permite a aquisição, em Brasília, por parte de Governos estrangeiros, de imóveis para residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** —

### Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972, (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 208, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e en-gates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior), tendo

**PARECER**, sob n.º 209, de 1972, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** —

### Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 210, de 1972), que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na sessão anterior), tendo

**PARECER**, sob n.º 211, de 1972, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) —

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 212, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), destinado ao custeio de obras da "Avenida Perimetral" e outras (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 213, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs)

Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 214, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Co-

municações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da linha prioritária (Norte/Sul) do metropolitano paulista (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 215, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, redações finais dos projetos de resolução aprovados na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objecção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

**PARECER**  
N.º 227, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972.

**Relator:** Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 227, DE 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso

IV, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , DE 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de empréstimos externos para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de empréstimos externos, a serem contratadas com o Export-Import Bank of the United States (EXIM-BANK), no montante de US\$ ..... 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil dólares), cada uma, de principal, perfazendo um total de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), para atender às necessidades de reajustes, equipamentos para testes, supervisores para testes, alterações nos truques e nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Art. 2.º As operações de empréstimos realizar-se-ão nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, do Município de São Paulo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER**  
N.º 228, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972.

**Relator:** Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972, que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER  
N.º 228, DE 1972

## Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
N.º , DE 1972

## Altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º A ementa e o artigo 1.º da Resolução n.º 43, de 14 de setembro de 1971, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar até sete anos, ou no prazo que ajustar, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratados, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited de Nassau — Bahamas.

Art. 1.º É o governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar até sete anos, ou no prazo que ajustar, as datas de vencimento das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited de Nassau — Bahamas, para possibilitar, com essa dilatação de vencimentos, que o Estado do Ceará consiga recursos dentro das atuais condições de crédito externo a custos mais convenientes.”

Art. 2.º Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução n.º 43, de 14 de setembro de 1971, do Senado Federal.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER  
N.º 229, de 1972

## Da Comissão de Redação

## Redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), destinada ao custeio de obras da “Avenida Perimetral” e outras.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Augusto, Relator — Wilson Gonçalves.

ANEXO AO PARECER  
N.º 229, DE 1972

## Redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
N.º , DE 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), destinada ao custeio de obras da “Avenida Perimetral” e outras.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a realizar operação de crédito externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), ou o seu equivalente em moeda nacional, destinada ao custeio de obras da “Avenida Perimetral da cidade de Porto Alegre” e outras.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER  
N.º 230, de 1972

## Da Comissão de Redação

## Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Augusto, Relator — Wilson Gonçalves.

ANEXO AO PARECER  
N.º 230, DE 1972

## Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
N.º , DE 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar operações de financiamentos externos, nos montantes de US\$ ..... 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares) com o Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK, de Washington, e de US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares) com o Bankers Trust Company, New York, ambos dos Estados Unidos da América, destinadas a cobrir, em cada caso, o saldo de 50% (cinquenta por cento) da aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos daquele País, a serem utilizados na construção e complementação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Art. 2.º As operações de empréstimos realizar-se-ão nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e ainda, o disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, do Município de São Paulo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO  
N.º 83, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de pu-

blicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Carvalho Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final nele referida e há pouco lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 84, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 85, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e

votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, igualmente lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 86, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Carvalho Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de hoje, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 49, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a trans-

crição nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na revista *Veja*, de 13-6-72, sob o título "O Congresso não morre, muda", tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 178, de 1972

— da Comissão Diretora.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 54, de 1972, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do ilustre General-de-Exército Walter Menezes Paes, ao assumir o Comando do IV Exército, com sede em Recife, no dia 8 de junho de 1972, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 222, de 1972,

— da Comissão Diretora.

3

#### Redação Final

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 197, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1972 (n.º 637-B/72, na Casa de origem) — de iniciativa do Sr. Presidente da República — que retifica o anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966 (que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 198 e 199, de 1972, das Comissões:

— de Serviço Público Civil e  
— de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 11 horas e 40 minutos

## ATA DA 68.ª SESSÃO

### EM 30 DE JUNHO DE 1972

#### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO  
PORTELLA, CARLOS LINDENBERG  
E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Píneiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — Paulo Torres — Danton Jobim — José Augusto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emíval Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER  
N.º 231, de 1972

Da Comissão Diretora sobre o Requerimento n.º 31, de 1972, do Senhor Senador Ney Braga, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso do Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, em 21 de abril do corrente ano.

Relator: Sr. Petrônio Portella

1. O Requerimento n.º 31, de 1972, ora sob exame desta Comissão, é de autoria do eminente Senador Ney Braga e foi apresentado com fundamento no disposto no art. 234, 2, do Regimento Interno, objetivando a transcrição, nos Anais do Senado, do "discurso do Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, no dia 21 de abril do corrente ano".

2. No referido pronunciamento, o digno Ministro do Trabalho e Previ-

dência Social enaltece a figura do Mártir da Inconfidência Mineira e destaca, com muita propriedade, algumas das consequências que, do gesto de um homem, vieram sedimentar o nosso sentimento nativista.

Diz S. Exa.:

"Teu gesto estremece a vida de um povo, rasga a página velha da colônia, lança na ribalta de um mundo novo uma nova nação.

De teu corpo esquartejado se fez o cimento de nossa história. De tua coragem precursora brotou a alma de uma raça.

A corda, que te sufocou a voz e a vida, foi o traço de união entre a fé, que nos embalou o berço, e a força, que afastou o invasor — entre o pálido crucifixo de Anchietá e o sabre rútilo de Caxias".

3. Trata-se, assim, de manifestação realmente importante e de extraordinário significado cívico, justificadora da presente iniciativa, que encontra, por todos os seus méritos, inteiro amparo regimental.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento n.º 31, de 1972.

É o parecer.

Sala da Comissão Diretora, em 30-6-72. — Petrônio Portella, Presidente e Relator — Carlos Lindenber — Ruy Carneiro — Guido Mondin — Duarte Filho.

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 13, DE 1972  
EM 30 DE JUNHO DE 1972

Manifestações Favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4/71

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Franca, Estado de São Paulo;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Catanduva, Estado de São Paulo.

Apelos no sentido de ser extinta a gratuidade do mandato de Vereadores

- do Deputado Urbano Moraes, da Assembléia Legislativa de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
- do Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Estado de São Paulo.

Diversos

- do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo, enviando cópia de requerimento solicitando a inserção nos Anais, daquela Casa, de voto de profundo pesar pelo faleci-

mento do General Olímpio Mourão Filho.

— do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Piauí, congratulando-se com o Congresso Nacional pela aprovação da emenda que estabelece eleições indiretas para Governadores em 1974 e sugerindo idêntica medida para os pleitos das Prefeituras e Câmaras Municipais.

— da Dra. Cláudia H. Dunin, Presidente da Sociedade Zoófila Educativa, com sede em São Paulo, apresentando sugestão modificando o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, visando à adoção de processos mais modernos e humanitários no abate de animais.

— do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, Minas Gerais, comunicando a realização do "Concurso Pedro I" que tem como objetivo divulgar obra inédita, ou atual, no campo da cultura jurídica, nos ramos do Direito Civil, Penal, Processual Civil e Processual Penal.

O PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa expedientes recebidos dos Governadores dos Estados do Acre e do Ceará, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

OF/GA/n.º 153

Excelentíssimo Senhor

Senador Petrônio Portella Nunes

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Presidente:

O Estado do Acre comemora, no ano em curso, o 10.º aniversário de sua elevação à categoria de Estado, pela Lei n.º 4.070, de 15 de junho de 1962, de autoria do então Deputado Federal José Guiomard dos Santos, hoje digno e emérito representante do Estado na Câmara Alta do País.

Como parte das solenidades, com que o Estado festeja os 150 anos de nossa Independência Política e o 10.º de sua emancipação, foi elaborado um programa de festividades para marcar a passagem desta data do calendário histórico-político, da mais nova unidade da Federação Brasileira.

Para maior brilho destes eventos, temos a honra de dirigir a Vossa Excelência convite oficial para que essa Casa se faça oficialmente presente nas referidas solenidades, entre 1.º e 9 de julho próximo.

Na certeza de que ao Governo e Povo Acreanos será concedida a oportu-

tunidade de homenagear os ilustres Membros do Poder Legislativo do Brasil, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

**Francisco Wanderley Dantas, Governador do Estado do Acre.**

Senador Petrônio Portella

Senado Federal

Brasília

Honra-me convidar Vossa Excelência e integrantes Senado Federal comparecerem cerimônias translado restos mortais ex-Presidente Castello Branco e D. Argentina Castello Branco que serão realizadas às 16 horas nos dias 17 e 18 de julho corrente. As solenidades do dia 18 de julho serão presididas por Sua Excelência o Presidente da República.

Cordialmente. — César Cals, Governador do Ceará.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Os expedientes que vêm de ser lidos serão publicados.

Como sabe o Plenário, a Presidência já designou comissões para representar o Senado nas comemorações aludidas nos dois expedientes que foram lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A Presidência, em atendimento ao solicitado pelo Governador do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento do Ofício GG-ATL n.º 278, de 26 de novembro de 1971, no qual se submetia ao Senado a operação de empréstimo externo no valor de FLS 801.670,00 (oitocentos e um mil, seiscentos e setenta florins holandeses), entre o Governo daquele Estado e a N. V. Philips Gloeilampenfabriken, com sede em Eindhoven, Holanda.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará em nome da Maioria, por delegação de sua liderança.

**O SR. VIRGÍLIO TAVORA** — (Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, coincidência ou não, em várias capitais europeias surgem restrições à afirmação do nosso desenvolvimento, sem paralelo em toda a América Latina. Um dos seus pontos mais altos, um dos pontos culminantes da Administração Médici, o setor nuclear, aquele em que, no passado, tanto erramos, vem de ser, ultimamente, o alvo preferido de ataques e comparações pouco felizes quanto ao desenvolvimento em nações outras, vizinhas.

Julgamo-nos insuspeitos ao opinar sobre o assunto por havermos sido, em tempos anteriores, críticos candentes daquilo que julgávamos constituir a loucura da ação governamental antes de 1969 na área.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não acolhemos em silêncio essas críticas, algumas endossadas por órgãos prestigiosos da imprensa nacional e por professores da mais alta categoria, à obra que realizam o Ministério das Minas e Energia e a Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O Anuário de 1972 sobre o Armatamento e o Desarmamento Mundial, recentemente publicado na Suécia pelo Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI), fundação de caráter internacional com uma junta governativa e um conselho multinacional, declarou que a Argentina é o país mais adiantado na América Latina no campo da energia nuclear.

Inicialmente, devemos dizer que a distância entre os dois países era muitíssimo maior antes da data atrás referida, 1969, ano-base da atual arrancada nuclear brasileira. Poderíamos resumir, como tópicos básicos da afirmativa acima e das notas e artigos publicados nos jornais referidos, isto é, da situação vantajosa em que se encontra o país irmão:

- a) existência de grandes depósitos de urânio;
- b) fase avançada da construção de um reator de potência;
- c) escolha mais feliz do tipo de reator.

Analisemos, uma por uma, essas afirmativas. Primeira: "reservas uraniferas".

Sr. Presidente, se tal fato é importantíssimo, e não vamos negar, para a independência de um programa nuclear, não é ele significativo isoladamente, já que, de um lado, o Japão não as possui, e marcha decisivamente para a vanguarda das nações nucleares; e de outro lado, repúblicas africanas possuem ricas jazidas minerais radioativas e não podem ser consideradas como de programa nuclear avançado.

Aqui é preciso afirmar, como já vezes outras tivemos ensejo de comunicar a este Plenário, que, a partir de 1969 a pesquisa de nossas reservas uraniferas tomou novo impulso. Hoje, nosso programa no setor é o maior de todo o Hemisfério Ocidental, com exceção dos Estados Unidos.

Assim, afiguram-nos injustas afirmativas como estas:

"O Governo poderá determinar a concentração da pesquisa em torno do urânio e tório, a ele associado, e demais minerais que possam constituir fatores de produção nuclear tecnologicamente independente que nos libertem da contingência de termos de adotar reatores PWR, os quais, usando a água pressuriza-

da, quer dizer, "urânio enriquecido", nos impõe a dependência tecnológica."

Sr. Presidente, o Ministério das Minas e Energia, a Comissão Nacional de Energia Nuclear talvez sejam passíveis de críticas — concordamos — mas por outro motivo: o da pouca divulgação de suas realizações, de suas atividades que são de nos envergonhar.

Para conhecimento deste Plenário e, por seu intermédio, do País, informamo-nos em afirmar que, graças à decisão de Dias Leite, de destinar parcela do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes para a prospecção uranifera, com este cientista de fama internacional, à sua frente, que é Hervásio Carvalho, a CNEN está empenhada em programa gigantesco de pesquisa desse mineral físsil.

E aqui a notícia que damos a esta Casa: a partir de 1971, com recursos da ordem de 40 milhões de cruzeiros, valor sete vezes maior que as verbas orçamentárias anteriores, tem sido possível uma campanha de perfuração que, aqui repetimos, é a segunda do mundo ocidental.

Os resultados, em tão curto prazo, de 1971 a esta data, já estão sendo compensadores. Ainda é cedo para fornecermos números, pois devemos ser cautelosos. Podemos afirmar que, além das mil toneladas existentes em Morro do Agostinho, há igual quantidade medida no Poço C-09, também nas cercanias de Poços de Caldas. Estão identificadas ocorrências de alto valor, da mesma ordem de grandeza, em partes diferentes, no Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais. É um novo horizonte que se descorina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como culpar a CNEM ou o Ministério das Minas e Energia de pouca eficiência se em pouco mais de ano e meio quase que quadruplicaram nossas reservas uraniferas?!

Vem a segunda afirmativa: "a escolha mais feliz do tipo de reator por parte da Argentina".

Esse é ponto a ser cabalmente refutado e, para fazê-lo, permitimo-nos examinar algumas das afirmações:

"o Brasil — propala-se — não dispõe de depósitos igualmente substanciais do referido mineral, terá de usar reatores de potência que empreguem "urânio enriquecido". O reator de Angra dos Reis vai operar com materiais radioativos desse grupo, fato que cria dependência tecnológica, dado que, no mundo ocidental, somente os Estados Unidos e a França realizam enriquecimento de urânio".

Outro argumento:

"o escolhido para Angra dos Reis é do tipo PWR (reator de água

pressurizada) e será importado como um produto acabado, verdadeira "caixa preta" para a produção de eletricidade. Um tipo tecnologicamente mais avançado de reator é o HTGR (reator de gás a alta temperatura) que permitiria talvez uma participação maior da tecnologia nacional".

Outra assertiva:

Pode-se argumentar que a linha argentina utiliza técnica menos avançada que os reatores contemplados no Brasil e, por conseguinte, aquele país está entrando neste campo com equipamentos obsoletos, antieconômicos. De novo é aqui o caso de se perguntar qual a finalidade de um programa atômico: se for unicamente o de produzir energia elétrica de maneira mais barata e eficiente, independentemente de quaisquer outras considerações, a linha brasileira faz algum sentido". "A impressão que se tem é que até o momento o problema tem sido somente encarado por este lado no Brasil."

O País não necessita partir do tipo mais avançado do reator nuclear para ter um programa significativo, desde que o tipo escolhido lhe permita certo número de opções e desenvolvimento futuro que dará à tecnologia e indústria nacionais possibilidade de colaborar ativamente neste processo."

#### Mais outra afirmativa

"A compra de minério de urânio não tem complicações internacionais nem está sujeita ao regime de salvaguardas que envolvem o "urânio enriquecido". O mesmo ocorre com a água pesada." (!??...)

#### E adiante:

"O outro aspecto é que um ingrediente importante na linha argentina é a necessidade de uma usina de reprocessamento do urânio usado no reator para obter dele o plutônio.

Consta que a Argentina já construiu esta usina de separação, o que significa que já está adiantada na implantação de um ciclo de combustível."

O Brasil ainda está longe disso; apesar de que nos reatores PWR (tipo de Angra dos Reis) seria em princípio possível instalar um "blanket" (cobertor) de urânio ou tório que dará origem a material fissil, há ainda um longo caminho até a implantação desta fáse."

#### E, finalmente:

"O irônico na comparação Brasil—Argentina no campo da ener-

gia atômica é que a Argentina parece ter feito as decisões corretas há mais tempo e apesar das flutuações políticas tem conseguido implementá-las lentamente com segurança. O Brasil que conta, indubitablemente, com um parque industrial mais avançado e, principalmente, com um desenvolvimento científico e tecnológico superior, está tateando à procura de uma "linha".

Essas são as acusações.

A argumentação, à primeira vista, parece decisiva. Apenas, Srs. Senadores, primeiro, a opção tomada pelo Brasil, quanto à utilização de urânio enriquecido, em vez de urânio natural, está certa, pois tanto os franceses, como os suecos, como os próprios canadenses, que enveredaram por esse caminho, fracassaram até o dia de hoje, passando para a área do urânio enriquecido, como, por sinal, a quase totalidade dos demais países que se embrenharam na senda nuclear. O exemplo da pátria de Gaulle é elucidativo.

Em 1968, Presidente que éramos da CPI sobre energia nuclear, em funcionamento na Câmara dos Deputados, juntamente com os Colegas Aureliano Chaves e Pedro Faria, após a realização da XII Conferência Internacional de Energia Atômica em Viena, visitamos os centros nucleares de vários países, inclusive a França, demorando-nos nesta última nação, principalmente em Sarclay e Grenoble. Do contato tido com os técnicos gauleses, já àquela época, em 1968, ficou-nos a convicção de que mantinham a linha de urânio natural por uma questão de prestígio, reconhecendo que o caminho certo era o do urânio natural por uma questão de prestígio, reconhecendo que o caminho certo era o do urânio enriquecido: a comparação entre uma locomotiva diesel e uma locomotiva a vapor era comumente citada.

Por uma razão ou outra, os reatores por nós visitados, a gás grafita e urânio natural estavam paralisados.

Esta constatação fizemos figurar no relatório que apresentamos à Câmara Baixa do País e das conclusões finais da CPI citadas e trazidas ao conhecimento deste Plenário no passado.

Pois bem, Srs. Senadores, um ano após, exatamente:

"Em outubro de 1969, a Electricité de France (EDF) anunciou que estava abandonando o sistema nuclear que vinha desenvolvendo desde o fim da guerra, voltando-se para o sistema estrangeiro, o reator leve a água projetado pelos Estados Unidos. Foi uma decisão corajosa, mesmo não tendo a França um sistema próprio que pudesse substituir a primeira

geração de reatores de urânio natural refrigerados a gás."

É isso, Srs. Senadores, após 13 anos, desde que em Marcoule, haviam extraído energia pela primeira vez e após terem investido nesta linha de reatores soma astronômica.

Permitam-nos a transcrição, por se tratar do exemplo de um país que possui cerca de 10% do território uranífero mundial e que, portanto, devia ter toda a sua atenção voltada para o urânio natural como prioridade um.

Em 1956 — quando a Inglaterra comissionou Calder Hall — a França extraiu energia pela primeira vez de um minúsculo reator de gás grafita, do mesmo tipo básico, em Marcoule. Na década seguinte viu a energia emanando de mais três reatores, cada um deles bem maior que o último: o Chinon 1 (70 MW), o Chinon 2 (200 MW) e o Chinon 3 (480 MW), num terreno no Loire. O Chinon 3 foi o primeiro no mundo a empregar um vaso concreto de pressão: um grande passo à frente repetido dois anos depois pela Inglaterra, quando Oldbury produziu energia pela primeira vez.

Mais três reatores de gás grafita se seguiram, todos abastecidos com urânio natural: o Saint-Laurent 1 (480 MW), em que a EDF adotou pela primeira vez o processo de colocar os cambiadores de energia com o núcleo dentro do recipiente concreto; o Saint-Laurent 2 (515 MW); e o Bugey (540 MW), planejado para entrar em funcionamento este ano. Além disso, uma estação nuclear semelhante à Saint-Laurent 1 foi negociada como uma empresa mista franco-espanhola para um terreno em Vandellós, pertinho de Tarragona.

Nessa declaração sem precedente, pondo de lado uma linha de reatores, que pelo montante da potência aqui enunciada aos senhores se vê o acúmulo de recursos necessários que foi feito para obtê-los, a França enveredou para o caminho do urânio enriquecido.

Numa decisão presidencial, a França anunciou a sua intenção inicial: "vamos diversificar a conquista nuclear". Foi a fórmula como apresentou a sua saída da linha do urânio natural. A EDF pediu proposta para a usina de Fessenheim, no Reno, a dois grupos franceses usando a tecnologia americana, seja do sistema PWR, seja do sistema BWR, seja da água pressurizada ou da água fervente.

A uma proposta para 900 MW, logo se seguiram mais três pedidos, mas todos de urânio enriquecido. Dois de

900 MW. E o plano francês prevê uma instalação de 4 mil MW, ou 4 milhões de KW, e todos reatores de segunda geração.

Diz mais a notícia francesa: "Já é certo que alguns desses reatores São PWR e outros BWR, mas, nenhum a urânio natural". Assim, Srs. Senadores, por que afirmar que erramos? Estamos em que a decisão do Brasil foi a certa: aproveitou a experiência alheia, viu os erros e procurou não cometê-los. Vejamos os outros países: a Inglaterra pioneira da energia nuclear inclinou-se definitivamente para a linha do urânio enriquecido; a Alemanha que vendeu o reator de Atucha não usa urânio natural. O Canadá, a Suécia, a própria Índia, para não falar no Japão — que nem tomou contato com o estágio urânio natural — nem na Itália, idem, idem.

O fato de esta usina (Atucha) haver sido iniciada na Argentina com tanta antecedência em relação a nossa de Angra dos Reis tem sua explicação: ela foi instalada mercê das necessidades energéticas do país vizinho, que é pobre em potencial hidráulico, que teria que decidir por uma usina térmica convencional ou nuclear — aquela época — metade da década de 60, poder-se-ia justificar a opção pela linha do urânio natural, mas com o progresso da tecnologia, com os resultados apresentados, com os fracassos da experiência de água pesada em outros países do mundo, inclusive com a dificuldade de sua obtenção em quantidade suficiente a preço economicamente suportável.

Seria uma loucura que, no ano de 1971-1972, nesta década, optássemos pela locomotiva a carvão e não pela locomotiva a Diesel.

O programa governamental, ao contrário do afirmado, dá ênfase ao ciclo do combustível. Ai está a recente criação da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, cujas atividades, conforme decisão do Executivo só, ou em associação multinacional, irão desde o beneficiamento do minério uranífero à produção de combustível nuclear, seu enriquecimento e reprocessamento.

Neste ponto permitimo-nos ler para os Srs. Senadores o art. 3.º, item II da Lei n.º 5.740, de 1.º de dezembro de 1971, que criou a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear.

Que diz esse artigo?

"Art. 3.º A CBTN, observado o disposto na Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e alterações posteriores, terá por objeto:

I — realizar a pesquisa e a lavra de jazidas de minérios nucleares e associados;

II — promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear mediante a

realização de pesquisas, estudos e projetos referentes a:

- a) tratamento de minérios nucleares e associados, bem como produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da energia nuclear;
- b) instalação de enriquecimentos de urânio e reprocessamento de elementos combustíveis nucleares irradiados;
- c) componentes de reatores e outras estações nucleares."

Uma das metas do Professor Hervásio, Presidente da CNEN e da CBTN é a entrada do País no setor de enriquecimento de urânio que na década de 80 envolverá o comércio superior a US\$ 1 bilhão.

Em outra ocasião, mais tempo disponível havendo, voltaremos ao assunto.

Desejávamos, hoje, em terminando esta comunicação, Sr. Presidente, breve, para não ser fastidiosa, reafirmar ao Plenário conservado o mesmo ardor com que cobatemos no passado a ação que Dias Leite e Hervásio Cardoso de 1969, darmos nosso sincero apoio à ação que Dias Leite, e Hervásio Carvalho ora imprimem a esta condicionante do nosso progresso, que é a energia nuclear e sua complexa tecnologia.

Se o desenvolvimento nacional é o apanágio maior da gestão Médici incontestável também o não pode o mesmo ser continuado sem a nossa arrancada no setor nuclear. Dela as gerações futuras hão de se orgulhar, porque fomos dignos da esperança em nós depositada.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, já o nobre Senador Virgílio Távora falou esta tarde sobre o problema de reatores de urânio enriquecido ou de água pesada, de que se ocupou em artigos no "Estado de São Paulo" dos dias 25 e 27 deste mês o ilustre Prof. Goldenberg, defendendo que o Brasil deveria preferir reator de água pesada, e não, como fez, de urânio enriquecido.

Confesso que sou um leigo no assunto. Embora haja comparecido, como observador do Senado, a duas conferências da Agência Internacional de Energia Atómica em Viena, e muito tenha ouvido sobre ele, não poderia eu aventurar-me evidentemente a debatê-lo.

Mas tenho informações a respeito que contrariam o ponto de vista daquele ilustre Professor, e me animo,

por amor à verdade, a trazê-las a esta Casa.

#### Reator de água pesada

De inicio, frise-se que o reator de água pesada é extremamente caro. Caro porque necessita de um vaso de vácuo, indispensável à segurança do sistema e mais dispendioso que a parte nuclear de um reator de urânio enriquecido, com o dobro da potência de um reator de água pesada. Assim, enquanto somente o vaso de vácuo custa 50 milhões de dólares, a parte nuclear do reator a urânio enriquecido custa 47 milhões. E tão alto preço só será possível reduzir-se se se instalarem ao mesmo tempo quatro a oito reatores de água pesada.

Mas que países estariam em condições financeiras de fazê-lo?

Além disso, a parte ativa desse tipo de reator é seis vezes mais volumosa que a de um reator de água leve da mesma potência. Assim, dado o seu volume, não se pode construí-lo com muita potência visando a aumentar-lhe a economicidade.

Por outro lado, a água pesada oferece riscos sérios, pois fica muito radioativa e produz tritio, o mais perigoso dos radioisótopos. É o tritio facilmente assimilado pelo corpo humano. Qualquer escape dele tem, portanto, efeito catastrófico.

Por fim, não há água pesada em quantidade suficiente para operar reatores. Atualmente, produzem-se no mundo inteiro 450 toneladas de água pesada, o que não dá para fazer funcionar nem um dos reatores de Pikerking.

#### Canadá

A Companhia Ontário-Hidro do Canadá é que fabrica os reatores de água pesada. Cuidou-se de construir nesse país duas fábricas de água pesada. Uma delas, em Glace Bay, onde se gastaram mais de cem milhões de dólares, sofreu corrosão total e até hoje não se sabe se algum dia funcionará. A outra fábrica, com polimerização de gás sulfídico e entupimento geral, teve sua produção reduzida de 400 toneladas para 200 toneladas por ano.

Tal insucesso obrigou a paralização dos reatores instalados em Douglas Point, Chalk River e Chantilly, no Canadá, para não faltar água pesada ao reator de Pikerking, e o Canadá também não pôde fornecer água pesada aos países que lhe adquiriram reatores. E para alimentar dois dos quatro reatores de Pikerking, o Canadá tem ainda de comprar água pesada à Rússia, Suécia e aos Estados Unidos. Os próprios canadenses criticam o seu reator.

Informam-me, aliás, que o Canadá está negociando com os japoneses

a aquisição de uma fábrica de enriquecimento de urânio, e usa nos seus reatores de água pesada, juntamente com o urânio natural, o urânio enriquecido. E oferecem em Churchill Falls eletricidade barata a quem quiser construir ali uma fábrica desse combustível nuclear.

#### Outros países

Se assim age o Canadá, não é outro o proceder dos demais países. A Argentina adquiriu um reator alemão, não canadense, de urânio natural e água pesada e o está instalando em Atucha, próximo de Buenos Aires, mas já faz nova concorrência para reatores de qualquer tipo, principalmente o de urânio enriquecido. O Almirante Quillhart, presidente há 20 anos da Comissão de Energia Nuclear da Argentina, que conheci em Viena, era a favor da água pesada e urânio natural porém agora mudou de opinião, segundo parece pelas dificuldades que observa para o funcionamento do reator de Atucha.

A França comprou a tecnologia canadense de água pesada e desistiu de levá-la avante.

A Espanha parou o seu programa de reatores de água pesada.

A Suécia abandonou mesmo o seu reator desse tipo instalado em Märviken.

A Alemanha fabrica reatores de água pesada mas não os usa, vendendo-os.

A Itália e o Japão têm em experiência reator de água pesada ainda pouco desenvolvido, e se decidiram pelo de urânio enriquecido.

A Índia, que comprou um reator de água pesada para Rajasthan e um de urânio enriquecido para Tarapur, ainda não opera o de Rajasthan, porque não tem onde adquirir água pesada, e o de Tarapur é o que tem melhor funcionamento no Mundo.

A Inglaterra fabricou um tipo de reator que combina água pesada com ligeiro enriquecimento de urânio e pode ser resfriado com água leve. É o "steam generation", o supra-sumo do bem bolado, 12% mais caro que o de água leve mas muito mais barato que o de água pesada. Embora incrivelmente mais barato, até hoje nem um só foi vendido nem mesmo na Inglaterra.

A Austrália oferece carvão barato para que seja construído no país uma fábrica de urânio enriquecido.

#### Mercado de Urânio Enriquecido

Não se argumente que a necessidade de importar-se o urânio enriquecido compromete a independência nacional porque o mesmo argumento se aplica para água pesada, que também se compra no exterior.

Quando em Roma conversei há três anos com responsáveis pela política nuclear da Itália, deles ouvi que passou a época dos reatores de urânio natural, grandes demais, complicados e caros. Adotam os italianos a linha do urânio enriquecido, e, para defesa da soberania do país, apresentam como solução a construção no Continente de uma fábrica de urânio enriquecido pelos treze países que construíram e mantêm na Suíça o Centro Europeu de Pesquisas Nucleares, o CERN.

Ademais, o urânio enriquecido será em breve excelente negócio, pois se estima que em 1980 o seu consumo alcançará de um bilhão a um bilhão e meio de dólares, o que há evidentemente de atrair os grandes investidores.

#### Tório

Não se diga que o reator de água pesada pode ser adaptado para consumir tório, de que temos grandes reservas, porque ninguém pensa em usar o gasogênio em vez da gasolina. O gasogênio é caro e grande demais para substituir a gasolina.

A tecnologia do tório está sendo desenvolvida de modo a ter utilização mais consentânea com o progresso no campo da energia nuclear.

O Almirante Recover — servindo-se do primeiro reator breeding que se produziu, em 1957, o Shipping Port, — desenvolveu-o nos Estados Unidos com água leve, urânio enriquecido e tório. Obteve-se com isso um tipo de reator igual ao que escolhemos para Angra dos Reis, o PWR, de água pressurizada. Tem, assim, o nosso tório aplicação nuclear.

Vale recordar que quando adotamos esse tipo de reator, ainda não se produzia, como ainda hoje não está funcionando, o reator a gás e alta temperatura HTGR.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer, Senador.

O Sr. Virgílio Távora — As palavras iniciais são para congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup>, cujo discurso não é um complemento ao nosso e sim o nosso é que é um admíniculo ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, embora pronunciado antes. Os dados que V. Ex.<sup>a</sup> apresenta, com toda essa frieza, mostram, realmente, que se a opção, na década passada, da Argentina quanto ao urânio natural e água pesada, poderia ser aceita, uma solução brasileira, igual, no momento atual, seria uma loucura. Enveredar hoje por um caminho do qual as nações lideis que esta trilha seguiram estão se desviando, não tem sentido.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Virgílio Tá-

vora. Estou inteiramente de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>. Aliás, não esperava ocupar esta tribuna, desejava apenas apartá-lo. Mas o nobre Líder Eurico Rezende me pediu que não o fizesse para não interromper o seu brilhante discurso. Tenho em mãos dados que complementam os de V. Ex.<sup>a</sup>

#### Acerto

##### Senhor Presidente

O interesse do Senado pelo assunto de que trato se demonstra na indicação de observadores a Conferências Internacionais de Energia Nuclear. Sinto-me, pois, no dever de trazê-los, Senhores Senadores, este dados de que disponho e que comprovam o acerto da decisão tomada pelo Brasil ao preferir o urânio enriquecido para o reator a ser instalado em Angra dos Reis. O Ministério das Minas e Energia, dirigido por um dos maiores ministros do atual Governo da República, Professor Ditas Leite, e a Comissão de Energia Nuclear, à cuja frente se acha um cientista de nível internacional — o professor Hervásio de Carvalho, que acaba de receber alta distinção da ONU — o Ministério e a Comissão, ao tomar sua decisão, consideraram devidamente os supremos interesses da Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre que me ocupo das obras ciclopicas da Amazônia, evoco a admirável figura do genial Assis Chateaubriand.

Aquele escritor, brilhante jornalista e político paraibano nascido em Umbuzeiro, quando Senador pelo Estado da Paraíba, ao falar sobre os problemas daquela região do Norte, se empolgava e costumava dizer: Impõe-se que ao Governo Central seja corajosa e impavidamente imputada a integração amazônica antes que intenções alienigenas nos venham forçar a fazê-lo.

Entrava o grande paraibano em outras considerações, dentro do espírito que o atual Governo acaba de corajosamente pôr em prática.

Agora, verifica-se que os seus conceitos ou prognósticos estão se concretizando.

Isso anuncio com alegria, convencido com moderado otimismo de que a integração da Amazônia seja uma realidade.

A decisão de construir a Transamazônica, uma das grandes iniciativas do atual Governo, foi aplaudida por todo o povo brasileiro, que não

ocultou seu regozijo diante de tão audaciosa obra. A integração da Amazônia, com o aproveitamento de suas imensas riquezas, sempre constituiu anseio nacional. Não só pelas novas perspectivas que do empreendimento decorreriam para o Brasil, como também por se tornar necessária à eliminação, de uma vez por todas, das ameaças externas que sempre pairaram sobre aquela vasta região, que era também uma das grandes preocupações de Assis Chateaubriand.

Dai a euforia e orgulho despertados em nosso povo pela histórica decisão do eminente Presidente Médici. A medida, no entanto, em que se concretiza a ocupação da Amazônia novas razões de profundas preocupações surgem para o povo brasileiro. Já agora com relação à preservação das incalculáveis riquezas naturais lá existentes, no tocante à fauna e à flora. Desde muitos anos, cientistas e técnicos, nacionais e estrangeiros, advertiram sobre os riscos de uma exploração desordenada e predatória da Amazônia. O desmatamento da enorme região poderia transformá-la no maior deserto do mundo, do desequilíbrio ecológico, podendo advir consequências as mais funestas para o Brasil e até mesmo o mundo.

Notícias diversas denunciam a ocorrência de graves abusos, que estão secundando no excessivo desmatamento de extensas áreas da Amazônia, como também na extinção de numerosas espécies de sua fauna. São fatos extremamente graves, aos quais o Governo Federal não estará desatento, estou absolutamente convicto. Muito pelo contrário, achamos que as autoridades responsáveis estarão, a esta altura, com sua atenção voltada para tão grave problema.

Inadmissível que qualquer governo permitisse a destruição da fauna e flora amazônicas, o que significaria crime sem precedentes contra a natureza e o próprio futuro do Brasil. O problema é de tamanha relevância que se impõe advertir e apelar para as autoridades, a fim de que se oponham, com firmeza, à sanha devastadora.

É, assim, com grande satisfação que lemos declarações agora feitas pelo Ministro Cirne Lima, em Belém, a propósito do assunto. Nossa profunda preocupação se desfez diante das palavras lúcidas e seguras proferidas pelo Ministro da Agricultura, de ilustre estirpe do Rio Grande do Sul e que, grande conhecedor dos problemas de sua pasta, tem tido ação destacada no atual Governo.

Sua Excelência não ficou na negação pura e simples das advertências e denúncias. "Não se pode acusar o Governo de ser responsável pela destruição das reservas da Amazônia,"

— disse ele, segundo está consignado no "O Estado de S. Paulo", acrescentando que "o Ministério da Agricultura está agindo com extrema prudência em relação aos problemas ecológicos da região, de modo a não perturbar o equilíbrio da fauna e da flora."

Descreveu, então, longa série de medidas em execução pelos órgãos do Ministério da Agricultura, visando dar à ocupação da Amazônia sentido racional, construtivo, preservando suas riquezas e delas extraíndo novos recursos para o enriquecimento brasileiro.

Revelou-nos os cuidados com que se empenha o Governo em tornar o Pará "um grande Estado pecuarista", — diz S. Ex.<sup>a</sup> — bem como a política de reflorestamento adotada para preservação de florestas, ao mesmo tempo que se incentiva uma agricultura copiosa.

Demonstrando plena consciência da gravidade dos problemas com que nos defrontamos na Amazônia — fruto da necessidade de nos beneficiarmos de suas riquezas, conservando-as, livrando-as da destruição total —, o Ministro Cirne Lima informou que o Ministério da Agricultura "pretende desenvolver ainda mais sua ação conservacionista, com a criação de reservas biológicas e animais, e criadouros", o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal tornando sempre mais efetiva sua ação fiscalizadora. Tudo com a finalidade de se chegar a uma política ecológica para a Amazônia "capaz de evitar consequências negativas que uma ocupação irracional poderia provocar". Para isto, o Governo utiliza os amplos recursos da técnica e da ciência modernas, procedendo a constantes estudos de tudo que diz respeito à Amazônia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se imensa é a preocupação da Nação com a defesa da Amazônia, a fim de que lá não se repita a obra destruidora levada a termo noutras regiões do País, salutar nos é verificar a preocupação com que o Ministério da Agricultura vem cuidando da questão. Necessário se torna que todos os órgãos governamentais, como toda a Nação, sejam mobilizados para que a ocupação e o aproveitamento das ilimitadas riquezas daquela legendária região, que representa mais da metade de nosso território, não redundem na sua destruição e posterior transformação em imenso e terrível deserto, onde a vida humana se tornaria impraticável. Esta uma luta que não é apenas do Ministério da Agricultura, mas de todo o Governo e de toda a Nação.

Urge pôr fim, sem perda de tempo, aos abusos surgidos, até certo ponto

inevitáveis. Não podem ter prosseguimento, para o que toda vigilância e energia se impõem. Não poderíamos, ao tratar deste problema, expressar a confiança que temos na ação vigilante das Forças Armadas, presentes em toda aquela região, onde desde longa data realizam trabalho pioneiro e patriótico que mais as exaltam perante nós. Nessa presença vemos, mesmo, segurança de que a Amazônia será defendida da ação destruidora de que já começa a ser vítima, como o seria de qualquer inimigo externo que a quisesse invadir e conquistar!

É, porém, dever nosso alertar e apelar para o Governo. Manifestando às autoridades e sobretudo ao eminente presidente Médici nossas preocupações — que são preocupações de todo o povo brasileiro — estaremos não apenas externando um sentimento nacional como, também, contribuindo para maior consciência do problema e, dessa forma, sua melhor solução! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

#### COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Renato Franco — José Sarney — Helyaldo Nunes — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Augusto Franco — Leandro Maciel — Heitor Dias — João Calmon — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Saldaña Derzi — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

Em 30 de junho de 1972

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o dispositivo no artigo 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País a partir de 1.º de julho próximo.

Atenciosas Saudações. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O expediente lido vai à publicação.

Está terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 49, de 1972, de au-

toria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na revista "VEJA", de 13 de junho de 1972, sob o título "O Congresso não morre, muda", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 178, de 1972

— da Comissão Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)

#### Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 54, de 1972, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do ilustre General-de-Exército Walter Menezes Paes, ao assumir o Comando do IV Exército, com sede em Recife, no dia 8 de junho de 1972, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 222, de 1972,

— da Comissão Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)

#### Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 197, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

cessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando discuti-la, declaro encerrada a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados.)**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
N.º , DE 1972**

**Aprova o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** É aprovado o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

**Art. 2.º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)

#### Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 10,

de 1972 (n.º 637-B/72, na Casa de origem) — de iniciativa do Sr. Presidente da República — que retifica o anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob n.ºs 198 e 199, de 1972, das Comissões:

— de Serviço Público Civil e  
— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 10, de 1972**

(N.º 673-B/72, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** Fica retificado, na forma dos Anexos, que são parte integrante desta lei, o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966.

Parágrafo único. A retificação de que trata este artigo prevalece a partir da data da vigência da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966.

**Art. 2.º** A despesa com a execução desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério das Minas e Energia.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE**  
**II — Cargos de outra natureza — Anexo II**

Denominação	Classes ou Série de Classes	Código	Número de Cargos				Situação Anterior				
			Situação Nova		Provisórios		Vagos		Excedentes		Situación Anterior
			Fixos	Excedentes	Provisórios	Sórios	Vagos	Fixos	Excedentes	Provisórios	Sórios
Oficial de Administração		AF.201.16.C	49	—	—	21	65	—	—	—	37
		AF.201.14.B	116	—	—	63	113	—	—	—	60
		AF.201.12.A	160	—	84	75	147	—	—	97	62
			325		84	159	325		97	159	

**Obs.:** O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 325.  
 Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Técnico de Administração	AF.601.20.B	20	—	—	14	—	—	—	—	—	—
	AF.601.19.A	20	—	14	20	—	—	—	—	—	—
	AF.601.22.C	—	—	—	—	8	—	—	—	—	8
	AF.601.21.B	—	—	—	—	14	—	—	—	—	14
	AF.601.20.A	—	—	—	—	18	—	22	—	22	12
		40		14	34	40		22	—	22	34

**Obs.:** O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 40.  
 Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Meteorologista	TC.1.101.21.B	6	—	—	6	—	—	—	—	—	—
	TC.1.101.20.A	6	—	6	6	—	—	—	—	—	—
	TC.1.101.20.B	—	—	—	—	6	—	—	—	6	6
	TC.1.101.19.A	—	—	—	—	6	—	6	—	6	6
		12		6	12	12		6	—	6	12

**Obs.:** O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 12.  
 Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Redator	EC.305.20.B	8	—	—	8	—	—	—	—	—	—
	EC.305.19.A	8	—	8	8	—	—	—	—	—	—
	EC.305.22.C	—	—	—	—	3	—	—	—	—	3
	EC.305.21.B	—	—	—	—	5	—	—	—	—	5
	EC.305.20.A	—	—	—	—	8	—	8	—	8	8
		16		8	16	16		8	—	8	16

**Obs.:** O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16.  
 Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
 Esgotada a matéria da pauta.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, orador inscrito para esta oportunidade.

**O SR. EURICO REZENDE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Flávio Britto, representante do Amazonas.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias trouxe ao conhecimento desta Casa um problema que está afligindo a classe rural, que é o da extensão da Previdência Social aos empresários rurais.

Hoje, Sr. Presidente, volto a esta tribuna para trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores outro problema que nos está afligindo e nos preocupando muito, que é o Fundo de Garantia para o meio rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega o Senado Federal ao fim de uma das etapas da presente Legislatura, na contingência de suspender os seus trabalhos, motivado diretamente pela Emenda Constitucional que estabeleceu o recesso das atividades parlamentares durante o mês de julho.

Estamos, pois, às vésperas e na oportunidade devida para os pronunciamentos de contingência, nascidos da necessidade premente de levar-se à Nação e ao povo em geral assuntos que não admitem ou permitem adiamentos.

Está neste caso, Sr. Presidente, o problema dos conflitos trabalhistas, nascidos das controvérsias do relacionamento entre empregados e empregadores, mal inspirados pela legislação em vigor.

Efetivamente não há que negar-se os propósitos da Revolução em levar para o campo a solidariedade da Previdência e da Assistência Social para o trabalhador rural, como um ato compulsório de garantir a paz social também para o campo, amparando os milhões de patrícios nossos que até hoje se marginalizam do processo de tranquilidade social dada pela Revolução a quantos vivem do trabalho e para o trabalho.

Por outro lado, Sr. Presidente, há que reconhecer o aumento indiscriminado das ações trabalhistas nos foros

especializados, levando para as barra dos tribunais desentendimentos que antes tinham a solvê-los a honra dos fios de barba e o empenho da palavra de maneira irretratável.

A legislação confundiu-se, por conflitante ou inexistente, embora tenha levantado as esperanças de milhões e milhões de trabalhadores do campo.

Vejo, Sr. Presidente, que a hora avançada e o acúmulo de oradores, também como eu ansiosos por transmitir suas mensagens urgentes, impedem-me a demasia das palavras e o pecado do excesso nesta tribuna.

Para ser breve, lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que estamos preocupados em levar aos trabalhadores do campo, bem como aos empresários rurais, uma situação clara e definida, com vista a obter uma solução equânime para os conflitos trabalhistas, que seja motivo de pacificação e de ordenação da paz social de que tanto carecem, não apenas o meio produtor rural, mas toda a Nação em termos de conjunto.

Não vemos outra alternativa. Sr. Presidente, se não a de levar para o campo os benefícios do Fundo de Garantia já consagrados para os sistemas urbanos de trabalho, com todas as vitoriosas repercuções no campo do sistema financeiro por ele criado.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com todo prazer, Senador.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Ouço o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> com toda atenção que nos merece. Estou de pleno acordo com suas palavras e, por isso mesmo, hipoteco minha inteira solidariedade. Entendo deva ser estendido Fundo de Garantia aos trabalhadores rurais, pois todos devem ter os mesmos direitos, as mesmas obrigações.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Muito obrigado, ilustre Senador Carlos Lindenberg. Todos conhecemos a atuação e a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> pelo problema.

Sr. Presidente meu apelo aos nobres colegas, praticamente com as horas marcadas para férias nos seus Estados, é que consultem os companheiros das áreas rurais sobre o Fundo de Garantia. Não é justo que em todos os tribunais se acumule o volume de processos contra esses homens que só tem uma preocupação: produzir para o bem-estar deste País.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com muita satisfação.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Nobre Senador Flávio Britto, realmente V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia discurso oportuno, porque

já se faz sentir a necessidade da extensão do Fundo de Garantia ao trabalhador rural. Desde o ano passado, tenho procurado auscultar os representantes da classe rural sobre a necessidade da extensão da medida aos trabalhadores rurais. Tive oportunidade de conversar também com Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República. Mostrei ao Chefe do Governo que, nem que fosse em caráter experimental e espontâneo, já era chegada a hora de estendermos o Fundo de Garantia ao trabalhador rural. Tenho certeza de que o Governo, a esta hora, já está preocupado na concretização da medida. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, sobre Senador Flávio Britto, ao tocar assunto tão palpitante, na última sessão deste mês de junho.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Muito obrigado, ilustre Senador Saldanha Derzi. Como representante de um Estado eminentemente agropecuário, V. Ex.<sup>a</sup> tem pleno conhecimento e autoridade para falar da necessidade urgente da extensão deste benefício aos nossos companheiros. De minha parte, tenho afirmado a todos os companheiros, principalmente a V. Ex.<sup>a</sup>, que nossa intenção é dar todos os direitos ao trabalhador brasileiro.

Prossigo, Sr. Presidente.

Estou certo de que à acuidade e à visão dos homens que comandam o Brasil neste momento não hão de faltar a inspiração alta e a motivação superior para mostrar a inadimplibilidade dessa providência e os critérios de urgência que a informam e tornam prioritária entre as mais válidas de quantas o País possa adotar.

O inquestionável é a configuração do caos que se abre para os homens que lavram a terra e dela tiram o seu sustento e de quantos com ele estão solidários, sob a forma de colaboração, com ou sem vínculo empregatício.

As deformações do processo, as distorções verificadas nas relações de trabalho entre os que produzem e os que colaboram para essa mesma produção estão a exigir medidas a curto prazo que reponham a tranquilidade no campo, para que as respostas do setor primário continuem crescendo proporcionalmente aos chamamentos dos superiores interesses do Brasil crescer como um todo homogêneo.

Essa a nossa palavra, essa a nossa posição que esperamos confirmar, já com mais dados e com melhor adequação pragmática, para justificar a urgência e a inadimplibilidade dos grandes problemas do nosso tempo entre os quais juntamos aqueles ligados com a extensão dos benefícios e das obrigações sociais para com os trabalhadores do campo, entre os quais não podemos distinguir o pequeno proprietário rural e o trabalhador rural.

Voltaremos ao assunto. Enquanto isto oferecemos à meditação de quantos respondem por uma parcela de poder, ou tenham qualquer margem ativa no processo decisório, essa nossa posição que é o eco de milhões de proprietários e trabalhadores rurais. Estamos com ambos.

Esperamos em Deus estar com a melhor causa, por quanto no julgamos na melhor companhia. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira, Representante do Estado de Goiás.

**O SR. OSires TEIXEIRA** — (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ocupo a tribuna para fazer três registros que julgo oportunos, nesta tarde.

É indiscutível ser a educação o fundamento básico para o desenvolvimento econômico. Mesmo nas atividades primárias, aquilo que era ontem simplesmente semear e colher, no caso da agricultura, hoje já exige do agricultor conhecimentos técnicos especializados. O mesmo ocorre com a pecuária, que não é mais criar à larga, senão criar com técnica e colocando know how por vezes importado, na produção de espécime bovinos, suínos e eqüinos, ou de qualquer outra origem.

Por outro lado, a Revolução Industrial do século XVIII e o desenvolvimento tecnológico que hoje se verifica no mundo, exigem, a cada dia que passa, a cada momento, maiores e melhores conhecimentos do homem para entender não só o processo econômico, como também o processo social.

No exame e na análise desses elementos, o livro é fundamental, por isso cada vez mais se lê neste País. E se o livro é importante, fazer livro é ainda mais importante.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero registrar nos Anais desta Alta Câmara a iniciativa que teve a próspera Universidade de Uberlândia, através de sua Faculdade de Direito, de lançar um concurso em homenagem ao 150.º aniversário da Independência do Brasil, dando prêmios e condições de publicação a juristas e professores domiciliados no Distrito Federal, em Goiás e Minas Gerais, para participarem do concurso autorizado pela Congregação, como serviço à cultura jurídica do Brasil.

Refere-se o concurso a livros de cunho jurídico com originalidade, naturalmente, no estudo e na conclusão, sobre temas de Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil ou Processual Penal.

Trata-se de iniciativa que merece o louvor desta Casa e de quantos brasileiros entendam que fazer livros é realmente de suma importância para o Brasil, na época em que vivemos.

**O Sr. José Augusto** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muita honra, eminente Senador.

**O Sr. José Augusto** — É apenas para congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> e com a Escola de Direito de Uberlândia pelo fato de lançar este concurso que, sobremodo, abrillanta aquela casa de ensino e traz nova contribuição para o esclarecimento do objeto do referido concurso. A Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, com esta atitude, está cooperando com o desenvolvimento e a projeção da classe dos juristas do Centro-Oeste brasileiro. Por isto quero congratular-me com o Dr. Jacy de Assis, Diretor; o Prof. Geraldo de Carvalho, Vice-Diretor, e o Bel. Fuad Miguel, Secretário, bem assim com a douta Congregação da Faculdade, pela grande repercussão da medida.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador, disse melhor do que eu da importância e da validade do concurso que se realiza na Faculdade de Direito de Uberlândia. Se é verdade que a educação é importante, mais do que isso é a pesquisa que gera livros, e o concurso possibilita a realização de pesquisas.

Era este, Sr. Presidente, o primeiro registro que pretendíamos fazer nessa tarde.

O outro se refere a um dos mais extraordinários instrumentos do desenvolvimento brasileiro, remontando o seu aparecimento e o seu uso para fins econômicos a 1808, com a famosa abertura dos portos, através da Carta Régia, quando a família real veio para o Brasil. Desde essa época, o Porto do Rio de Janeiro vem prestando relevantes serviços à economia nacional. De 1808 a esta parte, sofreu inúmeras modificações, mas sempre na vanguarda das atividades econômicas de exportação, até que, em ... 1941, criou-se uma instituição à parte, de caráter autárquico, que se denominou então "Administração do Porto do Rio de Janeiro", conhecida em todo o Brasil como APRJ até os dias de hoje.

Com uma administração — por que não dizer — até certo ponto conturbada em várias fases da administração brasileira, com a Revolução, a administração do Porto do Rio de Janeiro veio cair em mãos sérias e, acima disto, talvez dando cobertura a uma política que se iniciava, que é a grande política da exportação defendida pelo atual Governo.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Pois não, nobre colega.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> faz assim uma referência rápida ao período de descalabro e de abusos verificados na administração do Porto do Rio de Janeiro. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Aliás, fato de uma notoriedade indiscutível, porque o desmantelamento do nosso sistema de transporte de grandes cargas foi um dos responsáveis pela baderna existente no País e que se agravou nos últimos meses de 1963. Quando se tornou vitorioso o movimento de março de 64, fui ao Ministério do Exército e lá, então, um Oficial de Relações Públicas me mostrou que no dia 4 de abril iria ser deflagrada uma greve na Administração do Porto do Rio de Janeiro. É que o peleguismo desenfreado ali existente estava reivindicando um adicional, isto é, o pagamento do salário-vexame. Esse salário-vexame consistiria numa incidência de vinte por cento para o trabalhador do porto que levasse vasos sanitários para os navios, ou então, desembarcasse vasos sanitários do navio para o cais. Até esse tipo de reivindicação existia e tudo quanto era reivindicação era de imediato atendida, porque vinha de cima o estímulo da impunidade. Então, o realejo das reivindicações espúrias eram, na realidade, uma constante amaldiçoada neste País.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — A V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Eurico Rezende, assiste razão. Realmente, passávamos por cima, simplesmente mencionando, os descalabros que existiam na administração do Porto do Rio de Janeiro e, realmente, no nosso pronunciamento não constava e nem consta observação dessa negra página da história brasileira, cujos episódios foram responsáveis, talvez senão dos principais responsáveis, pelo grande Movimento de março de 1964.

O que queríamos salientar era exatamente que, após 1964, entendendo a filosofia governamental, a Administração do Porto do Rio de Janeiro, além de restaurar a ordem, restaurar a disciplina, imprimir responsabilidade na sua ação, precisaria, mais do que isso, revigorar aquela administração, para atender à nova fase brasileira que se implantava, e com ela os incentivos à exportação. Sem prejuízo, eu diria, do grande porto que se estuda para a Baía de Sepetiba, que se constituirá no maior porto brasileiro, maior mesmo do que o Porto do Rio de Janeiro, a APRJ — Administração do Porto do Rio de Janeiro — está hoje capacitada ao atendimento perfeito das necessidades daquela área.

Trata-se de um porto que a administração do eminentíssimo Coronel Stavro Sava está equipando com os mais modernos equipamentos, em condições de atuar naquilo que os técnicos cha-

mam de pelotização da carga e tendo uma boa dosagem de know-how da containerização, numa demonstração evidentemente da sua versatilidade e sobretudo da administração séria que lhe impôs o Coronel Stavro Sava, num episódio dos mais louváveis na administração brasileira.

Por isso é que eu queria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registrar desta tribuna a seriedade da atual Administração do Porto do Rio de Janeiro, a preocupação que se tem com o futuro desse Porto que, embora se tendo em mira a construção de um novo porto, há uma programação de investimento da ordem de 10 milhões de cruzeiros com o objetivo de aumentar o calado daquele porto, ampliar seus armazéns, de lhe dar melhores condições técnicas para que ele possa continuar sendo, como foi até agora, o porto base, o porto mais importante do Território Nacional. Sobretudo atualizando os equipamentos, substituindo os antigos pelos modernos, dimencionando a Administração do Porto do Rio de Janeiro para as necessidades do Brasil de hoje.

Concluimos o nosso segundo registro, Sr. Presidente, com a exposição dos seguintes dados sobre o Porto da Cidade do Rio de Janeiro:

O porto da cidade do Rio de Janeiro é um dos mais importantes da parte meridional do continente americano.

Localizado na margem ocidental da baía da Guanabara, ponto de escala dos navios que demandam aos portos do Atlântico sul, o significado econômico de suas atividades projeta-se além dos limites geográficos do Estado da Guanabara e os serviços que presta com grande proficiência estão estreitamente vinculados à vida comercial e industrial de vasto e próspero "hinterland", envolvendo o interesse e o trabalho de aproximadamente quinze milhões de pessoas.

Maior porto brasileiro em movimentação de carga, através de suas modernas instalações escoam-se milhões de toneladas da produção nacional destinadas aos mercados consumidores, internos ou de além-mar, exercendo ainda com destaque a função de redistribuição, para outros pontos do País, dos produtos importados do exterior e necessários ao desenvolvimento do Brasil.

A exploração do porto do Rio de Janeiro, cuja fundação remonta ao ano de 1910, é atualmente exercida indiretamente pelo Governo Federal, através de uma autarquia, criada em 1941, sob a denominação de Administração do Porto do Rio de Janeiro (A.P.R.J.), vinculada ao Ministério dos Transportes e subordinada ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Como órgão da administração pública, o seu Superintendente é nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, mediante prévia indicação do Senhor Ministro dos Transportes.

Presentemente, face autorização presidencial, estão sendo realizados estudos para transformar a atual autorquia em uma Sociedade de Economia Mista, com a denominação de Cia. Docas da Guanabara.

#### Aspectos Físicos do Porto do Rio

O porto do Rio de Janeiro, dadas as condições naturais e favoráveis existentes na baía da Guanabara,

sempre com águas tranqüilas e de fácil acesso, dispensa qualquer obra de abrigo, oferecendo em todas as estações do ano, excepcionais facilidades à navegação.

Situado na latitude sul de 22°44' e 43°08' de longitude ocidental, seu acesso marítimo faz-se por meio de canal natural, com profundidade variável de 15 a 32 metros.

Suas obras de acostagem se estendem por mais de 7.300 metros e estão subdivididas em cinco importantes trechos, cujas características principais são apresentadas no quadro abaixo:

#### OBRAS DE ACOSTAGEM

Em metros

Denominação	Canal de Acesso (largura)	Comprimento	Profundidade
Molhe Oscar Weinschenck ..... (Pier Mauá)	—	883	11
Cais da Gamboa .....	250	3.267	10 a 9,5
Cais de S. Cristóvão .....	200	1.428	9,5 a 8
Cais do Caju .....	60	1.250	6
Cais de minério e carvão .....	150	482	12

Ao longo da faixa de acostagem, alinharam-se 24 armazéns, de 1 e 2 pavimentos, e pátios com e sem cobertura, somando uma área de armazenamento de carga de mais de 190.000 metros quadrados.

Cinco armazéns e 19 pátios de segunda linha, com cerca de 204.000 metros quadrados, elevam a capacidade de recebimento de carga do porto do Rio de Janeiro para 394 quilômetros quadrados.

Longe da orla portuária, na ilha do Braco Forte, de propriedade do porto, funcionam depósitos apropriados para o recebimento de carga considerada perigosa.

O transporte rodoviário das cargas movimentadas no porto é grandemente facilitado com a proximidade das principais rodovias estaduais e a interligação do parque ferroviário portuário ao da Rede Ferroviária Nacional que se ramifica por vastas zonas interioranas do Brasil.

Ao lado da tradicional aparelhagem própria de um ancoradouro convencional, um conjunto de modernas instalações e equipamentos especiais dão ao porto do Rio de Janeiro gabarito internacional.

Manipuladores automáticos de cereal funcionam na descarga e transporte de trigo para diversos moinhos, cuja capacidade de ensilagem é presentemente de 75.000 toneladas.

Amplo frigorífico, com uma área de aproximadamente 22.000 metros quadrados, possuindo 20 câmeras de pré-

refrigeração e 18 de conservação, recebe e estoca, em temperatura de até 1.ºC, toneladas de produtos perecíveis, notadamente frutas e peixes secos.

O transporte da mercadoria do navio para o frigorífico e deste para a rua é feito por meio de correias transportadoras e das, cujo conjunto permite movimentar 2.000 caixas, de 25 quilos, por hora.

Junto ao Armazém n.º 24, funcionam as instalações especiais para a descarga de sal a granel, composta de guindaste de 10 toneladas com caçambas automáticas e sistema de transporte por correias. O carregamento de veículos e a recomposição das pilhas são feitos com o emprego de pás mecânicas de 2,5 jardas cúbicas.

Constituído de um complexo que exigiu em sua construção e montagem vultosos investimentos da ordem de 100 milhões de cruzeiros, o Parque de Minérios e Carvão, cuja capacidade de embarque de minério de ferro provindo do Vale do Paraopeba, no Estado de Minas Gerais, é atualmente de 2.000 t/h, terá, em breve, após a conclusão das obras em execução, sua capacidade de operação ampliada para sete milhões de toneladas/ano e sua velocidade operacional elevada para 6.000 toneladas/hora. Sua capacidade de estocagem que atualmente é de 300.000 toneladas de minério de ferro será, por sua vez, aumentada para 500.000 t. O aprofundamento do calado de seu cais, em vias de realização, para 15

metros, vai permitir futuramente, o recebimento de navios graneleiros de grande porte.

O terminal marítimo para a descarga de carvão compõe-se de dois guindastes descarregadores, autopropulsores de acionamento elétrico, com capacidade nominal de 350 t/h e de dois outros com capacidade de 250 toneladas/hora. Possui o sistema de carregamento de vagões capacidade variável entre 700 t/h e 1.200 t/h. Pátio de estocagem do produto completa o conjunto. Para a expansão desse terminal especializado, estão sendo adquiridos no momento dois novos descarregadores de 700 t/h. A movimentação de carvão é da ordem de 1.200.000 t/ano somente para a Companhia Siderúrgica Nacional.

Acompanhando o desenvolvimento tecnológico que se processa no transporte marítimo, o porto da cidade do Rio de Janeiro se prepara com afinco para a era dos navios porta-contenedores. O projeto para a construção de um moderno terminal de "containers" já está em vias de execução. Atualmente, um pátio para cofres de carga funciona provisoriamente, junto ao Armazém n.º 30, possuindo uma área de 23.000 m<sup>2</sup>. Conta, além de guindaste convencional sobre esteiras e pneus, com dois modernos transportadores de contentores.

Dentro da área de administração do Porto do Rio de Janeiro situa-se o Terminal Marítimo Almirante Tamandaré, da Petróleo Brasileiro S/A, entidade de caráter estatal que opera no ramo do óleo cru e seus derivados. O terminal permite a operação de petroleiros de até 132 mil TPB, ou com 15,85 metros de calado, e seu movimento é da ordem de 15.000.000 t/ano.

Afora, esse Terminal de uso privativo da Petrobrás, o porto do Rio possui instalações próprias para a descarga de petróleo destinado à Refinaria de Manguinhos, empresa particular que também opera no refino do óleo cru.

O porto do Rio mantém regular serviço de fornecimento de energia elétrica (220/440 volts) e de água potável.

Os serviços auxiliares do porto do Rio, tais como rebocagens, reparos de navios, transporte de passageiros ou tripulantes, fornecimento de alimentos frescos ou em conserva, e combustíveis são prestados por companhias especializadas particulares.

#### Aparelhamento Portuário

As operações de carga e descarga são realizadas com o auxílio de 164 guindastes de pórtico, distribuídos por toda a faixa do cais, variando sua capacidade de 1,5 a 10/12 t. Para cargas de grande peso, conta o porto

com dois guindastes flutuantes. Um com poder de 70 t e outro, adquirido recentemente na Alemanha, de 200 toneladas, com autopropulsão.

Um total de 210 empilhadeiras, de 2 a 7 toneladas, ajudam o transporte e o empilhamento da carga com o emprego de "pallets".

Dezessete locomotivas diesel e cerca de 210 vagões dos mais variados tipos, através de uma rede interna de mais de 82 quilômetros, fazem o transporte das mercadorias destinadas a outros pontos fora do cais.

Guindastes sobre pneus, a vapor e de esteiras, com capacidade operacional de até 50 t, caçambas automáticas, eletroimãs, moderna frota de caminhões para todos os tipos de operação, tratores, pás mecânicas e outros equipamentos auxiliares completam o complexo portuário do Rio de Janeiro.

Racional e dinâmica estrutura administrativa, empregando modernos métodos de administração, inclusive

a computação eletrônica de quase todas as suas principais atividades, dá o suporte necessário às operações portuárias.

Os preços dos seus serviços, de incidência mínima no custo total das mercadorias movimentadas pelas suas instalações, são estipulados em Tarifas aprovadas através de portarias do Ministro dos Transportes, por proposta do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

#### Movimento Geral do Porto

Mais de 2.800 navios, procedentes de toda a parte do globo e pertencente às mais diversas nacionalidades, deram entrada no porto do Rio de Janeiro, no ano de 1971.

Excetuando os navios brasileiros, os de bandeiras norueguesa e inglesa foram os de maior frequência.

O movimento geral de carga no ano findo, conheceu novo aumento na tonelagem movimentada, cujos dados principais estão retratados no quadro a seguir:

#### MOVIMENTO GERAL DE CARGAS EM 1.000 t

Tipo de Carga	Longo Curso	Cabotagem	Total
GRANEIS SÓLIDOS .....	4.044	1.045	5.089
GRANEIS LÍQUIDOS .....	10.374	6.414	16.788
CARGA GERAL .....	1.050	185	1.235
TOTAL GERAL .....	15.468	7.644	23.112

A movimentação de contentores, prosseguiu na sua evolução ascendente. E, 1971, 1713 unidades foram descarregadas, traduzindo 16% de incremento relativamente ao ano anterior.

#### Reaparelhamento do Porto

Não obstante já contar com os meios adequados para cumprir com proficiência as suas atividades normais, o Porto do Rio, dentro do plano de expansão e melhoria do seu sistema portuário, prevê, para este ano, a aplicação de recursos da ordem de ... US\$ 10 milhões.

Sr. Presidente, passamos ao terceiro registro, que versa sobre penitenciariado. O Ministro da Justiça, preocupado com os desníveis das penitenciárias brasileiras, determinou um exame em praticamente todas elas e por esse exame se verificou, lamentavelmente, que em muitos Estados brasileiros o sistema penitenciário está muito aquém das necessidades dos dias atuais e até, por lástima, existem casos de penitenciárias que estão em condições muito aquém das necessidades humanas, das necessidades do homem.

A providência governamental, através do Ministério da Justiça, fez essa avaliação e da análise e do exame desses desníveis derivou o apreeci-

mento da Inspetoria de Fiscalização e Controle das Penitenciárias, com o objetivo de levar muitos dos Estados da Federação a atualizar o comportamento dos diretores de suas penitenciárias, a levar os Governadores dos Estados a atualizarem as instalações dessas penitenciárias.

E dentre os exames realizados pela equipe designada pelo Ministério da Justiça, visitando todos os Estados, tivemos a satisfação de verificar que, ao visitarem o modesto e pequeno Estado de Goiás, lá se encontrou um regime penitenciário tido como exemplo a ser seguido pelos demais Estados da Federação. Dirigindo o Centro Penitenciário Agrícola de Goiás, o ex-Deputado Sidnei Ferreira deu àquele centro condições as melhores possíveis, havendo exemplos, reduzidos é verdade, de presos recolhidos àquela casa que cursam escolas noturnas superiores na capital do meu Estado. Exemplos dessa natureza é que servirão para que outras administrações de outras tantas penitenciárias possam corrigir as distorções e dar às penitenciárias brasileiras aquele fim a que elas se destinam — o de recuperação daqueles homens que, eventualmente, fraudaram a lei, que eventualmente infringiram dispositivos legais e para lá tiveram que ser encaminhados.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. OSires TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Rejubilo-me por estar sendo inquilino permanente dos seus pronunciamentos, mas, tenho uma boa notícia a dar a V. Ex.<sup>a</sup>, no instante em que aborda o problema penitenciário. Realmente, o Governo Federal está empenhado na implantação de técnicas modernas e estruturas adequadas aos estabelecimentos indispensáveis às execuções penais. Em primeiro lugar, deverá ser remetido ainda neste ano, ao Congresso Nacional, um projeto para a Lei das Execuções Penais. Ai temos uma providência formal; mas não é só isso: o Ministério da Justiça já está em regime de entendimento com os Estados e, graças à aplicação de uma verba federal, serão instaladas no Brasil, em futuro não muito remoto, 30 penitenciárias com a capacidade, cada uma, de matricular 600 presidiários. Verifica-se, então, que o problema está sendo enfocado, equacionado e já praticamente com princípio de execução. Quase todas as penitenciárias existentes no Brasil estão obsoletas. O Governo deve partir, inclusive, para uma inovação aqui no Brasil, mas que não é inovação em outros países de civilização penitenciária mais adiantada como o Uruguai — que possui um dos melhores sistemas penitenciários do mundo. Conheço a organização penitenciária do Uruguai e da Argentina, também. E, dentro das novas técnicas e dos novos processos, devemos estabelecer, aqui, a chamada penitenciária aberta, em que a segregação não é permanente. As penitenciárias agrícolas existem em número insignificante no Brasil. Essa meta também faz parte do programa governamental em termos de penitenciariado. Dou essa notícia a V. Ex.<sup>a</sup> porque, realmente, ela caracteriza o esforço e a preocupação do Governo Federal, em torno desse palpável assunto.

O SR. OSires TEIXEIRA — Ao agradecer a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador, devo dizer que muito mais me rejubilo eu, quando posso tratar de assunto capaz de sensibilizar V. Ex.<sup>a</sup> que, com seus conhecimentos, sempre traz contribuição das mais válidas e que ilustram os pronunciamentos que fazemos, nesta Casa.

Sr. Presidente, após as observações judiciais do eminente Senador do Espírito Santo, integral ao meu pronunciamento o editorial publicado em 18 de maio do ano corrente, no *Correio Braziliense*:

#### O Sistema Penitenciário

Por recomendação expressa do Presidente da República coube ao Ministério da Justiça a iniciativa de levar a efeito um completo le-

vantamento da atual situação em que se encontram os estabelecimentos que fazem parte do sistema penitenciário brasileiro, concluindo o documento pela constatação de situações que vão desde a mais negra miséria humana, como acontece em Mato Grosso, até tratamento de razoáveis para cima, como acontece em São Paulo, no Ceará, na Bahia, em Pernambuco, em Goiás, e na Paraíba.

O objetivo é a criação de um órgão central normativo e fiscalizador, de âmbito federal, capaz de manter em níveis razoáveis o tratamento dispensado aos presos, bem como aos métodos possíveis em prática pelas direções dos estabelecimentos.

O relatório do Ministério da Justiça dado à luz revela aspectos revoltantes do sistema penal, com presos, inclusive sendo ainda acorrentados nos cárceres, enquanto que em outros afirma o representante daquela Pasta que a sujeira parece fazer parte da pena. Por outro lado, em Manaus, os reclusos vivem em relativa liberdade, concedendo-se a muitos deles o privilégio de poder circular pelas ruas. Dentre as causas encontradas para explicar o fato de não fugirem os presos no Amazonas prende-se ou à dificuldade de deixarem a região, ou então a extrema miséria em que vivem, preferindo as agruras do cárcere às extremas limitações do meio social onde vivem marginalizados.

O destaque maior, porém, vai para o Chefe da Nação que em boa hora recomendou a criação de um órgão central que ponha cobro aos desníveis enormes apurados entre os estabelecimentos de vários Estados, onde, inclusive, experiências válidas, como as anotadas em Goiás, poderão servir de modelo para outras regiões, ou mesmo para o aperfeiçoamento da própria rede carcerária, que serve para aferir o grau de evolução de um povo, na razão direta dos resultados apresentados na recuperação dos presos para a sociedade.

A Inspetoria-Geral de Fiscalização e Controle das Penitenciárias tem uma alta destinação. Jurisdicionada ao Ministério da Justiça irá desempenhar um papel importante, do qual não se pode disfarçar o conteúdo humano e a solidariedade com os princípios cristãos que informam basicamente os foros da nossa sociedade.

Efetivamente ninguém pode concordar em sã consciência com o

que foi constatado no presídio de Rio Brilhante, por exemplo, onde as autoridades responsáveis pelos detentos, impotentes para conter as constantes fugas, vêem-se obrigados a acorrentá-los em postes para que não escapem à noite. Por outro lado a experiência de Goiás, um Centro Penitenciário de Atividades Industriais, com 374 presos, funciona como entidade autárquica, desvinculada, por inteiro das esferas estaduais. Na análise do método adotado no vizinho Estado entende o emissário do Ministério da Justiça em sua vilegiatura por todo o País que, se tecnicamente o procedimento não é recomendável, administrativamente os seus resultados são excelentes, porquanto destacando-se entre os detentos existem vestibulandos, universitários e cursistas.

Entre o que acontece em Goiás e o constatado em Rio Brilhante vai uma distância muito grande que sem dúvida alguma a Inspetoria-Geral de Fiscalização e Controle vai encurtar, no sentido de melhorar o nível da recuperação dos criminosos e da humanização de seu tratamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador José Augusto, representante do Estado de Minas Gerais.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, até então o assunto — Central do Aço em nosso País — não foi objeto de consideração nessa Casa e, ao trazé-lo ao conhecimento de V. Ex.ªs Srs. Senadores, desejo, desde agora, fazer um veemente apelo ao Exm.º Sr. Presidente da República para que interponha sua alta autoridade para que não se percam os objetivos de sua política econômico-financeira, de contenção do custo de vida e de competição dos nossos produtos de aço e seus derivados no mercado externo, a fim de não permitir que se localize fora de Minas a Central do Aço.

Assim como na Bahia se localiza o polo petroquímico, Minas, em benefício da economia nacional, deve ser o seu polo siderúrgico.

E ao focalizar o assunto, porque deixar de fazer aqui o jogo da verdade, como quer S. Ex.ª o Presidente Médici e, em o fazendo, usar até da fórmula enfática do juramento americano, isto é, a verdade toda a verdade, e nada menos do que a verdade — "the truth; the whole truth and nothing but the truth".

Pois a verdade, Senhores Senadores, toda a verdade e nada menos do

que a verdade é que Minas Gerais sofre, há mais de 32 anos, de um sentimento geral de frustração, do qual partilham todas as suas classes sociais, pelo fato de ter sido colocada fora de suas fronteiras a primeira Usina Siderúrgica Nacional, com o apoio do Governo da União daquela época. Repetir-se-á, agora, o fato? É a grande indagação que, no momento, inquieta e agita os mineiros, pois, a 22 do mês vindouro, quando o Congresso ainda estará em recesso, vence o prazo concedido pelo Governo ao Instituto Brasileiro de Siderurgia para exame do assunto e já se fala até (suprema ironia num país carente de mais aço para o seu desenvolvimento!) — em parecer contrário ao projeto e em localizações fora do Quadrilátero Ferrífero de Minas!

E ao trazer, Senhores Senadores, o assunto ao conhecimento desta Casa, em que se situam os Estados irmãos num mesmo pé de igualdade, representando, no seu todo, a grande família brasileira, ansiosa sempre por paz e mais progresso, eu o faço para veicular aqui não uma reivindicação regionalista, sem sentido, mas, ao contrário, para dizer que o desejo unânime de Minas em ver contemplado o seu território, ou melhor, o seu Quadrilátero Ferrífero, para a sede da Central do Aço, cujo projeto o Ministério da Indústria e do Comércio elaborou para preencher a necessidade nacional de não planos, é um imperativo é um "must" como diriam os americanos, decorrente da nova política do Brasil, tão bem expressa pelo Presidente Médici na sua Mensagem de abertura este ano do Congresso — tão sintética quanto incisiva — traçando os rumos que devem e vão ser seguidos e pelos quais nós mineiros, parodiando a fórmula do juramento americano, temos certeza, toda a certeza e nada menos do que a certeza de que a Central do Aço, dentro do contexto dessa política, só poderá ser localizada em Minas, como imperativo do interesse nacional e não do interesse regional.

E Minas por seu Governo e por todas as suas classes está reivindicando, está lutando, e não deseja, mais uma vez, que se frustrre sua legítima aspiração, porque está convicta de que defende, no assunto, o mais legítimo interesse nacional, pois assim nos ensinaram nossos maiores, e jamais lhes esqueceremos as lições de civismo que, nos nossos reclamos ou reivindicações, devemos, em primeiro lugar, atentar para os maiores interesses da coletividade nacional, que nos sempre servir, e não dela nos servir para os nossos propósitos ou desejos.

E, ainda, sobre interesse regional versus interesse nacional, até agora, soam aos meus ouvidos as palavras sábias que pronunciou, ao empossar-se na Presidência do nosso Partido, a

ARENA, na memorável sessão de encerramento de sua Convenção Nacional, o ilustre Senador Filinto Müller, com o prestígio da autoridade que lhe conferem suas grandes qualidades pessoais e uma longa vida pública tão cheia de relevantes serviços prestados a este País.

"Precisaremos, disse, então, o Presidente Filinto Müller, ter sempre capacidade de renunciar a aspirações pessoais, ainda que legítimas e respeitáveis, ou a reivindicações regionais, ainda que justas, para manter o primado dos interesses nacionais".

Com estas advertências, não será, pois, Senhores Senadores, de um interesse regional de Minas que estaria eu falando mas, sim, dos mais altos interesses nacionais, representados pela luta contra a inflação, a alta do custo de vida, sustentada desde o advento da Revolução de Março e mantida com pertinácia em todos os seus Governos e que encontra, no do atual Presidente, um interesse todo especial.

A frustração de Minas decorre, Senhores Senadores, de não entenderem os mineiros que, enquanto a iniciativa privada escolhe o seu território para nele localizar suas usinas, o Governo Federal, quando teve que escolher sítio para uma grande usina, não a levou para a sua localização natural, que é o Quadrilátero Ferrífero de Minas, que abriga, nas suas montanhas, minério de ferro da melhor qualidade — 1/5 das reservas mundiais desse minério ou sejam 50 bilhões de toneladas.

Belgas, americanos, ingleses e japoneses, ao escolherem, no Brasil, local para os seus trabalhos no setor siderúrgico primário de redução do minério e de sua transformação imediata, escolheram Minas, ou melhor, o Quadrilátero Ferrífero de Minas, para sede de suas atividades industriais.

Nele está a Belgo-Mineira, com forno em Sabará e Monlevade, inicialmente de capital estrangeiro e hoje inteiramente nacional, pioneira no setor e que, por esta qualidade, se transformou, logo, em escola de siderurgia neste País, e cujos engenheiros que nela trabalharam aprenderam a metalurgia do ferro e a ensinaram a todo este País; lá está a Acesita, cuja localização é resultante do aproveitamento dos estudos de Farquhar para a localização da Usina que teria que construir em cumprimento do contrato da Itabira Iron, lá está a Usiminas, notável associação de capitais japoneses e brasileiros e cujos resultados operacionais e cuja produtividade já causam admiração aos próprios japoneses detentores, no mundo, como sabemos, de recordes neste setor.

E porque, então, hão de se localizar fora de Minas as usinas de iniciativa

do Governo Federal? É o caso de repetir-se aqui o que, com freqüência, se ouve em Minas: "Afinal de contas, nós mineiros também somos brasileiros."

E a frustração dos mineiros é ainda maior quando se sabe que usina siderúrgica localizada em Minas, pelo ciclo de exportação do minério e o retorno dos vagões, ou vazios ou, então, carregados de carvão mineral, como deve ser, logicamente, é o mesmo que as tão decantadas usinas a beira-mar, a exemplo do Japão ou da Itália.

Aliás, diga-se de passagem, só por esses países não possuirem nem minério e nem carvão é que suas usinas estão localizadas no litoral.

Mas, Senhores Senadores, o aspecto principal da Central do Aço para não planos é possibilitar uma maior produtividade no setor e, consequentemente, baratear-lhe os custos, possibilitando oferecer às lamações dela associadas receber um produto da melhor qualidade por menor preço, o que, sem dúvida, se refletirá no custo menor dos produtos finais e no custo de vida, no combate à inflação em que o Governo tanto se empenha, bem como na possibilidade de exportação dos nossos produtos de aço e derivados, o que só será possível quando pudermos conseguir preços inferiores aos do mercado internacional.

E onde, no Brasil, se produz aço mais barato é em Minas Gerais, como poderá informar ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República a Comissão Interministerial de Preços que tem estudos a respeito do assunto.

E, Senhores Senadores, para dizer o que significa o menor preço de aço na economia de um País, basta lembrar a luta cheia de lances dramáticos a até mesmo chocantes para os que dela participaram, sustentada há dez anos atrás — em abril de 1962 — pelo Presidente Kennedy, dos Estados Unidos, contra os industriais de aço do seu País, acastelados na toda-poderosa U.S. Steel Corporation, dirigida, na época, por Roger Blough, que teve que ouvir do Presidente, cheio de indignação, de cólera santa, motivada pelo civismo, as palavras mais duras que um homem pode ouvir, quando, a pretexto de modernização do parque industrial siderúrgico, pretendiam os industriais americanos um aumento de 3% no preço do aço, que o Presidente considerava altamente danoso à economia daquele País, porque desencadearia o processo inflacionário em níveis insuportáveis pelos norte-americanos.

Temos, ainda, o exemplo do Japão que, sem ter reservas de ferro e sem ter carvão — e dai o construir suas usinas a beira-mar — produzindo um aço por preço muito inferior ao dos

Estados Unidos, compete, com o maior sucesso, com este País no mercado internacional e até mesmo dentro do seu mercado nacional, enchendo-o de produtos de aço de toda ordem — automóveis, aviões, motocicletas, bicicletas e uma gama infinita de outros produtos que os norte-americanos já não conseguem produzir a preço de competição em economia livre, pois para começar a série de operações da manufatura, uma tonelada de aço no Japão custa, em média, 46 dólares menos do que a mesma tonelada de aço nos Estados Unidos — 156 dólares no Japão contra 202 dólares nos Estados Unidos.

É por isto, Senhores Senadores, pelo fato de já estarmos produzindo e podermos produzir aço bem mais barato, e não por interesses regionalistas, que queremos em Minas a Central do Aço.

É em benefício da economia nacional que todos em Minas ansiamos converter, não em poucas divisas que a exportação da matéria-prima — o minério de ferro — nos traz, como o temos feito, principalmente por meio da Companhia Vale do Rio Doce, que no ano passado — 1971 — exportou 28.202.653 toneladas, conseguindo 190 milhões de dólares, mas, sobretudo, desejamos nós mineiros, transformar o minério de ferro em aço, para abastecer a preços baratos o mercado interno e também dar condições para que o Brasil entre, com sucesso, na competição no mercado internacional, o que nos renderia pelo menos 15 vezes mais divisas do que a simples exportação do minério nos está trazendo, o que nos possibilitaria acelerar, sobremodo, o nosso desenvolvimento econômico.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira — Estou restando que V. Ex.<sup>a</sup> chegue ao fim do seu pronunciamento e eu não possa dar o aparte que pretendia. É que V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador José Augusto, faz na tarde de hoje, inquestionavelmente, pronunciamento dos mais sérios e importantes já feitos nesta Casa. A reivindicação de Minas Gerais, sobre ser justa, válida, interessante à economia nacional. Quando faz análise dos custos do aço e da siderurgia dos novos planos, V. Ex.<sup>a</sup> prova tranquilmente que no quadrilátero ferroso de Minas Gerais é que se deve sediar a Central de Aços que o Governo projeta. Quando todavia, menciona outras entidades governamentais que no passado foram instaladas fora de Minas Gerais, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que época houve em que projetos dessa natureza, embora de tremenda importância para toda a Nação, se subordinavam a interesses políticos des-

ta ou daquela região. O que não ocorre no momento em que nós vivemos, o que não ocorre no Governo do eminente Presidente Médici que está preocupado não com posições regionalistas e nem com pretensões regionalistas, senão com o interesse econômico máximo da Nação brasileira. Por essa razão, parece-me, a posição de Minas Gerais não é hoje a de expectativa de frustação, senão a de total e completa tranquilidade de que a Central de Aços irá para Minas Gerais, porque em Minas Gerais é melhor a Central de Aços. Aliás, poderia prognosticar isto para V. Ex.<sup>a</sup> porque aos atuais produtores de aço, aos empresários da siderurgia brasileira, homens ligados a empresas de economia mista e de empresas privadas, notadamente na área das empresas privadas, teve o CONSIDER, o Ministério da Indústria e do Comércio uma observação taxativa, de que a siderurgia brasileira não poderia e nem deveria ficar um minuto ao sabor de interesses deste ou daquele, que a siderurgia brasileira era o supremo interesse nacional. É evidente que um governo que se propõe a elevar de 4,5 milhões, 5 milhões, para 20 milhões de toneladas de aço em menos de 10 anos, é preciso que esse governo tome posições sérias, arrojadas, ferindo a quem ferir, no legítimo interesse nacional. Con quanto não seja especialista no assunto, louvando-me nas palavras judiciais de V. Ex.<sup>a</sup>, o interesse nacional da Central de Aços não está em outro lugar: — está em Minas Gerais.

**O JOSÉ AUGUSTO** — Muito obrigado, nobre Senador Osires Teixeira, pelo seu oportuno aparte às minhas considerações. E, se V. Ex.<sup>a</sup> se der ao trabalho de ouvir o resto do meu discurso, verificará que a grande esperança de Minas é essa afirmação que V. Ex.<sup>a</sup> fez, ainda há pouco.

Estamos em outra época; estamos em outro Governo; temos outra mentalidade. O serviço que o Governo está obrigado para com o povo é este — defender intransigentemente a economia nacional. Evidentemente, se o Presidente Médici interferir neste setor, tenho certeza de que terá aquela mesma cólera santa que teve o Presidente Kennedy, nos Estados Unidos, em 1972, quando a United States Steel Corporation quis impor ao mercado americano um preço de aço que corresponderia, no seu início, a 3% da venda do aço, mas ao final, corresponderia a 15% do produto acabado — Preço esse inflacionário; preço esse intolerável para os interesses da economia americana, já ameaçada, no mercado internacional, pelo aço japonês, muito mais barato e muito melhor do que o americano.

E se nós confiamos plenamente no Presidente Médici, em sua política desenvolvimentista a favor do Brasil, te-

mos a certeza de que se Minas produz — como é verdade, e como a Comissão Ministerial de Preços poderá informar a V. Ex.<sup>a</sup> — o aço mais barato e melhor deste País, evidentemente para Minas irá a Central de Aço, a despeito de que industriais de outras regiões queiram, acastelados na tarifa protecionista do aço do Brasil, produzi-lo caro em detrimento dos altos interesses nacionais de venda barata e exportação do nosso produto.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permita-me, V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — Ouço com prazer o nobre Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Meu caro Colega, permita-me compor também o debate. V. Ex.<sup>a</sup>, e com a boa companhia do ilustre Senador Osires Teixeira, tem razão quando diz que o tempo das preferências tangidas pela política — ai empregado o termo no seu sentido egoísta, isto é, refugido do interesse nacional, esse tempo desapareceu. Em matéria de localização de usina siderúrgica, houve um pequeno escândalo neste País: foi no tempo do saudoso Presidente Getúlio Vargas. Procurava-se implantar, aqui, uma grande siderurgia. Foi designada uma comissão para opinar onde deveria ser localizada essa indústria. A comissão, então, opinou que deveria ser nas cercanias do porto de Vitória, porque já era intenção do Governo brasileiro, naquela época, debruçar a sua produção industrial sobre o exterior. Pois bem, graças à interferência do nosso honrado colega, o Senador Amaral Peixoto, a usina siderúrgica, contra toda opinião técnica, foi para o Estado do Rio, para Volta Redonda, devendo o minério percorrer grande distância para alimentar aquela indústria. E ficou lá, mesmo porque, além do salutar parentesco entre o então Governador do Estado do Rio e aquele grande e ilustre estadista, estávamos numa ditadura: podíamos sussurrar mas não podíamos gritar. Então, a usina está lá, em Volta Redonda, contra toda a opinião técnica. Dai, eu ter dito que em matéria de localização foi um escândalo neste País. Agora, procura-se localizar a Central do Aço. V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir: essa localização deve ser na grande Vitória, porque Minas não tem porto de mar. Nós iniciamos uma política de agressividade na exportação. Teria que ser produzido o aço em Minas e transportado para o porto de Vitória, e de lá, então, drenado para o exterior. Há outro argumento a favor da localização no Espírito Santo: é que os navios que levasssem o minério de ferro para abastecer a siderúrgica de Santa Catarina — e aqui está o eminente Senador Antônio Carlos — aproveitariam, no retorno, a sua capacidade ociosa, trazendo o

carvão daquele Estado sulino. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que há montanhas e montanhas de carvão perdendo-se em Santa Catarina! Então, isto representaria grande economia e exibiria grande conveniência. Entendo que, colocada a questão no debate, a localização da Central do Aço deve ocorrer na grande Vitória. É a opinião técnica, é a adequação exata, é o termo indiscutível, se formos enfrentá-la com isenção e imparcialidade.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — Ouvi, nobre Senador Eurico Rezende, com a atenção que merece, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Como declarei no meu discurso, não defendo aqui, de forma nenhuma, uma posição regionalista; defendo os altos interesses nacionais representados pela Central do Aço, que vai manufaturar dois milhões de toneladas por ano, aço esse que deve ser produzido o mais barato possível para abastecer o mercado interno e para competir na exportação com os Estados Unidos e com o Japão.

Primeira premissa de toda essa questão é estabelecer onde produzir mais barato.

É sabido que o Estado de V. Ex.<sup>a</sup> não tem minério. O minério sai de Minas Gerais e é transportado por uma estrada de ferro, adaptada com enorme sacrifício e grande dispêndio para levar ao porto de Tubarão o minério de Minas Gerais. Esses vagões, nobre Senador Eurico Rezende, voltam vazios. De modo que a tal célebre teoria de que as indústrias siderúrgicas devem estabelecer-se nas costas, à beira-mar, se prende ao fato de países como o Japão e a Itália não terem carvão nem minério de ferro. A esses, sim, aplica-se essa teoria, pois recebem as duas matérias-primas, as beneficiam e as remetem para o interior. Mas no Brasil é inteiramente diferente: os vagões voltam vazios; receberiam, como irão receber, o carvão de Santa Catarina — terra do ilustre Senador Konder Reis — e o carvão que se importa, o coque, para fusão do minério de ferro no porto de Vitória até a Central do Aço no centro de Minas Gerais. Evidentemente, essa a produção de ferro mais barata no Brasil.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — Dai eu defender, como todo o mineiro o faz, que a Central do Aço deve ser localizada no quadrilátero ferrífero, porque beneficia sobremodo a economia nacional, produzindo para o Brasil e para exportar o ferro mais barato possível.

Ouço novamente V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — Confesso que não podemos discutir o assunto sob o ponto-de-vista de esgotar o argumento técnico porque nós, bacha-

réis, só temos a témpera do aço no Código Civil, principalmente no Código Penal. Mas V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir, aí, numa interlocução leiga: Se V. Ex.<sup>a</sup> cita, como um dos argumentos adequados à localização da Central do Aço em Minas Gerais, o fato de os vagões que levam minério para o porto de Vitória voltarem inteiramente ociosos, essa ociosidade continuará, Excelência, no momento em que Minas embarcar o aço para o porto de Vitória, porque os vagões terão que voltar. Minas não vai doar esses vagões ao Espírito Santo!

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — Mas o aço não será todo destinado ao Espírito Santo; destina-se aos mercados do Sul e do Centro do País.

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, é o porto de Vitória, é a grande Vitória.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — O Espírito Santo não consome mais do que 8 ou 10% da produção nacional do aço.

**O Sr. Eurico Rezende** — Deus e a justiça dos homens colocaram o mar lá no Espírito Santo...

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — E colocaram o minério em Minas Gerais, que pode ser levado...

**O Sr. Eurico Rezende** — A marcha do minério é para o porto de exportação e, ainda mais, com a circunstância de ser desejável que o minério de Minas, que vai do porto de Vitória para Santa Catarina, traga de lá o carvão para o porto de Vitória e dai para Minas. O Espírito Santo poderá ser generoso para o Estado de V. Ex.<sup>a</sup>; levara também o carvão. Fica assinalada a minha observação. O fato é que o assunto vai ser estudado pelos órgãos técnicos, mas aparentemente, pelo menos, a conveniência maior se debruça sobre o pequeno—grande Estado do Espírito Santo.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — Pois não!

**O Sr. Osires Teixeira** — Há de me perdoar o eminente Senador, representante do Espírito Santo, já que o Espírito Santo, historicamente, foi proprietário de todo o Estado de Goiás, que eu discordo de V. Ex.<sup>a</sup>, mais uma vez, nesta tarde. Ocorre que os argumentos trazidos à discussão, pelo eminente representante do Espírito Santo, estão sediados exclusivamente na órbita dos retornos vazios dos vagões de estrada-de-ferro.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não! Estou fornecendo dados até onde alcança minha capacidade leiga.

**O Sr. Osires Teixeira** — Se V. Ex.<sup>a</sup> está pensando no porto da grande Vitória para efeito de exportação e da importância que ele teria na exportação do aço, falecem razões a V. Ex.<sup>a</sup>,

porque, mesmo com a extração à projeção da produção de aço 72/80, estamos simplesmente tentando queimar etapas e aumentar, num acréscimo violentíssimo, a produção de aço, para atender o mercado nacional. Ai o Espírito Santo entraria, no ano de 1972, com um consumo inferior a 10% do consumo nacional de aço. No que se refere às propriedades que teria o porto da Grande Vitória no transporte do carvão de Santa Catarina, melhor seria V. Ex.<sup>a</sup> pleiteasse, já que o Espírito Santo não está contido no Quadrilátero de Ferro, V. Ex.<sup>a</sup> pleiteasse para a área da grande Vitória uma usina de coque. Ai, sim, se justificaria perfeitamente, porque se traria carvão de Santa Catarina, aliado ao carvão importado, para produção do coque, matéria-prima mais necessária à Central do Aço. Evidentemente que não estou concluindo, e nem tenho condições técnicas para fazê-lo, de que a solução para Vitória seria a instalação de uma usina de coque. Apenas dou uma alternativa: é válida a localização de uma central de aço em Vitória? Parece-me que não. Esta, minha observação, sem que venha ferir o grande povo do Espírito Santo, a quem muito admiro na pessoa do eminente vice-líder do Governo nesta Casa, Senador Eurico Rezende.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — Devo declarar aos eminentes Senadores Eurico Rezende e Osires Teixeira que o problema tecnicamente está resolvido. A solução apresentada pelo nobre Senador Osires Teixeira, de se colocar uma central de aço em Vitória, desde que ali se pudesse processar o coque, tecnicamente é inviável, porque o transporte de ferro é muito pesado, muito difícil...

**O Sr. Osires Teixeira** — Falei de central de coque, e não central de aço. O Espírito Santo forneceria coque a Minas Gerais, para este Estado produzir aço.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO** — Seria realmente ideal e útil, e transmito a sugestão ao nobre Senador Eurico Rezende.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

E porque Minas produz aço mais barato, precisa e deve, em benefício da economia nacional, continuar produzindo-o, em escala cada vez maior.

E é, portanto, para Minas, no seu Quadrilátero Ferroífero, no local que melhor convier, que deve ser localizada a Central do Aço, e isto precisa ser feito o mais depressa possível, porque ela é absolutamente necessária, a fim de satisfazer à demanda de não planos do mercado nacional.

E por que não dizer, ainda mais uma vez, a verdade, toda a verdade e nada menos do que a verdade, ao afirmar-lhes, Srs. Senadores, e a toda a Nação que, se Minas está inquieta,

porque não deseja que se frustrre, mais uma vez, sua justa expectativa de que ali, como imperativo das exigências da economia nacional e da política do Governo, se instale a Central do Aço.

E Minas na verdade está inquieta. Não apenas o seu ilustre Governador, Sr. Rondon Pacheco, incansável batalhador pelo progresso de Minas, interessado em acompanhar as diretrizes da política federal e acelerar o desenvolvimento econômico do nosso Estado, mas, também, todos os seus colaboradores, toda a sua Assembléia Legislativa, todas as suas associações de classe, que se esforçam, neste momento histórico, em esclarecer assunto de tão grande importância, visando apenas aos mais altos interesses do País, pois, não procuraríamos levar para Minas um empreendimento com sacrifício de toda a Nação, que teria que pagar mais caro pelo produto do nosso trabalho.

Não, Srs. Senadores! Muito ao contrário, desejamos, e este será o nosso brasão de honra, afirmar que, ao fundirmos o aço, e fazendo-o bem e barato, estamos trabalhando para a grandeza nacional, porque possibilitando ao Brasil diminuir custos internos e competir no mercado internacional!

Mas, Srs. Senadores, se é verdade que Minas está inquieta, por que não dizer, ainda mais uma vez, a verdade, toda a verdade e nada menos do que a verdade? E a verdade, a absoluta verdade, é que Minas está também confiante, absolutamente confiante, ilimitadamente confiante, na ação do Presidente Médici, pois sabe que, na hora exata, a palavra decisiva de Sua Excelência se fará ouvir e esta, temos certeza, absoluta certeza, só poderá ser em favor da economia nacional, em favor do combate à inflação, em favor de preços mais baratos, em favor de maior produtividade, em favor da exportação de produtos brasileiros de aço e de seus derivados e, portanto, Srs. Senadores, em favor da Central do Aço localizada em Minas Gerais, que significa tudo isto que acabamos de dizer! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. Do programa que a Comissão Executiva Central das Comemorações do Sesquicentenário de nossa Independência, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do Decreto n.º 69.922, de 13 de janeiro do corrente ano, consta a realização de um Campeonato Internacional de Futebol, para a disputa da "Copa Independência" — a chamada "Mini Copa".

No período de 10 a 25 do corrente mês, nas cidades de Manaus, Natal, Salvador, Campo Grande, Curitiba, Recife, Aracaju e Maceió, realizaram-se os jogos da fase de classificação e, a partir do dia 28 deste mês até o dia 9 de julho, realizam-se os jogos semifinais e finais nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte.

O certame, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos, sob a orientação do Conselho Nacional de Desportos, conta com a participação de vinte equipes nacionais de, praticamente, todos os continentes.

Sob esse aspecto, o Campeonato Internacional que estamos patrocinando reúne o maior número de seleções até hoje convocadas para disputa de um troféu de caráter internacional. O futebol é, sem dúvida, o esporte da predileção do povo brasileiro e tem provocado movimentos generosos de afirmação e integração nacionais. A maior festa da nossa gente, nos tempos que correm, foi, sem dúvida, aquela que saudou a nossa conquista no Campeonato Mundial de Futebol, realizado no México, quando, como tri-campeões mundiais, obtivemos a posição definitiva da "Coupe Jules Rimet".

Coroando aquelas festas e dando especial relevo aos sentimentos do nosso povo, a condição de aficionado do futebol do Excelentíssimo Senhor Presidente da República se constitui num timbre que enobrece a nossa predileção pelo "Football Association".

A "Copa da Independência" tem sido uma realização difícil pois que, desdobrando-se pelas principais cidades do nosso País, exigiu e ainda vai exigir, até o seu final, extraordinário esforço de organização e disciplina.

Creio, por tudo isso, Sr. Presidente, digno de registro o empreendimento, a que vem dando o melhor de sua capacidade de trabalho, coragem e dedicação o Sr. João Havelange, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos.

Quero, também, nesta oportunidade, congratular-me com o Presidente do Conselho Nacional de Desportos, Brigadeiro Jerônimo Bastos, a quem o Brasil fica a dever mais um grande serviço. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Em decorrência do disposto na

Emenda Constitucional n.º 3, o Congresso entrará em recesso a partir de amanhã, dia 1.º de julho, devendo reabrir seus trabalhos no dia 1.º de agosto. Deixa, portanto, esta Presidência de designar a Ordem do Dia da próxima sessão, desejando aos senhores Senadores, funcionários e jornalistas um merecido descanso e agradecendo a todos a colaboração prestada à Mesa neste primeiro período do Legislativo.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)

**ORAÇÃO PROFERIDA PELO MINISTRO JARBAS PASSARINHO, AO TOMAR POSSE NA ACADEMIA BRASILIENSE DE LETRAS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 42/72, DE AUTORIA DO SENADOR MILTON TRINDADE, APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 30-06-72.**

Estranha é a minha carreira acadêmica. A Academia, atinjo-a sempre de modo não premeditado. Assim foi com a Paraense. Sua sede ainda hoje fica situada na rua, em Belém, onde, sem esse prestar maior atenção, vivi período de intenso deslumbramento com a literatura. Estudante de ginásio, descobri, por mágica amiga, Plínio Salgado, de "O Estrangeiro". Pouco depois, o Jorge Amado de "Capitães de Areia", e seguidamente Gilberto Amado, José Lins do Rego, Armando Fontes, Humberto de Campos, Erico Veríssimo, e tantos outros. De cada um como que me ficava a marca. A cada um, sem o sentir, imitava o estilo, a partir da frase curta, da palavra símbolo de "O Estrangeiro", que tão funda impressão me causou. Daí para os franceses, foi um pulo. Cheguei a Anatole, lendo escandalizado "L'Ile des Pingouins" e, maravilhado, "La Rôtisserie de la Reine Pédaque". Da estante generosa de um amigo me vieram os "Contos" de Maupassant e logo me pus a tentar ser a sua réplica, em estilo caboclo, ensaiando uns contos terrivelmente mal-feitos. Se eram contos ou não o eram, tenho dúvida; mas já dizia o grande Mário de Andrade que "é conto tudo o que o autor assim chama"...

Impossível, na minha geração, e mesmo num noviciado feito em desordem, esquecer o Eça. Devorei-lhe "Os Maias", seguido da "Correspondência de Fradique Mendes". Já então, a fina ironia de Anatole encontrava no "pobre homem da Póvoa do Varzim" um mestre à altura, a quem li imoderadamente, noites a fio, embevecido.

Aconteceu, então, que me credenciei, junto à irmão mais velha, aliás madrinha também, como "orientador li-

terário". O marido abriu, na livraria, uma conta, que minha irmã movimentava, ingênuo e boa, com os romances de Madame Delly e Baroneza Orczy... Fiz-lhe ver a necessidade de conhecer a verdadeira literatura. Católica praticante e fervorosa, ela vacilou antes de me promover ao honroso posto de selecionador de suas leituras. Afinal, deu-me o agrément tão ardorosamente buscado. Aplicei desastradamente minha franquia, logo no primeiro mês. Em seu nome, da Livraria reitirei "A Relíquia", de Eça de Queiroz, e o "Barão de Lavos", de Abel Botelho. Deste, felizmente, reservei-me a leitura antes dela. Chocado, à proporção que penetrava na história crua e realista do homossexual, fui confessar à minha irmã o erro cometido. E a ela encontrei, por seu turno, ofendidíssima com as irreverências, as blasfêmias e as heresias do Raposo... Claro está que fui, incontinenti, dispensado das funções e minha doce irmã reconciliou-se com seus hábitos saudáveis, mergulhando, atenta, nas páginas comovedoras do "Quo Vadis", que o livreiro, pressuroso, lhe mandara, receoso de perder a freguesia.

Passava, como disse, pelas portas da Academia sem desta me dar conta. E mal poderia imaginar que, decorridos vinte anos, a ela eu chegaria, pela insistência do acadêmico e poeta Georgenor Franco, credenciado pela conquista do prêmio "Samuel Mac Dowell", com o meu modesto "Terra Encharcada", que Ernani Satty em desobriga regimental terá, logo mais, de analisar.

Escritor bissexto, chego a esta casa, que é o símbolo maior da cultura da capital brasileira, novamente de maneira não deliberada. Fez-me acadêmico a pertinaz imprudência do Presidente Pereira Lira, que ao lado da formação intelectual primorosa tem a marca dos homens de vontade forte, para quem a neutralidade é uma ofensa. Foi graças à sua capacidade de liderança nesta Casa, que fico a dever aos senhores acadêmicos a honrosa aceitação de minha candidatura à cadeira de que é patrono José de Alencar. Parece-me azado o momento para afirmar que, nesta Academia, sinto culminada essa carreira que, sem jactância, declararei não deliberada, não postulada, precisamente por espírito de humildade, que me fez concluir haver atingido convívio já imerecido com beletristas renomados, enquanto aqui me apresento na quase indigência de escritor de um só romance de estreante, escrito ao tempo em que ainda desfrutava dos favores da idade jovem.

Se a honra que recebi, da unanimidade dos senhores acadêmicos votantes, é desproporcional, pois, aos meus restritos méritos, salva-me o respeito que devoto a esta Casa, pelo que ela

representa, como assembléia de escritores. Sempre alimentei o maior apreço pela missão do escritor, sejam quais forem as restrições circunstanciais que ele enfrenta para se dar completamente à criação artística. Eu diria que o êxito e o sacrifício dos escritores são, alternativamente, os marcos obrigatórios do itinerário que a luta pela liberdade percorre na sociedade humana. Todos sabemos quão incômodo é o livro, seja quando revela a face velada do caráter dos homens, seja quando põe a nu a realidade, criticando-a a serviço dos ideais de justiça e dignidade da pessoa humana.

Proclama-se com freqüência, a incompatibilidade entre a simultânea atividade política e intelectual. É de Malraux, através de uma de suas personagens da novela "L'Espoir", a definição:

— O intelectual é um homem de sutileza, de finas sombras, cujo primordial interesse é a verdade absoluta. Por isso, o grande intelectual é anti-maniqueu por definição. E contudo, todas as formas de ação são maniqueias, porque toda forma de ação paga o seu tributo ao diabo.

Ora, dai se conclui que o intelectual, à busca da verdade absoluta, está desarmado para atuar no campo político, onde esse tributo ao diabo é uma constante decorrente do imperativo de prestar submissão às paixões.

Na vida de José de Alencar essa conciliação é bem visível. Ele não conseguirá isolar, do político, o intelectual. Seus adversários ora se socorrerão da fraqueza de uma ou de outra de suas facetas para feri-lo, ao sabor das conveniências do momento. Ministro da Justiça, sua Policia espanca estudante na rua, em nome da manutenção da ordem. A revista "Ba-ta-clan", editada em francês no Rio de Janeiro, possivelmente às expensas dos liberais, estampa uma charge com a legenda: "Monsieur le Ministre de l'Injustice". Escritor, pouco mais que teatrólogo estreante, sua peça "As asas de um Anjo" foi retirada de exibição, em nome da moral e dos bons costumes da recatada cidadade que hospedava a Corte de Dom Pedro II. Feito Ministro, a mesma Policia e a censura do Conservatório Dramático não mais lhe viram, na peça, qualquer inconveniência de ordem moral. E a mesma Corte pôde não mais fingir de escandalizada diante da sucessão de cenas que desenvolvem o drama de Carolina, donzela pobre, costureira em casa dos pais onde coabita um seu primo, Luís. Através das seduções de uma alcoviteira, Carolina termina nos braços de um amante rico e devasso. Desta, parte para outro, ainda mais rico, enquanto o pobre primo se rói de ciú-

mes, apaixonado e desprezado. A mãe (como era do bom tom) adoece de tristeza e desalento, e o pai (como era infalível) entrega-se ao álcool. Concluída a aventura, Carolina, furtada de seus bens amealhados no concubinato, por um proxeneta que agora explora a alcoviteira decadente, busca o caminho de retorno a casa. Luís lhe propõe casamento, mas sob uma condição: viveriam como irmãos, sem contato carnal. E' que o mancebo, segundo seu código, não poderia partilhar (e aqui vale a metáfora) "os sobejos dos leitos alheios", como o define Raimundo Magalhães Júnior.

Os liberais, ao comando de Zácarias de Goes que será adversário imiplacável de Alencar — comentarão:

— O escritor é bom, mas o político é mau.

A revista "Ba-ta-clan" publicaria nota, a respeito do drama, em que a tentativa de ridículo é nítida:

— O público do teatro Fenix, aplaudindo as belezas do drama do Sr. José de Alencar, "As asas de um Anjo", se surpreenderá de ver que um homem passe seu tempo a fazer tão má política, quando poderia empregá-lo a fazer boa literatura.

Assim passaria Alencar, por toda sua vida, a ser analisado pelos políticos, segundo o ângulo literário, e muitas vezes, pelos literatos, segundo o ângulo político, como ocorria notadamente pelo grupo português, à frente José Feliciano de Castilho e por Franklin Távora, cuja tentativa de negar valor literário a Alencar traduz, apenas, a impotência da paixão, a provar a tese de Fidelino de Figueiredo de que "o domínio da política sobre a inteligência é o domínio do relativo sobre o absoluto, do efêmero sobre o perene, é a menoridade da inteligência".

Machado de Assis, seu contemporâneo mais moço, dele faria o conceito definitivo:

— "Quem o lê, agora, em dias e horas de escolha, e nos livros que mais lhe apraz, não tem idéia da fecundidade extraordinária que revelou, tão depressa entrou na vida. Desde logo pôs mãos à crônica, ao romance, à crítica e ao teatro, dando todas essas formas do pensamento um cunho particular e desconhecido... Nenhum escritor teve em mais alto grau a alma brasileira. E não é só porque houvesse tratado assuntos nossos. Há um modo de ver e de sentir, que dá a nota íntima da nacionalidade, independente da face externa das coisas".

De nada valeram os esforços de Franklin Távora por denegrir a reputação literária de Alencar, quando é

de Machado de Assis, avesso às paixões, lúcido e seguro de si mesmo para não sofrer da ânsia de auto-affirmação, que vem o julgamento definitivo de Alencar. É nesse "modo de ver e de sentir" que se consubstancia a brasiliade de Alencar, inteligência posta a serviço da literatura brasileira. Não importa que seus índios sejam por Nina Ribeiro classificados como "europeus pintados de urucu". O fato é que usando-se, e cantando o cenário que lhes servia de moldura, em linguagem poética e romântica, Alencar se fez o marco obrigatório de referência da literatura brasileira, desvinculada por ele dos cânones que nos chegavam, até então, pelo último paquete da Europa. Os inimigos tentarão, sem maior êxito senão o que sempre se credita à galhofa diminuir-lhe o valor. Esse pobre Feliciano de Castilho, por exemplo, a quem deveria fazer tremendo mal não só a colocação errônea dos nomes, em Alencar, mas principalmente a tentativa de instituir uma língua portuguesa "à brasileira", fustigou-lhe a redação de "Iracema" com estes versinhos satíricos:

"Lá vão verter a Iracema  
Em grego, latim e inglês.  
Se eu fosse o autor do poema  
Vestia-o em português".

Agripino Grieco, este sim um mordaz talentoso, a propósito de "Iracema" escreveria entretanto, rendido à sua beleza:

"Ai está abrasileirado, um pouco de Chateaubriando, da Bíblia, dos cantos homéricos e das baladas gálicas. Sangueira adoçada, ódios acerados, mas quanta poesia no vento que agita as carnaúbas, na queixa do acauá que geme no fundo do vale; quanta frescura na sombra da oiticica orvalhada pela noite; que força de embriaguês no vinho da jurema; que ternura no emprego do adjetivo mavioso; quanta melancolia e nostalgia no silêncio da Índia abandonada, irmã do guerreiro que não sabia, porque o sorriso morrera nos lábios de Iracema."

Quem poderá ignorar a densidade poética de Iracema, seguramente a sua força maior, quando a prosa de que Alencar se serviu está escandalosamente perfumada dessa poesia, a nonto de vários críticos já haverem feito a sua arrumação à maneira poética, dividindo-a assim:

"Verdes mares bravios  
De minha terra natal  
Onde canta a jandáia  
Nas frondes da carnaúba  
Verdes mares que brilhais  
Como líquida esmeralda  
Aos raios do sol nascente  
Perlongando as alvas praias  
Ensombadas de coqueiros"...

Mesmo que não praticasse a política partidária, força é convir que José de Alencar tivera tido seus adversários impenitentes. Seu caráter forçava a existência dos desafetos. Homem difícil de trato e reiaçõamento, diriam dele alguns biógrafos. "Mal criado" — dele se queixaria o Imperador. Vaidoso, acrescentaria Nabuco. Zacarias, ierino e chulo, tentaria ridicularizá-lo, aludindo à sua descendência do vigário da freguesia de Mecejana. Filho de presbítero, nele nada trai, contudo, o sinal de constrangimento em face da sociedade do seu tempo, até porque José Martiniano de Alencar não escondeu de ninguém a ostensiva e honesta ligação, posta que ilegitima, que tinha com sua prima Ana Josefina de Alencar. A prole aumentou, paralelamente ao crescimento do êxito da sua carreira política. Iniciou-se rebelde e experimentou as exíguas do Reino e do Império, para terminar Presidente da Província e Senador pelo Ceará, muito respeitado, com o seu lar irrepreensivelmente montado e aberto à frequente visita de amigos e políticos influentes.

José, seu primogênito, nasceu em 1829. Aos 11 anos era, já, o ledor nas tertúlias que polarizavam, em torno de sua mãe, os ouvintes de leituras dos folhetins e dos romances ingleses, traduzidos. Cuido, a julgar pela descrição do próprio Alencar, que não só lia como representava, vivendo o papel de cada personagem. Certa noite, refere ele, estava possuído do enredo do livro "Amanda e Oscar". História comovente, as senhoras começaram por choramingar, furtivamente, parca logo parecerem carpideiras em plena faina. "Eu também, com a voz afogada pela comoção — relembra Alencar — e a vista empanada pelas lágrimas, cerrando ao peito o livro aberto, disparei em pranto, e respondia com palavras de consolo às lamentações de minha mãe e suas amigas. Nesse instante, assomava à porta um parente nosso, o Rev. Padre Carlos Peixoto de Alencar, já assustado com o choro que ouvira ao entrar. Vendemos todos naquele estado de aflição, ainda mais perturbou-se: — Que aconteceu? Alguma desgraça? — perguntou arrebatadamente. As senhoras, escondendo o rosto no lenço para ocultar do Padre Carlos o pranto, e evitar os seus remoques, não profíram palavra. Tomei eu a mim responder: — Foi o pai de Amanda que morreu! disse, mostrando-lhe o livro aberto". \*

Aliás, esse Padre Carlos marcará a personalidade de Alencar. Tem por ele grande afeição e desvelos. Bona-chão, generoso, amigo das letras, iniciou Alencar na paixão pela charada. A pertinácia, o exercício da vontade, que não dobra diante de nenhum obstáculo, obstáculo à aceitação do desafio como se fosse uma luta de vida

ou de morte, serão características da sua infância, a prolongarem-se no escritor e no político. Já era assim, na escola do professor Januário, onde ocupava o primeiro lugar seguido de Aguiarzinho, filho de um general famoso. Os alunos sentavam-se na ordem do merecimento intelectual.

Certa feita, a uma pergunta formulada pelo Mestre, Alencar não responde de pronto. Aguiarzinho o faz e, por isso arrebata ao colega o lugar reservado ao primeiro entre todos.

O episódio, banal, feriria tão fundamentalmente o orgulho de Alencar que, já escritor consagrado, o recorda pleno de mágoas:

— Nos trinta anos vividos desde então, muita vez fui esbulhado do fruto do meu trabalho, pela mediocridade agalocha; nunca senti senão desprezo, que merecem tais pirracas da fortuna, despeitada contra aqueles que não a incensam. Naquele momento, porém, vendo perdido o prêmio de um estudo assíduo, e mais por surpresa que por deficiência, saltaram-me as lágrimas, que eu tragui silenciosamente, para não abater-me ante a adversidade".

A vitória do rival foi efêmera, dado que na mesma aula, a uma pergunta deliberadamente difícil, só Alencar satisfez na resposta. "Ergui-me, trêmulo, para tomar a cabeça do banco", descreve o escritor, para concluir referindo-se ao mestre:

— "Ele não se pôde conter e abraçou-me diante da classe".

A validade já explodia nesses lances de inconformação, na infância, e seria uma das desvantagens do seu caráter, a fazê-lo considerado insuporável por muitos. Sirva-lhe de compensação, neste julgamento, a frase irônica de Giácomo Leopardi, segundo a qual: "nada é mais raro, no mundo, que uma pessoa sempre suportável"...

O brio, a vontade de vencer, a veia do charadista servir-lhe-iam de estímulo. O menino de Mecejana vê-se, aos quinze anos, na Capital de São Paulo, a fazer os preparatórios para a Faculdade de Direito. Aprovado que fora com grau "plenamente" em francês, aproveitava o grosso volume de Balzac, que o colega de moradia lhe emprestava, e tentava a leitura que lhe parecia difícil. Culpou as deficiências do seu aprendizado de francês no curso secundário, cujas disciplinas decidiu refazer, em parte, depois que concluiu o bacharelado em Direito. Como se vê, a mazela é antiga e a queixa contra a qualidade dos cursos de humanidades data, pelo menos, do 2.º Império...

Alencar, porém, não se dava por vencido. Confessa que não podendo entender um só período de qualquer

dos romances do volume das obras completas de Balzac, encerrou-se com o livro, em casa, enquanto os demais rapazes saiam à rua. "Escolhido o mais breve dos romances — rememora — armei-me do dicionário e, tropeçando a cada instante, buscando significados de palavra em palavra, tornando atrás para reatar o fio da oração, gastei oito dias com a "Grenadière", porém um mês depois acabei o volume de Balzac."

Eis a prova da pertinácia, que é uma constante na vida dos grandes homens. Pretendo que essa capacidade de luta, essa aceitação do desafio oposto pela dificuldade é uma das marcas distintivas dos vencedores de escol. Exige, sem dúvida, o sacrifício do supérfluo, posto que agradável, como os prazeres mundanos, na idade jovem. Mas traz, em consequência, admiráveis recompensas. Uma delas, Alencar vai colhê-la no Senado, ao enfrentar a perigosa e implacável oposição do famoso Zacarias de Goes, que não lhe poupava apartes agressivas e capciosas. Taunay descreve como este se deu mal, certa feita, tentando corrigir Alencar que referindo-se ao jornal londrino "Pall Mall Gazette", pronunciara corretamente "Pel Mel". Zacarias, pretendendo aproveitar o que lhe parecia um deslize, aparteou:

— O Ministro ignora que na língua inglesa o a antes de ll tem som de o?

— V. Ex.ª quer então que eu diga "Pol Mol"?, perguntou cívilmente Alencar.

— Boa dúvida! redarguiu Zacarias  
— Mande buscar o dicionário de Walker para aprender um pouco, rematou com desdém.

Informa Taunay que o dicionário não estava à mão, e Alencar se propôs trazer, no dia seguinte, de sua própria biblioteca, o Webster da época. De fato, no dia seguinte, chegou empunhando o livro que certamente Zacarias já consultara e se desapontara, tanto que, mal começo Alencar a referir-se ao episódio do dia anterior. Zacarias procurou dá-lo por encerrado, exclamando:

— Já sei. Já vi. Não vale a pena perder tempo com isso.

Valia, sim. Para a soberba de Alencar a ocorrência era importante. Ele não a deixaria passar sem esmagar a presunção de Zacarias. Abriu o Walker e com a voz pausada e clara leu-lhe a lição. A expressão, embora grafada em inglês, era corruptela do francês, de que "péle mêle" provém e, por consequência, lhe guardava a pronúncia de origem.

A polêmica, admita-se, teria de ser frequente, dado o temperamento de José de Alencar. Até com o Imperador Dom Pedro II por duas vezes ele

polemicoou. A primeira, ambos escondidos em pseudônimos, devido às críticas que, publicadas sob forma de cartas, Alencar fizera ao poema épico de Domingos Gonçalves de Magalhães, "Confederação dos Tamoios". Acusou o autor de falhas estilísticas, de desalinhos de frase e de irrerealismo no pintar a vida indígena; mas ao que parece haviam duas razões maiores a gerar a sua animosidade. Uma, que o poeta, a título de repetir Virgílio, Chateaubriand e Camões em verdade prentendia, com acentuada cortesania, cantar as glórias da casa dos Braganças, no Brasil, em especial a epopeia nacional do Império de Pedro II. Outra, que Alencar, reservando para si próprio o tema indígena, como que sentiu a incursão de Magalhães, como profanação. O Imperador mobilizou em socorro do poeta ausente (era diplomata e estava a serviço no exterior) as penas amigas da Corte. Ele próprio alinhavou arrazoado, assinando-o como "Outro amigo do poeta", dado que um "amigo do poeta", assim embuçado já o defendera, a mando do Imperador. Sutilezas da vida do Rio de Janeiro no ano de 1856... Ao cabo, todos viriam a saber que Ig era Alencar, "Um amigo do poeta" era Porto Alegre mais tarde, por estes e outros serviços prestados à Coroa feito Barão de Santo Ângelo, e que "Outro amigo do poeta" era ninguém menos que Dom Pedro II, à falta de Alexandre Herculano e Varnhagen que, convocados por Sua Alteza Imperial declinaram da honra por não encontrar muito o que defender no pretenso épico. Justo é salientar que José de Alencar defende com brilhantismo as suas reservas ao poema. Diante das diatribes que apareceram logo após a publicação da primeira série de cartas, Alencar retraiu-se. Ele mesmo explica, em sua sexta carta, lastimando que em vez de uma discussão literária, tivesse provocado, à guisa de defesa de Magalhães, o insulto fácil de quem, desprezando a defesa do poeta, "preferisse atirar à lama o seu poema, em luta mesquinha e baixa, para deste modo salpicar aquele que teve a oussadia de não achar bom o que, sem razão, sem fundamento, se dizia ser sublime". Mas, veio a lume a defesa de Porto Alegre, "O amigo do poeta". Alencar exulta e escreve:

"Quando, pois, apareceu ultimamente uma refutação às minhas cartas, e não um insulto à pessoa que presumia havê-las escrito, tive impressão agradável; apesar de tarde, o espírito literário revelava-se".

Ele parece saudar com efusão a oportunidade. E as críticas com que havia iniciado a série aumentam de valor, crescem de importância e revelam a notável erudição que aqueles 27 anos de vida já haviam acumulado. Disseca o poema. O que antes eram

apenas leves arranhões transforma-se em incisões profundas. Analisa os dois modelos de invocação na poesia épica, para concluir que Magalhães não seguiria nenhum. Cita Virgílio e Homero, em latim; Tasso, em italiano; Milton e Byron, em inglês; Chateaubriand e Voltaire, em francês; e Sófocles, no original grego. Não apenas cita; estabelece comparações entre os trechos selecionados e alguns de Magalhães, para evidenciar a pobreza do último. Quando Porto Alegre volta e pretende corrigir-lhe a tradução de Sófocles, no Edipo-Rei, reproduz os versos em grego, pede ao contestador que "abra o dicionário grego de Alexandre" e dá-lhe completa e cabal lição de grego!

Afinal, o pelejador encontrar, no campo adequado, o adversário que faria crescer o brilho da sua crítica. Por isso é que o saudou com tal maneira...

Com o Imperador viria a travar, mais tarde, diálogo áspero, que se não está totalmente comprovado pela História tem foros de verossimilhança, tanto maior quanto devia Dom Pedro II guardar do antigo destruidor de seu ídolo poético impressão nata lisonjeira.

Alencar obstinara-se em candidatar-se ao Senado, pelo Ceará. Como se sabe, a lista era tríplice e devia ser submetida à escolha do Imperador. Primeiro mais votado, Alencar é preterido. Jamais perdoou a ofensa. Mandou a verdade que se diga haver Dom Pedro, previamente, desaconselhado, em despacho com o seu Ministro da Justiça, que se candidatasse. Taunay recolhe o testemunho de um coevo, segundo o qual, à comunicação de Alencar de que seria candidato, travara-se entre ambos o seguinte diálogo:

- No seu caso, não me apresentava agora, o senhor é muito moço — teria dito o Imperador.
- Por esta razão Vossa Magestade deveria ter devolvido o ato que o declarou maior, antes da idade legal — retrucou Alencar.

Estava feito o ultraje, que o impetuoso cearense ainda tentou corrigir, acrescentando:

- Entretanto ninguém até hoje deu mais lustre ao governo.

O remendo não aliviou o insulto. Valery lembra bem oportunamente que há verdades que podemos dizer aos outros, mas algumas só podemos dizer a nós mesmos. Certamente, Alencar sabia que um velho ditado afirma que a verdade só tem dois inimigos: o pouco e o demais. Ele preferiu o demais, e chorou o Imperador, naturalmente desacostumado de franqueza de tal natureza. Entre ambos nunca mais haveria reconciliação, a ponto de se atribuir a Dom Pedro, ao lhe ser comunicado o falecimento de

José de Alencar, o seguinte comentário acerbo:

- Era um homenzinho muito mal-criado!

Seu gênio altivo, sua vaidade realmente exagerada, pontilharam a sua vida de incidentes. Em nenhum momento, fugiu da refrega, mesmo quando nada teria a ganhar, vencendo-a. Combateu, muitas vezes, pelo prazer do combate. Distribuiu cutiladas, espadachim intrépido que foi. Recebeu-as, não poucas. Teve incoerências, sim. Entrou para a política filiando-se ao partido oposto ao de seu pai. Pagou por isso. Zacarias o definiu como "vira-casaca", expressão que o Visconde de Macaé vulgarizara, para significar os adesistas por conveniência, os desertores. Alencar defende-se:

- Nunca as tradições de família terão influência sobre mim, a ponto de me fazerem negar justiça a quem a tiver. Nunca tornarei o filho responsável por atos de seu pai, por fatos alheios. Neste ponto, como em todos, sou mais liberal que o nobre Senador que me recusa o direito de pertencer a um Partido, porque este não foi o Partido dos meus antepassados. Não admito a herança nem das convicções nem dos ódios."

Inútil. O insulto seria permanente. O historiador cearense José Aurélio Câmara, promissora afirmação dos dias de hoje, parece provar que, de fato, Alencar deveu sua eleição ao apoio decisivo de Tomás Pompeu, chefe do Partido Liberal no Ceará, e que, eleito, em 1860 sob os auspícios dos liberais, passava-se, logo no início dos trabalhos legislativos de 1861, para as hostes do Partido Conservador. Chamá-lhe trânsfuga, e conclui:

"O pecado original daquela deserção do Partido de seu pai vincou-lhe a atividade política como uma escara maligna, que em vão tentou curar, porque sempre renascia, para sua mágoa e irritação". Os biógrafos mais distantes da cena cearense, e mesmo um destes — Araripe Junior, que produziu um dos melhores ensaios críticos sobre o parente afastado, evitando o tom laudatório — não são tão rigorosos com o comportamento da iniciação política de Alencar. Assim Magalhães Junior, que não prima pela concessão à conveniência do culto dos antepassados, mas antes prefere desmistificá-los. Assim Thomas Rodrigues, no discurso com que, no Senado, comemorou o centenário do nascimento de José de Alencar.

A figura do político não deve, porém, prevalecer nesta oração em que, por força da tradição acadêmica, deve fazer o elogio do meu patrono. Os rancores que ele semeou, por esta ou aquela razão e até por nenhuma razão, jamais conseguiram destruir-lhe

a justamente grangeada reputação de uma das maiores glórias literárias do Brasil. Não seria difícil fazer-lhe o elogio. Folhetinista, crítico, comediógrafo, dramaturgo, poeta, romancista sem igual no seu tempo, orador que venceu a desvantagem do porte e da voz (os Anais da Câmara e do Senado sempre referem "movimento geral de atenção" quando Alencar era anunciado), foi ele incontestavelmente — se outro mérito não tivesse tido — o reformador da língua literária do Brasil. Como enfatiza Gladstone Chaves de Melo, "não o criador da língua brasileira, mas o mestre, que escreveu em ótima língua portuguesa, apenas com estilo brasileiro".

Quase a um século de sua morte, o mais vigoroso representante do romantismo brasileiro está vivo no coração do povo e sua obra consagrada pela crítica mais idônea. Raquel de Queirós dá-nos um testemunho altamente significativo da primeira assertiva:

"Ninguém fala nas praias do Ceará sem citar os verdes mares bravios, ninguém pensa em jandaia sem ser nas frondes da carnaúba; rápido como a ema selvagem é frase feita que está na boca de todos."

Silvio Romero corrigiu a injustiça que fez ao "Guarani". Machado nunca se pejou de o chamar de "chefe da literatura nacional". Joaquim Nabuco, quiçá envergonhado por haver, no calor da polémica, tentado negar toda a obra de Alencar, confessou bem mais tarde, ao escrever "Minha Formação", que possivelmente (e o advérbio trai, apenas, a dificuldade da confissão) tratou "o grande escritor com a presunção e a injustiça da mocidade". O mesmo Franklin Távora, tão azedo e agressivo no juntar-se, como afluente, ao grupo português de José Feliciano de Castilho, haveria de reconhecer-lhe o papel de criador da literatura nacional. Só que Franklin a denominou de "literatura austral"... "Tout va bien quand fini bien", dizem lá os franceses.

Lucia Miguel Pereira estranha que haja tão poucos bacharéis na sociedade urbana que Alencar descreveu, sendo ele próprio um bacharel. O acadêmico Josué Montello, no seu recente "Estante Giratória", e Djacir Menezes, em ensaio fundamentado, incorpora definitivamente ao estudo de Alencar o seu valor nas letras jurídicas. Sua obra, evidentemente não tão prolífica e abundante como na ficção, abrange principalmente: "Uma tese Constitucional", 1867; "Questão de Habeas Corpus", 1868; "O Sistema Representativo", do mesmo ano; "A Propriedade", livro póstumo; os "Pareceres", também póstumo. Destaco, "O Sistema Representativo" em que, antecipando-se aos próprios juristas ingleses, José de Alencar proclama a necessidade de garantir a represen-

tação (voz e voto) das minorias. Igualmente notável é a sua contribuição ao direito positivo brasileiro, com o epílogo da "Questão de Habeas Corpus". Como salienta Josué Montello: "José de Alencar iria contribuir também, com o vigor de sua palavra e a substância jurídica de seus argumentos, para que a decisão, restrita ao plano da jurisprudência, se convertesse, três anos depois, em conquista definitiva consagrada pela Lei."

Minhas Senhoras e meus senhores:

Não discutirei o indianismo de José de Alencar; ou se é irrefutável ou não classificar o "Guarani" e "Iracema" como romances históricos pioneiros no Brasil. Afrânia Coutinho, em estudo erudito e primoroso, já esgotou o assunto, em proveito da reputação do escritor cearense.

O que se lhe não pode negar, sem cometer a mais flagrante injustiça, é o papel, desempenhado intimoradamente, de campeão da literatura nacional. Havia que afirmar o Brasil nascente, através de sua cultura própria. Tudo que aqui chegava era o modelo de Portugal, que por seu turno Eça de Queiroz acusaria pouco mais tarde de ser cópia do último figurino francês.

José de Alencar é, assim, o "enfant terrible" a desfraldar a bandeira nacionalista da emancipação cultural brasileira. Daí os ataques e os remoques partidos dos arraiais lusitanos de José Feliciano, e seus aliados de circunstância, em duplo serviço: às indiosincrasias de Dom Pedro e ao colonialismo cultural. Ao Imperador, agastava a rebelde altivez do provinciano avesso ao aulicismo. Para José Feliciano e aos poucos brasileiros seus associados, além daquele, o outro crime de Alencar era recusar-se a escrever segundo o padrão da metrópole. Acusavam-no (entre outros, Pinheiro Chagas) de querer forjar uma língua menor: o brasileiro. Alencar replica, reconhecendo a tendência não de formação de uma nova língua, mas da sua transformação ao gosto do Brasil.

"Em vez de atribuir-nos a nós escritores essa revolução filológica — escreve ele em pós-escrito à 2.ª edição da Iracema — devia o Sr. Pinheiro Chagas, para ser coerente com sua teoria, buscar o germe dela e seu fomento no espírito popular, no falar do povo, esse ignorante sublime como lhe chamou."

Ai está Alencar de corpo inteiro, a proclamar a dura verdade de que o povo é quem faz a língua e escreve a história.

Gladstone Chaves de Melo provou com abundância de filólogo emérito: Alencar jamais pretendeu criar uma língua brasileira, precisamente porque sabia escrever em pura língua

portuguesa. Mas era um aristocrata de estilo, que versado embora nos clássicos portugueses de quem muita vez se socorreu para destroçar seus adversários lusitanos — enriqueceu a língua-mãe — "por fora e por dentro, materialmente e formalmente, importando palavras, vernaculizá-las, forçando-lhes a entrada, criando termos; empregando intencionalmente formas sincréticas, variando a construção, rejuvenescendo vocábulos e estruturas obsoletas, ressuscitando arcaísmos, inclusive sintéticos".

Dir-se-á que, ao revés de com isso crescer, afeiou-se pela limitação do regional.

Neste passo, sirvo-me desta incisiva lição de Maria Alice Barroso:

"Vejo, em José de Alencar, não a estátua, não o apóstolo, mas o autor de uma obra viva, cuja assimilação e conhecimento são, mais que nunca, indispensáveis aos escritores brasileiros.

Acredito e reitero minha fé que tanto mais nacionalista for o escritor, tanto mais universal será sua obra; tanto mais regional, maior representatividade terá."

Realmente, foi o que ocorreu — e ainda perdura tal efeito — com a obra de José de Alencar. De seus contestadores escravizados ao modelo metropolitano, de seus contendores europeizantes, a grande maioria só a conhecemos através de Alencar. Entravam eles para a História pela via obliqua, algo assim como o jumento que entrou para a Bíblia, porque Jesus o montava, no domingo de Ramos, em Jerusalém.

Defendo, para Alencar, um símbolo que hoje e sempre será atual: o de reformador que prefere inovar a imitar e que inovando participa, menos para subverter que para construir em definitivo. Eis aí, sem dúvida, um belo patrono para a própria juventude intelectual brasileira!

Senhores Acadêmicos

Minhas Senhoras e meus Senhores

É tempo de concluir. Lembra-me Disraeli que: "um discurso para ser imortal não precisa ser interminável".

Não tratarrei do meu patrono ao avisar-lhe da morte. Quero-o vivo, nesta noite, na lembrança da sua atividade febrilmente criadora a inspirar-nos e não a provocar-nos tristezas ou lágrimas. De mim, confesso que sempre me consterna, confrange e machuca, na biografia dos grandes homens, chegar-lhe ao epílogo, especialmente quando este é o último ato de um processo de declínio progressivo. Gostaria de repetir ao tempo, o que lhe disse Fausto: pára!

Rogo venia, pois, para que o fim deste elogio do patrono excelsa não seja o seu necrológio, mas o elogio

da sua vida trepidante, tão intensamente trabalhada que, ao vermos sua obra fecunda, por um momento, somos tentados a pensar que viveu bem mais que seus 48 anos consumidos sem lazer.

Prefiro que esta homenagem comece e acabe em versos. Uns, tomo-os ao primeiro quarteto do soneto com que Machado de Assis o cantou:

"Hão de os anos volver — não  
l como as neves  
De alheios climas, de geladas co-  
[res;  
Hão de os anos volver, mas como  
[as flores,  
Sobre o teu nome, vividos e le-  
[ves".

E os anos volveram, leves, como previu o criador de Dom Casmurro, para consolidar o prestígio de José de Alencar, a quem, outro admirável poeta, o contemporâneo Manuel Bandeira, no Centenário de "Iracema" louvou assim:

"Louvo o Padre, louvo o Filho  
E louvo o Espírito Santo.  
Idem louvo, exalto e canto  
O prosador, grande filho  
Do Norte, e que no deserto  
do romance nacional  
Ergueu, escorreito e diserto,  
Seu mundo, — um mundo imor-  
[tal.

Além, muito além da serra  
Que lá azula no horizonte,  
Inventou a donzela insonte,  
Símbolo da nossa terra,  
E escreveu o que é mais poema  
Que romance, e poema menos  
Que um mito, melhor que Vênus:  
A doce, a meiga Iracema.

E o mito ainda está tão jovem  
Qual quando o criou Alencar.  
Debalde sobre ele chovem  
Os anos, sem o alterar.  
Nem uma ruga no canto  
Dos olhos de moço brilho!  
Louvo o Padre, louvo o Filho  
E louvo o Espírito Santo".

Concluo, ainda pedindo a Bandeira a sua saudação, para fazê-la minha, ao inovável cearense:

"Ainda hoje gosto de Diva  
Nem não posso renegar.  
Peri, tão pouco índio — é fato,  
Mas tão brasileiro... Viva.  
Viva José de Alencar!"

ENTREVISTA DO SR. CÉLIO BORJA, PUBLICADA NA REVISTA VEJA, EDIÇÃO DE 13-6-72, SOB O TÍTULO O CONGRESSO NAO MORRE, MUDA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 49/72, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSAO ORDINARIA DE 30-6-72.

#### O CONGRESSO NAO MORRE, MUDA

Como combater a subversão endémica: um Conselho Político para aplicar os rigores do Ato Institucional

Por Marcos Sá Correia

Depois da Revolução de 1964, entre os escombros das tradições liberais de 1945 e as ruínas dos partidos extintos, começou a procura de um novo tipo de político, capaz de sobreviver nas condições adversas então estabelecidas. Se o critério para a definição da nova espécie for apenas o contraste com a antiga, em extinção, é provável que o novo político brasileiro, quando finalmente vier a ser descoberto, venha a se parecer bastante com o Deputado Célio de Oliveira Borja, da ARENA do Estado da Guanabara.

Aos 42 anos de idade, já com dez de atividade em cargos públicos, não acumulou uma antologia de frases de efeito e não ajudou a enriquecer o folclore político com um repertório próprio e anedotas saborosas. Durante o governo de Carlos Lacerda, foi líder da maioria na Assembléia Legislativa e, no final do mandato, secretário do governo. Apesar dos postos destacados, jamais ganhou cotação muito alta entre os potentados eleitorais do Estado. Deixou há três anos o cargo de diretor da Carteira de Habitação e Hipotecas da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, afastou-se de um ativo escritório de advocacia e licenciou-se de uma cátedra de Direito Constitucional na Universidade do Estado da Guanabara, para eleger-se deputado federal. Não ganhou maior fama, pois ao brilho dos discursos em plenário prefere o trabalho nas comissões, onde acumula cargos: é membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça, pertence à Comissão Especial de Turismo, trabalhou na comissão da reforma da Câmara, está na comissão de reforma do Congresso e foi relator do Estatuto do Índio.

Seu tipo de vida pouco se assemelha à imagem do antigo e poderoso político. Vive num apartamento em Copacabana, onde tem um escritório cercado de estantes com porta para um terraço onde os filhos tomam banho numa piscina de plástico. Na garagem, um Galaxie de segunda mão, e apenas uma originalidade para contar aos jornalistas: como membro de comissões interparlamentares, já visi-

tou duas vezes a República dos Camarões, na África.

A oposição deve gerar estabilidade

VEJA — O esforço que hoje se faz para encontrar um lugar e uma função para o Congresso em nosso sistema político não é, mais ou menos, como essas campanhas para salvar, em jardins zoológicos, uma espécie que está em vias de extinção?

BORJA — Não acho. Para ficar nesse nível de comparações zoológicas, eu diria que o Congresso não está morrendo, mas está passando por uma metamorfose. O Congresso não morreu em nenhum momento da Revolução, como instituição nacional. Como não morreu desde a Independência. Foi posto em recesso, sofreu mutilações, esteve desacreditado, mas nunca chegou ao ponto de desaparecer. Então, isso significa que ele existe não por graça de nenhum poder, mas por força da História. E está mudando agora como se transformou depois da abdicação, como o Congresso da Maioridade (de Dom Pedro II) é diferente do que funcionou na Regência, como o de 1847, depois que foi criada a presidência do conselho de ministros, era um congresso modificado, como o do Império não era o mesmo do período republicano.

VEJA — E como será o novo Congresso, depois da metamorfose?

BORJA — Eu não sei se é possível fazer previsões sobre o desenvolvimento desse processo, porque há variáveis demais, às vezes contraditórias. O que acontece hoje é que ele se organiza com base numa nova conceção que, como ainda não tem nome, eu chamaria de "governo da maioria".

VEJA — O "governo da maioria" é igual a parlamentarismo bem comportado?

BORJA — O sistema parlamentarista clássico não existe mais em nenhum lugar do mundo e, se nós tivéssemos de recorrer à nossa própria história, só encontrariamos no Brasil um modelo de funcionamento das maioria congressuais — a do Império. Mas ainda nesse caso a participação do Parlamento no poder não era ilimitada, em razão da presença do Poder Moderador, que podia se contrapor a qualquer maioria parlamentar. A constante hoje do panorama político internacional é a permanência do mesmo partido no poder por longo período de tempo. E é dessa fórmula que se teria de extrair a conceção de "governo da maioria".

VEJA — E que o MDB poderia batizar de "esmagamento da oposição"?

BORJA — A grande missão que se reserva aos partidos é a de garantir as condições de um trabalho político continuado em favor da população. E

a estabilidade política. Quando havia uma grande estabilidade social, você podia suportar uma carga muito maior de instabilidade política, porque havia a confiança em que aquilo não mudaria nada em profundidade. Agora, como tudo está mudando muito rápido, eu acho que há uma espécie de medo generalizado das transformações muito violentas. A necessidade de estabilidade, sobretudo do Estado, que é o garantidor da vida social, é quase universal. E isso leva à longa permanência dos partidos no poder. Na Alemanha, na Itália, em muitos lugares tem sido assim. É uma forma de frear a instabilidade social, que, no Brasil, se começou a sentir depois de iniciado o nosso processo de industrialização e a multiplicação dos modos de nossa economia. Por isso, o que se teme das oposições é que elas subvertam o regime. A UDN nunca chegou ao poder porque havia o medo de que ela derrubasse o sistema de Vargas. É sintomático que, nos Estados Unidos, o Partido Democrata, quando está na oposição, modere a carga sobre os temas dos direitos civis. Porque toda violência é produto do medo e, enquanto a oposição não for geradora de estabilidade, haverá violências contra ela. Quando isso for superado, estará garantida a rotatividade no poder.

**A sociedade garante a democracia**

**VEJA** — Quer dizer que o MDB assusta?

**BORJA** — A diferença entre as representações da Arena e do MDB, em 1966, era menor do que no momento. O temor da instabilidade foi em grande parte responsável por essa diferença. Uma oposição pode inspirar medo ao governo, mas não ao povo. É indiscutível que o sistema político brasileiro em vigor gerou um consenso em torno dele. A sociedade tem consciência de suas vantagens. Ele só está sendo discutido por cientistas sociais e políticos, e tomar como espelho da opinião popular o que dizem as elites é um grande erro. O povo só está preocupado com as particularidades da ação do sistema. Se há esse consenso, qualquer tentativa de mudança estrutural gera o medo.

**VEJA** — Isso trata apenas das relações entre a oposição e o povo. Mas, e com a própria Revolução?

**BORJA** — Ela não distingue mais entre quem foi e quem não foi revolucionário.

**VEJA** — Não é função dos políticos lutar pelo restabelecimento pleno da democracia?

**BORJA** — Eu considero pecado mortal dos homens públicos falar em restabelecimento de qualquer coisa. A história é pedagoga, mas exatamente na medida em que ensina que é errado pensar no retorno de situações

históricas. Na medida em que você cria impulsos para o desenvolvimento natural do processo — e é preciso ter confiança neste processo, no sentido da história — está dando uma contribuição muito maior para que as coisas se normalizem. A Revolução encerra um período e inicia outro. Não é saudismo falar em sistema político aberto. O processo generalizou, no Brasil, as expectativas — de educação, de consumo, de uma série de possibilidades que antes foram privilégios de minorias — e, na verdade, a força de pressão que essa iniciativa exerce sobre a política e a economia dificilmente permitiria o retrocesso a uma sociedade estratificada em classes e muito fechada. Se há alguma coisa que ainda empresta isso, a meu ver, é que nós montamos mecanismos de redistribuição — como o Fundo de Garantia, o PIS, o Funrural, o PASEP e outros — cuja operação é lenta, burocratizada e, às vezes, cara. Do produto gerado pela economia retira-se anualmente uma parcela considerável para ser redistribuída em serviços, escolas, hospitais, esgoto, habitação, etc. E isso ainda reforça a tendência ao consumo mais ou menos igualitário. Esse processo, cujo desenvolvimento é também uma universalização de expectativas, tende a uma abertura social e a uma consequente participação política em termos reais, e não apenas nominais.

**VEJA** — Por que tendemos para a democracia?

**BORJA** — Nós estamos habituados a encarar a democracia sempre como regime político e não como uma forma de convivência. No Brasil a sociedade é democrática e por isso as formas democráticas de associação são inevitáveis. Eu não tenho quanto a isso nenhum pessimismo. A sociedade garante a democracia, quer dizer, tende para um regime de liberdade, de abertura para o trânsito das pessoas, para uma grande mobilidade social e para a tolerância. Portanto, o problema da consolidação de um regime democrático no país é apenas questão de se dar um caráter formal àquilo que já é real. Eu acho que o próprio espírito tolerante do povo brasileiro repudia a adoção de medidas extremas que possam se manter a longo prazo.

**VEJA** — Não está havendo, então, um esvaziamento da atividade política?

**BORJA** — É a política como forma de vida que vai acabar, o político como membro de uma classe, uma individualidade privilegiada, autorizada a uma modalidade de vida estritamente singular dentro da comunidade. Eram os chamados imperativos políticos, sucedâneos vulgares das "razões de Estado". Numa sociedade pouco diversificada como era a brasileira, só a política oferecia condições a quem as-

pirasse a certos requintes. Disraeli conta que foi levado à política pelo desejo de ingressar na sociedade inglesa, pela atração que esse estilo de vida exerce sobre um filho de imigrantes judeus. Aqui, o carro oficial já foi sinal de *status* e houve tempo em que se disputava, na Câmara, cargos nas comissões, também por causa do carro, do gabinete, da secretaria ou das viagens. O político quase sempre foi um homem de poucas posses, mas que vivia em condições especiais. Foi isso que acabou, até mesmo porque a política não é mais a única atividade gratificante.

**A Arena é conselheira do governo**

**VEJA** — Qual será a alternativa para esse individualismo?

**BORJA** — O partido deve ter uma política legislativa e, dentro dele, deve existir um órgão que se incumba de formulá-la e de examinar a compatibilidade das proposições apresentadas, a fim de evitar a divergência de orientação. O parlamentar não é mais vedete. Isso acontece na medida em que a ação parlamentar se desindividualiza. Já existe no regulamento da Câmara a prerrogativa do presidente da Casa de examinar o alcance e a importância das proposições, antes que elas venham a ser discutidas. Infelizmente, ele não dispõe de tempo para se deter no exame aprofundado das proposições, limita-se a classificá-las para entregar às comissões competentes. Outro exemplo: o Presidente Castello Branco ainda negocia pessoalmente com cada político, ao passo que o Presidente Médici trata apenas com as bancadas, com o presidente do partido.

**VEJA** — É essa a importância adquirida pelo Senador Filinto Müller, como presidente da ARENA?

**BORJA** — Sim, o Senador está sentido esse traço de união extremamente necessário.

**VEJA** — Essa desindividualização faz parte da lógica do "governo da maioria"?

**BORJA** — Sim. O membro de um partido que ocupa posição no governo deve assentar nas deliberações do partido as linhas mestras da ação administrativa e não modificar substancialmente suas decisões sem a anuência do partido. Hoje, ocorre assim na União Soviética, na Inglaterra; nos Estados socialistas, é uma tendência cada vez mais espalhada. Por outro lado, o eleitorado, no Brasil, já se habituou à idéia do voto em legenda, tanto que ele costuma cobrar aos candidatos à eleição também a conduta partidária, e não só a individual. Isso alterou substancialmente o sentido da representação política, de sorte que, não só por exigência do sistema como do próprio eleitorado,

o parlamentar é obrigado a se alinhar no partido e proceder no Congresso como alguém que faz parte de uma instituição que tem uma responsabilidade coletiva diante do eleitor.

**VEJA — Em outras palavras, teríamos hoje, um governo da ARENA?**

**BORJA —** A ARENA se sente, quando muito, como conselheira do governo em nível político. O que é importante, porque vai retirando decisões do governo de um âmbito estritamente técnico, para fazer pesar também o caráter político das medidas. Ainda não acontece, mas as considerações políticas passarão a influir na balança das decisões.

**VEJA — E o Congresso?**

**BORJA —** O papel do Congresso, depois que acabou a separação dos poderes, é participar do governo. É o órgão através do qual as decisões do governo merecem um consenso.

**No Brasil há um forte espírito nacional**

**VEJA —** Esse desenvolvimento não estaria ameaçado de esbarrar num novo impasse como o de dezembro de 1968?

**BORJA —** Na minha opinião, 1968 não se repete mais. Essa história de "governo pela maioria" está na consciência do Congresso. O sentimento dessa desponsabilidade, a idéia de que a sobrevivência ou o desaparecimento do regime representativo no Brasil depende do Congresso ultrapassa um impulso legítimo de afirmação individual. Eu posso me enganar, mas sinto assim. Há antigos políticos que se recusam a disputar lideranças porque acham que suas relações com o governo não são ideais. Sabem que estão dentro de um processo decisivo. Passou a existir um grande senso de responsabilidade para com a instituição. E isso se reflete no próprio comportamento pessoal dos parlamentares.

**VEJA —** Como na votação da emenda aprovando as indiretas em 1974?

**BORJA —** No caso, houve também a compreensão de que, substancialmente, as coisas não mudavam, porque o processo de escolha dos governadores sempre foi feito por cooptação dos dirigentes partidários e dos chefes do Poder Executivo. Mesmo em 1970, a escolha dos atuais governadores, pelo menos em alguns casos, foi condicionada por injunções criadas pelos políticos — por exemplo, no Maranhão, na Paraíba — onde a escolha errada podia levar a perder a maioria naqueles Estados.

**VEJA — O senhor é nacionalista?**  
**BORJA —** Sim.

**VEJA — Qual o seu conceito de nacionalista?**

**BORJA —** Há dois conceitos. Um, etimológico, e outro, moderno, político. O etimológico é aquele que diz que nacionalista é o sujeito cuja lealdade primeira é dirigida para o grupo étnico a que pertence. O nacionalista, no conceito político, é aquele cuja lealdade primeira, exclusiva e única, se dirige ao Estado a que pertence. Basicamente, o problema do nacionalista é este: a quem sou leal em primeiro lugar? Num país como o Brasil não existe, porém, a questão dos Estados Unidos, em que os componentes de certos grupos étnicos guardam lealdade primeiro a esses grupos (porto-riquenhos, negros, mexicanos) e depois ao Estado. No Brasil nós temos a felicidade de o conceito de nação se confundir com o de Estado. A lealdade política no Brasil para com o Estado não sofre concorrência. No Brasil há um espírito nacional forte e arraigado.

**VEJA — A ARENA é um partido nacionalista?**

**BORJA —** Como partido que dá apoio à política do governo, ela é nacionalista. Esse governo, eu afirmo, tem feito muito mais objetivamente pela afirmação do poder nacional do que qualquer outro.

**VEJA — O nacionalismo é uma saída política para o Brasil?**

**BORJA —** A saída política para o Brasil é a lealdade incondicional aos interesses do povo brasileiro, consciente das limitações e dificuldades do poder nacional.

**VEJA — Por que a sua atuação parlamentar se desenvolve muito mais nas comissões do que nos debates de plenário?**

**BORJA —** O trabalho das comissões, pela primeira vez, está tendo um destaque correspondente à sua importância, que sempre foi grande. E isso pelo cansaço das discussões em plenário, onde a organização dos trabalhos está atravessando uma grande crise. Muita gente supõe que a vida do plenário depende de um certo tipo de pronunciamento inflamado, do pinga-fogo e do brilho oratório. Mas ela pode reconquistar sua importância, no dia em que as regras forem alteradas para permitir a primazia dos debates sobre atos do governo, como orçamento, decretos-leis, programas, planos, em lugar dos simples pronunciamentos individuais.

**Um foro para reclamações contra o árbitrio**

**VEJA — O que falta para haver esses debates?**

**BORJA —** Falta informação. Dados objetivos sobre a realidade brasileira, permitindo avaliar a adequação das

medidas. E ninguém quer se arriscar a discutir com dados puramente subjetivos medidas que foram ditadas por estudos de natureza técnica. O tecnicismo é uma espécie de fantasma sobre o plenário.

**VEJA — E o AI-5, não assombra?**

**BORJA —** É preciso vê-lo com frieza. De um lado, colocar os remédios clássicos, como estado de sítio, estado de guerra, lei marcial, que se destinavam a combater surtos de rebeldia. Acontece que atualmente a subversão, em todo o mundo, adquiriu um caráter endêmico, sem perder a violência. Como não acontece mais em surtos, os processos clássicos ficaram ineficazes para combatê-la. Não se vê mais o estado de sítio, a não ser no Uruguai. O que está ocorrendo na Irlanda, nos Estados Unidos? Há, como instrumentos para combater a subversão, uma espécie de poder policial, fundamentado no doutrina de segurança nacional. Na subcomissão do Senador Frank Church, há vários depoimentos admitindo fazer a censura de telefone, no paraíso do liberalismo que parecem ser os Estados Unidos. Temos que admitir que ninguém está livre disso. O perigo, então, é que surjam circunstâncias em que o governo lance mão do árbitrio e da violência sem muito critério. Então, seria melhor que existisse um órgão capaz de receber reclamações dos particulares, funcionando como um foro político, e não como um foro judiciário, e que, ao mesmo tempo, fosse encarregado de julgar os casos em que se tornasse necessário o emprego dessas medidas excepcionais. Assim, em vez de conferir a um só homem o poder ilimitado de árbitrio do AI-5, ele passaria a ser investido num Conselho de Segurança Nacional, de composição e atribuições bastante ampliadas, e que funcionaria como foro de reclamações contra o uso injustificado da violência e do árbitrio.

**DISCURSO PROFERIDO PELO GERAL-DE-EXÉRCITO WALTER MENEZES PAES, AO ASSUMIR O COMANDO DO IV EXÉRCITO, NO DIA 8/6/72, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 54/72, DE AUTORIA DO SENADOR AUGUSTO FRANCO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE .... 30/6/72.**

Assumo com orgulho o Comando do valoroso IV Exército. Regresso ao meu Nordeste com sentimento de quem volta ao torrão natal.

Na modéstia da minha vida e de minha carreira profissional agradeço a Deus a ventura de vir comandar os bravos soldados herdeiros das glórias e tradições de Guararapes e de sentir que venha desfrutar a fidalga e carinhosa hospitalidade da minha

gente nordestina, fração inconfundível do povo brasileiro.

Constitui realmente um privilégio vivermos esses dias de realizações, de desenvolvimento, de entusiasmo e de esperanças. Se já não fôssemos também obreiros da construção que nos empolga, seríamos ao menos testemunha da marcha vitoriosa do nosso Brasil grande. Alegrar-se-iam nossos corações em presentir que essa gente boa que nos cerca, se aproxima cada vez mais dos padrões que almejamos e que buscamos todos — o bem estar de nossos patrios.

Esta a nossa disposição de conduta e de trabalho. Com os instrumentos

que empregamos, em nosso labor, temos a nossa profissão de fé, honrando-os e dignificando-os.

Nortearemos juntos nossas atividades no mais devotado sentimento do dever, na mais pura brasiliade, no respeito profundo à dignidade humana, no espírito de ordem, de tranquilidade e bom entendimento. No culto da disciplina.

Na solidariedade que deve unir, não somente os soldados pela camaradagem, mas também a gente civil, nossos irmãos — todos brasileiros e construtores da grandeza da Pátria e da nossa felicidade comum.

Agradeço a presença, nesta cerimônia militar dos Exmos. Srs. Governadores, das Ilustres Autoridades, das pessoas amigas que aqui vieram trazer a sua solidariedade à nossa disposição de trabalho e estímulo maior às nossas atividades.

Aos meus velhos e queridos companheiros ex-combatentes, aos meus queridos irmãos veteranos da Campanha da Itália, o meu aperto de mão agradecido e comovido. Aqui está diante de vós o mesmo colaborador, modesto e humilde, mas profundamente dedicado e disposto a todos sacrifícios pela vitória do Brasil.

## ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno,

Resolve readmitir, nos termos do artigo 131, da Resolução n.º 6, de 1960, o ex-funcionário Carlos Torres Pereira, no cargo de Taquígrafo de Debates, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 30 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno,

Resolve aposentar, por invalidez, nos termos dos artigos 101, item I e 102, item I, letra b da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, § 1º, 341, item III e 319, § 4º da Resolução n.º 6, de 1960 e artigo 1º da Resolução n.º 16, de 1963, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, Felipe Gomes, Chefe da Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 30 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Designa o servidor da Secretaria da Câmara dos Deputados, Jair Oliveira de Souza, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, para exercer as funções de Auxiliar do Setor de Benefícios, criada pela Resolução n.º 10 de 1968, a partir de 1º de junho de 1972.

Brasília, em 2 de junho de 1972. — **Senador Edward Cattete Pinheiro**, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas,

No uso de suas atribuições, nomeia o Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho, para exercer o cargo de Tesoureiro, de acordo com o artigo 12, letra c, da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963.

Brasília, em 27 de junho de 1972. — **Senador Cattete Pinheiro**, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas,

No uso de suas atribuições, nomeia o Senhor Deputado José Passos Pôrto, para exercer o cargo de Tesoureiro, nos impedimentos do titular, de acordo com o artigo 12, letra c, da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963.

Brasília, em 27 de junho de 1972. — **Senador Cattete Pinheiro**, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas,

No uso de suas atribuições, nomeia o Senhor Deputado Emílio Hoffman Gomes, para exercer o cargo de Tesoureiro, nos impedimentos do titular, de acordo com o artigo 12, letra c, da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963.

Brasília, em 27 de junho de 1972. — **Senador Cattete Pinheiro**, Presidente.

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1972.

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, às dezessete horas, no Gabinete do Senhor Presidente, décimo sexto andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Presidente e Nelson Carneiro, os Deputados Milton Brandão, Henrique La Roque, Bento Gonçalves, Pedro Faria e Passos Pôrto. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos e são aprovados os seguintes processos, referentes à concessão de pensão e seguro de vida: de Maria Roza Duarte Gomes, relatado pelo Senhor Nelson Carneiro, de Ivone Maria de Oliveira Ruiz e de Teresinha Gondim Leal e filhos, relatados pelo Senhor Pas-

sos Pôrto. A seguir, o Senhor Nelson Carneiro relata o processo de auxílio-doença de Alexandre Zacharias de Assumpção, opinando pelo indeferimento. É aprovado o Parecer, sem restrições. Em pauta o aumento dos pensionistas ex-funcionários, e seus beneficiários, o qual é aprovado. Os Conselheiros presentes assinam a Resolução número vinte e dois sobre a matéria, que será publicada no *Diário do Congresso Nacional*. Volta à discussão o contrato com STEA — Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda. que é aceito, após as explicações trazidas pelo Conselheiro Pedro Faria, diante dos entendimentos havidos com o professor Rio Nogueira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu **Zilda Neves de Carvalho**, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1972.

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, sob a presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, Presidente, presentes os Senhores Conselheiros Senador Nelson Carneiro, Deputados Henrique La Roque, Bento Gonçalves, Passos Pôrto e Adalberto Camargo, reuniu-se, às dezenove horas, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, na sala de Reuniões do décimo sexto andar do Anexo I da Câmara dos Deputados. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente dá por iniciados os trabalhos e distribui os seguintes processos: de auxílio-doença de Rubens Henrique da Costa, Fernando Soares de Lyra, Waldemar Silva Filho, Luiz Carlos Baby; de devolução de contribuições de Augusto da Silva Lucena; de pagamento de seguro de vida de Maria Dias Bueno; de aposentadoria de Jayme Teixeira Netto. A seguir são aprovados os processos de auxílio-doença de Artur Cláudio dos Santos e Murilo Paulino Badaró, relatados favoravelmente pelo Conselheiro Bento Gonçalves; de seguro de vida de Maria Dias Bueno, relatado pelo Conselheiro Nelson Carneiro. É aprovado, também, o processo de Anita Gomes, referente a concessão de pensão, com parecer favorável do relator Senhor Nelson Carneiro. Nada mais havendo a tratar às dezoito horas e trinta minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, **Zilda Neves de Carvalho**, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1972.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, às dezenove horas, no Gabinete do Senhor Presidente, 16º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Senador Cattete Pinheiro, Presidente, e os Deputados Bento Gonçalves, Pedro Faria, Passos Pôrto, Henrique La Roque e Milton Brandão. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente comunica o recebimento da proposta apresentada pelo Professor Rio Nogueira, na qual a STEA — Serviço Técnico de Estatística e Atuária Ltda. — obriga-se a prestar ao IPC os seguintes serviços: elaboração do projeto de lei de reformulação do plano previdencial do IPC, com vistas à sua recuperação econômica; elaboração do plano de empréstimos a serem concedidos ao IPC pelos seus beneficiários, a fim de contar a exaustão de seu patrimônio; reavaliações atuariais do novo sistema, especialmente dos efeitos da substituição de aposentadorias pelos auxílios-desemprego; programação dos investimentos das reservas com vistas à produtividade do patrimônio da entidade gestora do novo plano de seguridade, à preservação do teor social das inversões, à solidariedade da massa segurada e à necessidade de atualização automática dos benefícios concedidos; elaboração do projeto de decreto de aprovação do Regulamento Geral da nova Instituição; programação estatística geral e subsidiária: censos e amostragens, correlações e ajustamentos, etc. Colocado o assunto em discussão, foi debatido por todos os presentes, ficando credenciado o Conselheiro Pedro Faria para entendimentos complementares julgados necessários, junto ao Professor Rio Nogueira. É deferida a inscrição de Alzira Honório Pereira como associada e despachados favoravelmente os processos de auxílio-doença de Reynaldo Leão Ortega Barbosa, João Américo de Souza, Fernando Lyra, José Alves de Oliveira, Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, Stella Prata da Silva Lopes, José Wilson Siqueira Campos, Irma Alvini e Dario Gomes Ribeiro. São distribuídos, ainda, os processos de Murilo Paulino Badaró, Nosser Almeida Tóbu, Artur Clausino dos Santos, requerendo auxílio-doença, e de Maria Roza Duarte Gomes e Sebastião Duarte Gomes, requerendo pensão e seguro de vida. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião às dezenove horas. E, para constar, eu **Lidia Neves de Carvalho**, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### ATA DA 10.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1972

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Carlos Lindenbergs, 1.º-Vice-Presidente, Ruy Carneiro, 2.º-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.º-Secretário, Clodomir Milet, 2.º-Secretário, Guido Mondin, 3.º-Secretário, e Duarte Filho, 4.º-Secretário, às 11:00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Apreciando exposição da Supervisora do Serviço Gráfico sobre a precariedade das instalações de alguns serviços, constituindo, dessa forma, conforme parecer da Companhia de Eletricidade de Brasília, ameaça à segurança, a Comissão Diretora delibera, na forma do disposto no art. 126, alínea h, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispensar licitação para as seguintes obras: a) reforma das instalações de força e luz; b) reforma das instalações de prevenção contra incêndio; c) cobertura da Ligação Gráfica 1 com a Gráfica 2.

O Sr. 3.º-Secretário, ao emitir pareceres favoráveis relativos aos balancetes dos 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 1971 e balanço geral das contas do Diretor-Geral referentes ao mesmo exercício, salienta que, não obstante a deficiência numérica de pessoal da Contabilidade, tem verificado, nas várias oportunidades que lhe foi dado relatar a matéria, vir aquela Diretoria executando primoroso trabalho, propondo elogio ao Diretor-Geral e a todos os integrantes da esforçada equipe. Por unanimidade, a Comissão aprova as contas do Diretor-Geral, mandando consignar em Ata louvor ao Relator e o elogio sugerido pelo Sr. 3.º-Secretário.

São aprovados e, em consequência, é o Sr. Presidente autorizado a expedir os seguintes atos:

- de aposentadoria, por invalidez, de Felipe Gomes, Chefe de Portaria, PL-3;
- de readmissão, de Carlos Torres Pereira, ex-Taquígrafo de Debates, PL-3.

É deferido o Requerimento DP-301/72, de Propércio Xavier da Silva, Eletricista, PL-7, aposentado, solicitando salário-família em relação a sua companheira Eny Martins, a partir de maio do corrente ano.

Tendo em vista exposição do Diretor-Geral, a Comissão Diretora, na forma da lei, delibera promover por antiguidade os abaixo ocupantes de cargos de carreira do Quadro da Secretaria:

#### AUXILIAR LEGISLATIVO

Decorrente da aposentadoria de Deolinda Maria Peixoto Braga, Oficial Legislativo, PL-4:

#### De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9

Waldivino Francisco Souto

#### AUXILIAR DE PORTARIA

Decorrente da aposentadoria de Virgílio Leite Porto, Auxiliar de Portaria, PL-9:

#### De Auxiliar de Portaria, PL-12 a PL-10

João da Costa Veloso

Decorrente da aposentadoria de Luiz Marcondes de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-10:

#### De Auxiliar de Portaria, PL-12 a PL-10

Jairo Barbosa Mattos

Decorrente da aposentadoria de Paulo Costa de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-8:

#### De Auxiliar de Portaria, PL-12 a PL-10

Antônio de Souza França.

A Comissão Diretora autoriza o Diretor-Geral a firmar Aditivo suplementando em Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) o Ajuste com o Serviço Federal de Processamento de Dados, para atender às obras de construção do edifício do PRODASEN, passando, assim, o valor total de referida edificação para ..... Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral da Secretaria e Secretário da Comissão Diretora, a presente Ata. — Petrônio Portella — Carlos Lindenber — Ruy Carneiro — Ney Braga — Guido Mondin — Duarte Filho.

#### COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES

#### ATA DA 12.ª REUNIAO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 27 JUNHO DE 1972

As dezesseis horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e sententa e dois, presentes os Srs. Senadores Carvalho Pinto — Presidente, Arnon de Mello, Jessé Freire, Fernando Corrêa, Nelson Carneiro, Magalhães Pinto, Saldanha Derzi, Danton Jobim e Ruy Santos, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores em sua Sala de Reuniões.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Flávio Müller, Accioly Filho, José Sarney, João Calmon, Wilson Gonçalves, Franco Montoro e Antônio Carlos.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972, que "aprova o Instrumento de Emenda de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do

Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro), apreciado pela Câmara dos Deputados", o Sr. Senador Arnon de Mello apresenta parecer pela aprovação nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é finalmente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constatar eu, Marcus, Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSAO DE FINANÇAS

#### ATA DA 12.ª REUNIAO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1972

As 18:00 horas do dia 26 de junho de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência dos Srs. Virgílio Távora e Dinarte Mariz, presentes os Srs. Saldanha Derzi, Eurico Rezende, Milton Trindade, Alexandre Costa, Geraldo Mesquita, Matos Leão, Lourival Baptista e Ruy Santos, reúne-se a Comissão de Finanças.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

São lidos e aprovados pela Comissão os seguintes pareceres:

— pelo Sr. Saldanha Derzi

favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1972, que retifica o anexo 11, do Quadro do Pessoal — Pessoal Permanente — da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências; e

favorável, apresentando Projeto de Resolução, ao Ofício S-17, de 1972, do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorização para que a Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, possa concretizar uma operação de importação financiada de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

— pelo Sr. Virgílio Távora

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972, que aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

— pelo Sr. Eurico Rezende

favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1972, que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSAO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relatório correspondente ao mês de junho de 1972.

Presidente: Senador Daniel Krieger

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão

#### PARECERES PROFERIDOS

PROJETO RESOLUÇÃO da Comissão de Economia sobre a Mensagem 90/72 do Sr. Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a proposta do Ministro da Fazenda, interino, para que seja levantada, temporariamente, a proibição contida no art. 1.º da Resol. 58/68, do S.F. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado. Em 08-06-72.

**PROJETO LEI DO SENADO N.º 87/71:** Dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados. — Relator: Senador Accioly Filho. — Conclusão Favorável à emenda de Plenário, com subemenda, vencido o Sen. Wilson Gonçalves. Aprovado. Em 08-06-72.

**OFÍCIO S-18/70** do Presidente do STF, Representação 799, Estado da Guanabara. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Diligência junto ao STF. Aprovado. (08-06-72.)

**OFÍCIO S-20/71** do Presidente do STF, Representação 810, Estado do Espírito Santo. — Relator: Senador Eurico Rezende. — Conclusão: Favorável com Proj. Resolução. Aprovado. (08-06-72.)

**PROJETO LEI CAMARA N.º 5/72:** Define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (08-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 17/72** — Dá nova redação ao art. 397 da Lei n.º 5.452, de 1.5.43 — Consolidação das Leis do Trabalho. — Relator: Senador Arnon de Mello. — Conclusão: Constitucional e jurídico com 1 emenda. Aprovado. (08-06-72.)

**OFÍCIO S-18/70** do Presidente do STF, Representação 799, Estado da Guanabara. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Favorável com Proj. Resolução. Aprovado. (14-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 46/68:** Dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a Previdência Social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei 3.807, de 26-8-60. — Relator: Senador Eurico Rezende. — Conclusão: Constitucional e jurídico e anexação aos PLS n.ºs 59/68 e 17 e 104/71. Aprovado. (14-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 21/72:** Altera o Decreto-lei n.º 791/69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional. Aprovado, votando com restrições Sen. Helvídio Nunes e vencido o Sen. Eurico Rezende. (14-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 23/72:** Altera o art. 132 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943, que dispõe sobre a duração das férias. Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado (14-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 16/72:** Estabelece normas para o exercício de profissionais de nível superior, formados por escolas oficiais, nos dois primeiros anos após a formatura. — Relator: Senador Gustavo Capanema. — Conclusão: Inconstitucional. Vista ao Sen. Eurico Rezende. 14-06-72.

**PROJETO LEI N.º 8/72 (Complementar):** Dispõe sobre a forma de fiscalização financeira, pelo Congresso Nacional dos órgãos da administração pública. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Devolvido pelo Sen. Nelson Carneiro, com declaração de voto, concluindo por substitutivo. Adiado a pedido do Relator. (14-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 27/72:** Revoga o art. 117 da Lei 3.434, de 20.7.58 (dispõe sobre o Código do Ministério Público do D. Federal). — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Inconstitucional. Vista ao Sen. Eurico Rezende. (14-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 70/71** — Estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14.6.50. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: A emenda n.º 1 de Plenário escoima a proposição da injuridicidade argüida anteriormente. Aprovado. Em 14-06-72.

**PROJETO LEI SENADO N.º 20/72:** Obriga as empresas do D. Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a ter estacionamentos privativos. — Relator: Senador Arnon de Mello. — Conclusão: Constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Aprovado, com as

seguintes declarações de votos: Sen. Eurico Rezende, Helvídio Nunes, Mattos Leão e Gustavo Capanema pela constitucionalidade e contra quanto ao mérito. (14-06-72.)

**PROJETO RESOLUÇÃO** da Comissão de Economia à Mensagem n.º 106/72 da Presidência da República submetendo ao Senado o pedido do Governo da Bahia para o levantamento da proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970 do S. Federal. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (15-06-72.)

**PROJETO RESOLUÇÃO** da Comissão de Finanças ao Ofício S-15/72 do Governo do Estado da Guanabara para contrair empréstimo externo. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado (15-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 26/72:** Isenta do pagamento de contribuição Sindical os empregados trabalhadores autônomos e profissionais liberais que já contribuam diretamente para os respectivos sindicatos. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (21-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 2/72:** Dá nova redação ao art. 693 do Código Civil. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Constitucional e jurídico, com emenda substitutiva. Aprovado. (21-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 112/71:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de 18 anos. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Constitucional e jurídico, com substitutivo. Aprovado. Em 21-06-71.

**PROJETO LEI SENADO N.º 25/72:** Restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico. — Relator: Senador Arnon de Mello. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado (21-06-72.)

**PROJETO LEI CAMARA N.º 9/72:** Revigora até 31.12.74 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.8.64 — alterada pelo Decreto-Lei 607, de 3.6.69, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no D. Federal, de imóveis necessários a residência dos agentes diplomáticos. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (21-06-72.)

**PROJETO LEI SENADO N.º 28/72** Elimina a desigualdade de tratamento na aposentadoria de empregados acometidos de cegueira, tuberculose ativa, lepra, alienação mental e outras moléstias graves, assegurando a todos aposentadoria com remuneração integral. — Relator: Senador Gustavo Capanema. — Conclusão: Diligência junto ao INPS. Aprovado. (21-06-72.)

**PROJETO RESOLUÇÃO** da Comissão de Economia à Mensagem n.º 118/72 do Sr. Presidente da República submetendo à consideração do Senado a proposta do Min. da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resol. 58/68, do Senado Federal, para que o Governo de Santa Catarina possa contrair empréstimo com a CEF. — Relator: Senador Antônio Carlos. — Conclusão: Constitucional e jurídico o PR da Com. Economia. Aprovado. (27-06-72.)

**PROJETO RESOLUÇÃO** da Comissão de Finanças ao Ofício S-17/72 do Governo do Estado de S. Paulo. — Relator: Senador Gustavo Capanema. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (27-06-72.)

**PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS** ao Ofício S-21/72 do Governo do Estado de Goiás. — Relator: Senador Osires Teixeira. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado (27-06-72.)

**PROJETO RESOLUÇÃO** da Comissão de Finanças ao Ofício S-14/72 do Governo do Estado do Maranhão. — Relator: José Sarney. — Constitucional e jurídico. Aprovado (27-06-72.)

PROJETO RESOLUÇÃO da Comissão de Finanças ao Ofício S-23/72 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. Em 28-06-72.

PROJETO RESOLUÇÃO da Comissão de Finanças ao Ofício S-18/72 da Prefeitura da Cidade de São Paulo — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. Em 28-06-72.

PROJETO RESOLUÇÃO da Comissão de Finanças ao Ofício S-24/72 do Governo do Estado de Minas Gerais. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. Em 28-06-72.

PROJETO RESOLUÇÃO da Comissão de Finanças ao Ofício S-16/72 do Governo do Estado de Santa Catarina. — Relator: Senador Antônio Carlos. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. Em 28-06-72.

PROJETO RESOLUÇÃO da Comissão de Finanças ao Ofício S-19/72 do Prefeito de São Paulo. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. Em 28-06-72.

PROJETO RESOLUÇÃO da Comissão de Finanças ao Ofício S-26/72 do Prefeito do Município de Porto Alegre. — Relator: Senador Arnon de Mello. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. Em 28-06-72.

PROJETO RESOLUÇÃO da Comissão de Finanças ao Ofício S-22/72 do Governo do Estado do Ceará. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. Em 28-06-72.

PROJETO RESOLUÇÃO da Comissão de Finanças ao Ofício S-25/72 da Prefeitura Municipal de São Paulo. — Relator: Senador Eurico Rezende. — Conclusão Constitucional e jurídico. Aprovado. Em 28-06-72.

## DISTRIBUIÇÃO

Em 06-06-72

Ao Senador José Sarney:

PROJETO LEI SENADO N.º 18/72 — Acrescenta um parágrafo ao art. 317 do Código Civil.

Ao Senador Heitor Dias:

PROJETO LEI SENADO N.º 19/72 — Revigora, por um ano, o art. 5º da Lei 3.841, de 15-12-60, que dispõe sobre a contagem reciproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.

Ao Senador Helvídio Nunes:

PROJETO LEI SENADO N.º 17/71 — Dá nova redação ao § 1º do art. 30 e ao § 7º do art. 32 da Lei 3.807, de 26-08-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço.

Ao Senador Nelson Carneiro:

Mensagem N.º 90/72 — Do Sr. Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a proposta do Ministro da Fazenda, interino, para que seja levantada temporariamente a proibição contida no art. 1º da Resol. 58, de 1960, do Senado Federal.

Em 07-06-72

Ao Senador Arnon de Mello:

PROJETO LEI SENADO N.º 20/72 — Obriga as empresas do D. Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem estacionamentos privativos e determina outras providências.

Ao Senador Nelson Carneiro:

PROJETO LEI SENADO N.º 21/72 — Altera o Decreto-lei 791/69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais.

Em 8-6-72

Ao Senador Nelson Carneiro:

PROJETO LEI SENADO N.º 23/72 — Altera o art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, que dispõe sobre a duração das férias.

Em 13-06-72

Ao Senador Heitor Dias:

PROJETO LEI SENADO N.º 18/71 — Altera disposição da Lei 3.807, de 26-8-60.

Ao Senador Nelson Carneiro:

PROJETO LEI SENADO N.º 27/72 — Revoga o art. 117 da Lei 3.434, de 20-7-58 (Dispõe sobre o Código de Ministério Público do D. Federal).

Ao Senador José Augusto:

PROJETO LEI SENADO N.º 26/72 — Isenta do pagamento da contribuição sindical os empregados, trabalhadores autônomos e profissionais liberais que já contribuam diretamente para os respectivos sindicatos.

Ao Senador Arnon de Mello:

PROJETO LEI SENADO N.º 25/72 — Restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico.

Ao Senador Antônio Carlos:

PROJETO LEI SENADO N.º 24/72 — Regulamenta disposição constante do art. 153, § 12, da Emenda Constitucional n.º 1.

Em 13-06-72

Ao Senador Helvídio Nunes (redistribuído)

PROJETO LEI SENADO N.º 113/71 — Dispõe sobre o superávit do Fundo de Compensação do Salário-Família. Em 15-06-72

Ao Senador Heitor Dias:

Mensagem N.º 106/72 do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a proposta do Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resol. 92/70, do Senado Federal.

Ao Senador Nelson Carneiro

OFÍCIO S-15/72 do Governo do Estado da Guanabara, solicitando autorização ao Senado para que a CETEL possa concretizar a operação de importação de equipamentos com financiamento externo.

Em 19-06-72

Ao Senador Helvídio Nunes:

PROJETO LEI CAMARA N.º 9/72 — Revigora até 31-12-74 o prazo a que se refere a Lei 4.331, de 1.º-6-64 — alterada pelo Decreto-lei 607, de 3-6-69, que dispõe sobre a aquisição por governos estrangeiros, no D. Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

Ao Senador Gustavo Capanema:

PROJETO LEI SENADO N.º 28/72 — Elimina a desigualdade de tratamento da aposentadoria de empregados acometidos de cegueira, tuberculose ativa, lepra, alienação mental e outras moléstias graves, assegurando a todos aposentadoria com remuneração integral.

Em 27-06-72

Ao Senador Antônio Carlos:

MENSAGEM N.º 118/72 do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado a proposta do Min. Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução 58/68, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar operação de empréstimo com a CEF.

Ao Senador Gustavo Capanema:

OFÍCIO S-17/72 do Governo do Estado de S. Paulo, solicitando autorização ao Senado para a SAEC, autarquia estadual, contrair empréstimo externo.

Ao Senador Osires Teixeira:

OFÍCIO S-21/72 do Governo de Golás, solicitando autorização ao Senado para contrair empréstimo externo.

Ao Senador José Sarney:

OFÍCIO S-14/72 do Governo do Estado do Maranhão, solicitando ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo.

Em 28-06-72

Ao Senador Heitor Dias:

OFÍCIO S-23/72 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

OFÍCIO S-18/72 da Prefeitura Municipal de S. Paulo, solicitando autorização ao Senado para contrair empréstimo externo.

Ao Senador José Augusto:

OFÍCIO S-24/72 do Governo do Estado de Minas Gerais, solicitando ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo.

Ao Senador Antônio Carlos:

Ofício S-16/72 do Governo do Estado de Santa Catarina, solicitando ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo.

Ao Senador Nelson Carneiro:

OFÍCIO S-19/72 do Prefeito do Município de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo.

Ao Senador Arnon de Mello:

OFÍCIO S-26/72 do Prefeito do Município de Porto Alegre, solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Ao Senador Helvídio Nunes:

OFÍCIO S-22/72 do Governo do Estado do Ceará, solicitando ao Senado Federal seja dada nova redação à Resolução n.º 43, de 14-9-71, do Senado Federal.

Ao Senador Eurico Rezende:

OFÍCIO S-25/72 da Prefeitura da Cidade de S. Paulo, solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo externo.

#### RESUMO

Reuniões Ordinárias .....	4
Reuniões Extraordinárias .....	3
Projetos distribuídos .....	29
Projetos relatados .....	27
Projetos em diligência .....	3
Ofícios expedidos .....	1
Ofícios recebidos .....	—
Pedidos de vista .....	2
Publicação para estudo .....	—
Emendas apresentadas .....	1
Subemendas apresentadas .....	1
Substitutivos .....	2
Projetos de Resolução .....	2
Declarações de voto .....	8

#### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

##### Relatório Correspondente ao Mês de Junho de 1972

Presidente: Senador Cattete Pinheiro

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

#### PARECERES PROFERIDOS

OFÍCIO S N.º 12, de 1972 — Do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando o Balanço do Governo do Distrito Federal referente ao exercício. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Pelo sobrerestamento até o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do D.F. Aprovado em 15-6-72.

OFÍCIO N.º 4, de 1972 — Relatório da Fundação Cultural do Distrito Federal, órgão do Governo do Distrito Federal, referente ao ano de 1972. — Relator: Senador Waldemar Alcântara. — Conclusão: Pelo arquivamento. Aprovado em 15-6-72.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 9, de 1972 — Revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas. — Relator: Senador Benedito Ferreira. — Conclusão: Favorável. Aprovado em 22-6-72.

OFÍCIO N.º 3, de 1971 — Do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando as prestações de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — referentes aos exercícios de 1956 a 1959. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Pelo arquivamento. Aprovado em 22-6-72.

O Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira prestou declarações, à Comissão, sobre o problema da posse das terras do Distrito Federal. A palestra realizou-se na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, no dia 22 de junho, às 15 hs.

#### DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Waldemar Alcântara

Em 10-6-72.

Ofício n.º 4, de 1972 — Relatório da Fundação Cultural do Distrito Federal, órgão do Governo do Distrito Federal, referente ao ano de 1972.

Ao Senador Antonio Fernandes

Em, 15-6-72

Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1972 — Obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a ter estacionamentos privativos e determina outras providências.

Ao Senador Benedito Ferreira

Em 20-6-72

Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1972 — Revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

#### SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias realizadas .....	2
Projetos distribuídos .....	3
Projetos aguardando documentação do G.D.F. .....	1
Palestra proferida na Comissão .....	1
Composição da Comissão .....	11 membros
Projetos do Poder Executivo apreciados pela Comissão .....	1

## COMISSÃO DE ECONOMIA

## Relatório Correspondente ao Mês de Junho de 1972

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

## PARECERES PROFERIDOS

MENSAGEM N.º 90, de 1972 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, interino, para que seja levantada temporariamente a proibição contida no artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) possa "contratar com a Caixa Econômica Federal uma operação de empréstimo, no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada à construção do hospital municipal e pronto-socorro que atenderá as necessidades imediatas da população local." — Relator: Senador Orlando Zancaner. — Conclusão: Favorável nos termos de Projeto de Resolução. Aprovado em 5-6-72.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 10, de 1972 — Aprova o Protocolo relativo às negociações comerciais entre países em desenvolvimento realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Favorável. Aprovado em 14-6-72.

MENSAGEM N.º 106, de 1972 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda solicitando seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 92/70, do Senado Federal, a fim de que o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras. — Relator: Senador Milton Cabral. — Conclusão: Favorável nos termos de Projeto de Resolução. Aprovado em 14-6-72.

MENSAGEM N.º 118, de 1972 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58/68, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) destinada à realização de obras rodoviárias. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Favorável nos termos de Projeto de Resolução. Aprovado em 26-6-72.

## DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Orlando Zancaner

Em, 5/6/72

Mensagem n.º 90, de 1972 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, interino, para que seja levantada temporariamente a proibição contida no artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura de Campinas (SP) possa "contratar com a Caixa Econômica Federal uma operação de empréstimo, no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada à construção do hospital municipal e pronto socorro que atenderá as necessidades imediatas da população local.

## Ao Senador Helvídio Nunes

Em, 8/6/72

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 — Aprova o Protocolo relativo às negociações comerciais entre países em desenvolvimento realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Ao Senador Milton Cabral  
Em, 13/6/72

Mensagem n.º 106, de 1972 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda solicitando seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 92/70, do Senado Federal, a fim de que o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras.

Ao Senador Helvídio Nunes  
Em, 22/6/72

Mensagem n.º 118, de 1972 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58/68, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) destinada à realização de obras rodoviárias.

Ao Senador Amaral Peixoto  
Em, 28/6/72

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 — Aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova York, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro), apreciado pela Câmara dos Deputados.

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias realizadas .....	2
Reuniões extraordinárias realizadas .....	1
Projetos relatados .....	4
Projetos em diligência .....	1
Projetos com pedido de "vista" .....	1
Mensagens do Senhor Presidente da República apreciadas pela Comissão .....	3
Composição da Comissão .....	11 membros
Projetos distribuídos .....	5

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Relatório correspondente ao mês de Junho de 1972

Presidente: Senador Gustavo Capanema

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

## PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 7, de 1972 — Dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-Lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências. — Relator: Senador Milton Trindade. — Conclusão: Favorável. Aprovado. Em 15/6/72.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, de 1972 — Aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971. — Senador Geraldo Mesquita. — Conclusão: Favorável. Aprovado em 15-6-72.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 112 de 1971 — Dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos, e determina outras providências. — Relator: Senador Milton Trindade. — Conclusão: Favorável nos termos do Substitutivo da Comissão de Justiça. Aprovado em 29-6-72.

#### DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Milton Trindade  
Em, 13/6/72

Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1972 — Dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-Lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

Ao Senador Geraldo Mesquita  
Em, 14/6/72

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 — Aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

Ao Senador Tarso Dutra  
Em, 16/6/72

Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1972 — Dispensa os empregados inscritos em curso do Mobral da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e determina outras providências.

Ao Senador Milton Trindade  
Em, 23/6/72

Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1972 — Dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos, e determina outras providências.

#### SÍNTES DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias realizadas .....	1
Reuniões extraordinárias realizadas .....	1
Projetos relatados .....	3
Projetos sobreestados na Comissão .....	1
Projetos a distribuir pelo Sr. Presidente ..	2
Composição da Comissão .....	7 membros
Projetos distribuídos .....	4

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

##### Relatório correspondente ao mês de junho de 1972

Presidentes: Senador João Cleofas e o Senador Virgílio Távora

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo

#### PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE LEI DO SENADO 81/71 — Revoga o artigo 177 e seus parágrafos do Decreto-lei 2.627, de 26 de outubro de 1940, que dispõe sobre as Sociedades por Ações. — Relator: Senador Mattos Leão. — Conclusão: Parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIO S-15, de 1972, do Sr. Governador do Estado da Guanabara, solicitando autorização para que a Companhia Estadual de Telefones — CETEL, possa concretizar uma operação de importação de equipamento com financiamento externo, destinado a execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia. — Relator: Senador Danton Jobim. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 15-06-72.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA 9/72 — Revoga até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei 4.331, de 1.º-06-64, alterado pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969, que dispõe sobre a aquisição, por governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos, das respectivas Missões Diplomáticas. — Relator: Ruy Santos. — Conclusão: Parecer favorável — Aprovado. Em 23-06-72.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 8/72 — Modifica o artigo 1.º da Lei 4.811, de 25 de outubro de 1965, que concede pensão mensal a Dona Maria Lúiza Vitória Ruy Barbosa Guerra. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 23-06-72.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 11/72 — Cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança. — Relator: Senador Eurico Rezende. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 26-06-72.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 10, DE 1972, que retifica o anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 26-06-72.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 1972, que aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971. — Relator: Senador Virgílio Távora. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 26-06-72.

OFÍCIO S-17, DE 1972, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorização para que a Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, autarquia estadual, possa contrair dívida exterior para aquisição de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores esgotos sanitários com a firma Flexible Pipe Tool — Division Rockwell Manufacturing Co., de Culver City, Estados Unidos da América. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado em 26-06-72.

OFÍCIO S-22, DE 1972, do Governador do Estado do Ceará, solicitando seja dada nova redação à Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado do Ceará a reescalonar um empréstimo externo contratado pelo Banco do Estado do Ceará S.A., com o The Deltec Banking — Corporation Limited, de Nassau — Bahamas. — Relator: Senador Virgílio Távora. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 27-06-72.

OFÍCIO S-24, de 1972, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado para contrair empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000.00 ou o seu equivalente em outras moedas, com grupo financeiro a ser indicado para execução parcial de seu Programa Rodoviário Prioritário. — Relator: Senador Carvalho Pinto. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 27-06-72.

OFÍCIO S-23, DE 1972, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000.00 ou o equivalente em outra moeda. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 27-06-72.

OFÍCIO S-21/72 — do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando ao Senado Federal autorização para que o Governo efetivar uma operação de empréstimo externo, destinada a financiar parte dos projetos esta-

duais e obras prioritárias ao desenvolvimento econômico regional. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Obs: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 27-06-72.

OFÍCIO S-14/72 — do Sr. Governador do Maranhão, solicitando ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo destinado a investimentos no setor de transporte do Estado. — Relator: Senador Alexandre Costa. — Obs: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado em 27-06-72.

OFÍCIO S-16/72 — do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando ao Senado Federal a autorização necessária para que o Estado de Santa Catarina venha a contratar, no exterior, operação de crédito de até US\$ 12,000,000.00 ou o seu equivalente em outra moeda, destinada a suprir os recursos necessários à construção da ligação viária entre a ilha de Santa Catarina e o continente. — Relator: Senador Antônio Carlos. — Obs: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 27-06-72.

OFÍCIO S-25/72 — do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorização para contrair, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operação de financiamento externo no valor de US\$ 21,000,000.00 destinada à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços para a linha prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista. — Relator: Senador Carvalho Pinto. — Obs: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 28-06-72.

OFÍCIO S-19/72 — do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal solicitação para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, possa realizar operação de empréstimo externo junto ao EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES — EXIMBANK, destinado a atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas. — Relator: Senador Carvalho Pinto. — Obs: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 28-06-72.

OFÍCIO S-18/72 — do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal solicitação para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, possa realizar uma operação de empréstimo externo, com bancos estrangeiros, liderados por SAMUEL MONTAGU & Co. Ltda. para fins de cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte/Sul do Metropolitano. — Relator: Senador Carvalho Pinto. — Obs: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 28-06-72.

OFÍCIO S-26/72 — do Sr. Prefeito de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, solicitando ao Senado Federal a autorização necessária, no sentido de que possa o Município realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 11,000,000.00 ou seu equivalente em moeda nacional. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. Em 28-06-72.

#### SÍNTESE DO RELATÓRIO DO MÊS DE JUNHO DE 1972

Reuniões realizadas .....	3
Projetos relatados .....	14
Pareceres proferidos .....	16
Diligências realizadas .....	3
Ofícios expedidos .....	5
Ofícios recebidos .....	3

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relatório correspondente ao mês de junho de 1972  
Presidente: Senador Franco Montoro  
Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga

#### PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 4, DE 1972 — “Altera a redação do art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943”. — Relator: Senador Orlando Zancaner. — Conclusão: Relatado em 7-6-72; Parecer pela rejeição; Aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 77, DE 1971 — “Dispõe sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviço ininterrupto às mesmas empresas, com todos os direitos e vantagens, e dá outras providências”. — Relator: Senador Orlando Zancaner. — Conclusão: Relatado em 7-6-72; Parecer pela rejeição; Aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 99, DE 1971 — “Dispõe sobre a obrigação do pagamento dos salários e contribuições previdenciárias pelo empregador, nos casos de rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, até o momento em que for dado baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social”. Relator: Senador Orlando Zancaner. — Conclusão: Relatado em 7-6-72; Parecer pela rejeição; Aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 3, DE 1972 — “Dispensa os empregados inscritos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e determina outras providências”. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Relatado em 15-6-72; Parecer pela aprovação; Aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 10, DE 1971 — “Modifica a redação do § 3.º do art. 511 e acrescenta parágrafo ao art. 571 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-1943. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Relatado em 15-6-72; Parecer pela rejeição; Aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 14, DE 1972 — “Altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional de Habitação (BNH) em empresa pública”. Relator: Senador Paulo Torres. — Conclusão: Relatado em 15-6-72; Parecer pela aprovação; Aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 104, DE 1971 — “Dispõe sobre novos critérios para contribuição dos profissionais liberais como segurados autônomos do INPS”. — Relator: Senador Accioly Filho. — Conclusão: Relatado em 15-6-72; Parecer pela aprovação; Aprovado.

#### PROJETOS DISTRIBUÍDOS

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 17, DE 1972 — “Dá nova redação ao art. 397, da Lei n.º 5.453, de 1.º de maio de 1943 — CLT”. — Distribuído ao Sr. Senador Orlando Zancaner em 22-6-72.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 26, DE 1972 — “Isenta do pagamento da Contribuição Sindical os empregados, trabalhadores autônomos e profissionais liberais que já contribuem diretamente para os respectivos sindicatos”. — Distribuído ao Sr. Senador Heitor Dias em 22-6-72.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 23, DE 1972 — “Altera o art. 132 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943, que dispõe sobre a duração das férias”. — Distribuído ao Sr. Senador Paulo Torres em 22-6-72.

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

REUNIÕES REALIZADAS	—	2
PROJETOS RELATADOS	—	7
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	—	3

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

## Relatório correspondente ao mês de junho de 1972

Presidente: Senador Carvalho Pinto

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

## PARECERES PROFERIDOS

MENSAGEM N.º 66, DE 1972 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Roberto Luiz Assunção de Araujo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Índia, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961. Relator: Senador Magalhães Pinto. — Conclusão: Relatado em 6-6-72 (Sessão Secreta).

MENSAGEM N.º 91, de 1972 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, para exercer a função de enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Relatado em 13-6-72 (Sessão Secreta).

MENSAGEM N.º 117, de 1972 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Braulino Botelho Barbosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire. Relator: Senador Fernando Corrêa. — Conclusão: Relatada em 22-6-72 (Sessão Secreta).

MENSAGEM N.º 116, DE 1972 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guyana. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Relatada em 22-6-72 (Sessão Secreta).

## DIRETORIA DAS COMISSÕES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, DE 1972 — "Aprova o Protocolo relativo às negociações comerciais entre países em desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações". — Relator: Senador Fausto Castello-Branco. — Conclusão: Relatado em 6-6-72; Parecer pela aprovação nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 1972 — "Aprova o Acordo de um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971". — Relator: Senador Magalhães Pinto. — Conclusão: Relatado em 13-6-72; Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 1972 — "Aprova o Instrumento de Emenda de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Económico e Social de 27 para 54". Relator: Senador Arnon de Mello. — Conclusão: Relatado em 27-6-72; Parecer favorável nos termos do PDL apresentado. Aprovado.

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

MENSAGENS APRECIADAS	—	4
PROJETOS RELATADOS	—	3
MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS	—	7
DEPOIMENTOS PRESTADOS A COMISSÃO POR DIPLOMATAS	—	3

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

## Relatório correspondente ao mês de junho de 1972

Presidente: Paulo Tôrres

Secretário: Geraldo Sobral Rocha

## PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 5, DE 1972 — Define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave. — Relator: Virgílio Távora. — Conclusão: Favorável, aprovado em 15-6-72.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

## Relatório Correspondente ao Mês de Junho de 1972

Presidente: Senador Amaral Peixoto

Secretário: J. Ney Passos Dantas

## PARECERES PROFERIDOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 10, de 1972 (n.º 673-B/72, na Casa de Origem), que "retifica o Anexo II, do Quadro Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1968, que "Institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências." — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Parecer, pela aprovação. Aprovado. Em 27-6-72.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 11, de 1972 (n.º 676-B/72, na Câmara dos Deputados), que "cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança." — Senador Heitor Dias. — Conclusão: Parecer, pela aprovação, aprovado. Em 27-06-72.

## DISTRIBUIÇÃO

Em 23-06-72

Ao Senhor Senador Celso Ramos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 14, de 1972 (n.º 675-B/72 — na Câmara dos Deputados), que "Revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal."

## SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões realizadas .....	1
Pareceres proferidos .....	2
Projetos relatados .....	2
Projetos em tramitação .....	3
Ofícios expedidos .....	2
Ofícios recebidos .....	4

**SEÇÃO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

Relatório das Atividades da Seção de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Referentes ao 1.º Período da 2.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, compreendido entre 31 de março a 30 de junho de 1972.

**Síntese por espécie de proposição:**

I — Comissões Mistas para exame de Projetos de Lei do Congresso Nacional ..... 5

II — Comissões Mistas, na forma do art. 109, do Regimento Comum (Decreto-leis) ..... 32

III — Comissões Mistas, na forma do art. 72, do Regimento Comum, para exame de Propostas de Emenda à Constituição ..... 2

IV — Comissão Mista, na forma do art. 104, do Regimento Comum (Vetos) ..... 1

**Desdobramento dos Trabalhos:**

I — Comissões Mistas para estudo de Projetos de Lei do Congresso Nacional:

— Comissões instaladas ..... 5  
— Reuniões realizadas ..... 11  
— Membros das Comissões ..... 110  
— Substituições de Membros das Comissões ..... 12  
— Projetos relatados ..... 6  
— Emendas oferecidas, no prazo regimental ..... 63  
— Emendas apresentadas pelos Srs. Relatores ..... 25  
— Subemendas apresentadas pelos Srs. Relatores ..... 2  
— Substitutivos apresentados ..... 7  
— Pareceres proferidos ..... 1  
— Projeto de Resolução apresentado ..... 270  
— Ofícios expedidos ..... 10  
— Ofícios recebidos ..... 270  
— Avisos encaminhados aos Srs. Membros das Comissões ..... 4  
— Votos em separado e declarações de voto ..... 11  
— Atas publicadas ..... 11

II — Comissões Mistas, na forma do art. 109, do Regimento Comum (Decreto-leis):

— Comissões instaladas ..... 32  
— Reuniões realizadas ..... 63  
— Membros das Comissões ..... 704  
— Substituições de Membros das Comissões ..... 8  
— Mensagens relatadas ..... 31  
— Pareceres proferidos ..... 31  
— Projetos de Decreto Legislativo apresentados ..... 31  
— Avisos encaminhados aos Srs. Membros das Comissões ..... 704  
— Ofícios expedidos ..... 44  
— Votos em separado e declaração de votos ..... 12  
— Atas publicadas ..... 63

III — Comissões Mistas, na forma do art. 72, do Regimento Comum, para estudo de Propostas de Emenda à Constituição:

1 — Comissões instaladas ..... 2  
— Reuniões realizadas ..... 4  
— Membros das Comissões ..... 44  
— Substituições de Membros das Comissões ..... 1  
— Propostas relatadas ..... 2  
— Pareceres proferidos ..... 2  
— Avisos encaminhados aos Srs. Membros das Comissões ..... 44  
— Ofícios expedidos ..... 65  
— Ofícios recebidos ..... 9  
— Votos em separado e declarações de voto ..... 3  
— Atas publicadas ..... 4

IV — Comissões Mistas, na forma do art. 104, do Regimento Comum (Vetos):

2 — Comissão instalada ..... 1  
— Reuniões realizadas ..... 2  
— Membros da Comissão ..... 6  
— Projeto apreciado ..... 1  
— Relatório apresentado ..... 1  
Atas publicadas ..... 2

Senado Federal, em 30 de junho de 1972. — J. Ney Passos Dantas, Chefe da Seção de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.

## REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

**PREÇO DOS TRES VOLUMES — Cr\$ 30,00**

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

M E S A		Vice-Líderes: <b>LIDERANÇA DO PARTIDO</b> Danton Jobim (MDB — GB) E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	4.º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1.º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Nelson Carneiro (MDB — GB)
2.º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
1.º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	<b>LIDERANÇA DA MINORIA</b> Adalberto Sena (MDB — AC)
2.º-Secretário: Clodomir Milet (ARENA — MA)	4.º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder:
3.º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		

**COMISSÕES**

Diretora: Edith Balassini  
Local: 11.º andar do Anexo  
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

**A) COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco José Fernandes  
Local: Anexo — 11.º andar  
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

**1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

**TITULARES****SUPLENTES**

ARENA  
Antônio Fernandes  
Vasconcelos Torres  
Paulo Guerra  
Daniel Krieger  
Flávio Britto  
Mattos Leão

**MDB**

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas  
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

(7 Membros)  
**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAIR)****TITULARES****SUPLENTES**

ARENA  
José Guiomard  
Waldemar Alcântara  
Dinarte Mariz  
Wilson Campos  
José Esteves  
Benedito Ferreira

**MDB**

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
Local: Auditório.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

**TITULARES****SUPLENTES**

ARENA  
Daniel Krieger  
Accioly Filho  
José Augusto  
Wilson Gonçalves  
Gustavo Capanema  
José Lindoso  
José Sarney  
Arnon de Mello  
Helvídio Nunes  
Antônio Carlos  
Eurico Rezende  
Heitor Dias

Carvalho Pinto  
Orlando Zancaner  
João Calmon  
Mattos Leão  
Vasconcelos Torres  
Osires Teixeira

**MDB**

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas  
Local: Auditório.

**4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

**TITULARES****SUPLENTES**

ARENA  
Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Benedito Ferreira  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
Emival Caiado

Paulo Tôrres  
Luiz Cavalcante  
Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Filinto Müller

**MDB**

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto  
SUPLENTES

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

## TITULARES

SUPLENTES  
ARENA

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

## MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

## 7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emíval Calado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarsó Dutra	

## MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

## 6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Cleofas	Helvídio Nunes
Tarsó Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

## MDB

Banjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

## 8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tórres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

## MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

## 9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcante

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

## MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

## MDB

José Augusto

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Auditório

## 11) COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Braneo

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Accioly Filho

Virgílio Távora

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

## MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 12) COMISSAO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Braneo

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Braneo

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

## MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Brito

**TITULARES**

Paulo Tôrres

José Lindoso

Virgílio Távora

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

**SUPLENTES**

**ARENA**

Alexandre Costa

Orlando Zancaner

Milton Trindade

**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

— (CSPC)

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**TITULARES**

**TITULARES**

**ARENA**

Magalhães Pinto

Gustavo Capanema

Paulo Guerra

**MDB**

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**SUPLENTES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Leandro Maciel

Alexandre Costa

Luiz Cavalcante

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Fereira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

**Chefe: J. Ney Passos Dantas**

**Local: 11.º andar do Anexo**

**Telefone: 24-8105 — Ramal 303**

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**